



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.944

# DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCLXXX)

Pelo Decreto 1507, de 06 de fevereiro de 1935, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata deu nova regulamentação ao imposto de vendas mercantis. Imposto arrecadado em estampilhas especiais, como renda, sobre as vendas efetuadas no território do Estado, à vista ou a prazo.

O decreto considerava como vendas à vista, entre outras: as efetuadas mediante pagamento em dinheiro; as realizadas entre comprador e vendedor a dinheiro ou contra entrega da mercadoria; a transferência mediante endosso do conhecimento de transporte; e as vendas provenientes de contrato de locação com opção de venda.

Já as vendas a prazo seriam aquelas cujo pagamento fosse estipulado em duplicatas, incluídas as vendas a prestações. E nas consignações entre os comerciantes, se as mercadorias fossem vendidas por conta do consignatário, entre outras regras.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Secretaria de Transportes licita restauração da rodovia PA-127

A Secretaria Executiva de Transportes informa que a empresa Construtora Leal Júnior Ltda foi a vencedora da concorrência 002/03. O objetivo da licitação é a restauração da PA-

127, no trecho entre a rodovia BR-316 e São Domingos do Capim, numa extensão de 46,6 quilômetros. O valor da obra é de R\$ 4,7 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 12)

### Vagas na UVA

A Comissão do Vestibular da Universidade Vale do Acaraú-UVA informa que sobraram vagas do processo seletivo realizado em 30 de abril. As vagas remanescentes, no total de 243, são do Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião. Os interessados podem fazer suas inscrições no período de 11 a 20 de junho.

(Caderno 1 - Pág. 14)

### Concurso em Piçarra

A Prefeitura de Piçarra comunica que foram prorrogadas, até o dia 16 de maio, as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de nível auxiliar, médio e superior da administração municipal.

(Caderno 1 - Pág. 15)

### Prorrogação de convênio

A Sectam prorroga, até dezembro deste ano, o convênio assinado com a UFPA. O objetivo é dar apoio financeiro à realização do projeto "Desenvolvimento de Painéis Acústicos, confeccionados a partir de Fibras de Coco, para Controle Acústico de Recintos Fechados". O projeto está orçado em R\$ 55 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

### Plantas medicinais

Através da portaria nº 0116/03, a Sagri envia servidor ao município de Breves, no período de 20 a 26 de maio. O objetivo é ministrar curso de cultivo de plantas medicinais no município.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Leilão em Santarém

A Justiça Federal da Vara Única de Santarém informa que realizará leilão no dia 26 de maio. Entre os bens a serem leiloados estão linhas telefônicas, aparelho de fax, tubos de concreto, balança eletrônica, um terreno e uma máquina retificadora de solda. Se os bens não alcançarem lance igual ou superior à avaliação, serão arrematados em 2º leilão a ser realizado no dia 9 de junho.

(Judiciário 2 - Pág. 7)

### Licitação na Sespa

A Secretaria Executiva de Saúde avisa que abrirá licitação, no dia 22 de maio, para aquisição de gás-liquificado, destinado ao laboratório central - Lacen/Sespa.

(Caderno 1 - Pág. 6)





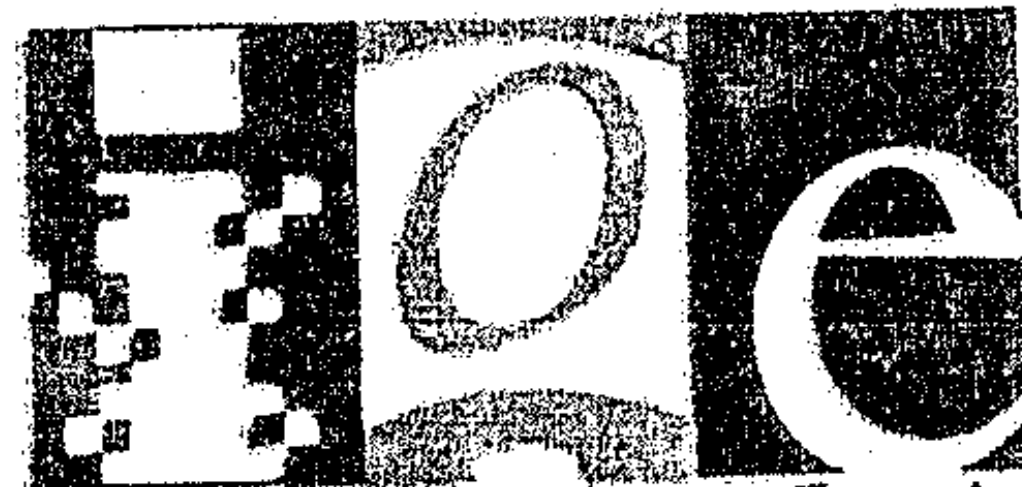
**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

**MÁRIO COUTO**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente  
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Director Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Director de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00  
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00  
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00  
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... Cad.1-Pág.3  
Contrato .....

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... Cad.1-Pág.3  
Aviso de Licitação .....

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... Cad.1-Pág.3  
Contrato .....

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ..... Cad.1-Pág.3  
Intimação de Decisão .....

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

Apostila ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA ..... Cad.1-Pág.4  
Portarias .....

Instrução Normativa ..... Cad.1-Pág.4

### SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ..... Cad.1-Pág.12  
Homologação .....

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE ..... Cad.1-Pág.12  
Resultado de Licitação .....

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad.1-Pág.8  
Erratas .....

BANCO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad.1-Pág.8  
Contrato .....

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... Cad.1-Pág.8  
Portarias .....

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA ..... Cad.1-Pág.8  
Portarias .....

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ..... Cad.1-Pág.9  
Portarias .....

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... Cad.1-Pág.9  
Portarias .....

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad.1-Pág.10  
Termo Aditivo .....

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... Cad.1-Pág.11  
Portaria .....

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ..... Cad.1-Pág.10  
Portarias .....

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ..... Cad.1-Pág.10  
Intimação de Decisão .....

Contratos ..... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... Cad.1-Pág.12  
Errata .....

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO ..... Cad.1-Pág.5  
Portarias .....

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES ..... Cad.1-Pág.5  
Portaria .....

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ..... Cad.1-Pág.4  
Portarias .....

Errata ..... Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE ELAZER ..... Cad.1-Pág.5  
Erratas .....

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA ..... Cad.1-Pág.5  
Contratos .....

Avisos ..... Cad.1-Pág.5

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ..... Cad.1-Pág.6  
Portarias .....

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA ..... Cad.1-Pág.7  
Termo Aditivo .....

Avisos ..... Cad.1-Pág.7

Homologação ..... Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL ..... Cad.1-Pág.8  
Edital .....

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Despacho ..... Cad.1-Pág.13  
Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.13

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias ..... Cad.1-Pág.12  
Empenhos ..... Cad.1-Pág.13

Notificações ..... Cad.1-Pág.13

### PARTICULARES

Tigre Timber ..... Cad.1-Pág.14  
Quimifarma ..... Cad.1-Pág.14

Sindicato dos Farmacêuticos ..... Cad.1-Pág.14  
Universidade Vale do Acaraú ..... Cad.1-Pág.14

Madeira Vale Verde ..... Cad.1-Pág.14  
Agro Ind. de Madeiras Vale Fertil ..... Cad.1-Pág.14

Simata ..... Cad.1-Pág.14  
Valer Caobianco ..... Cad.1-Pág.14

Celipa ..... Cad.1-Pág.15  
Comigasp ..... Cad.1-Pág.15

Marui Timber ..... Cad.1-Pág.15  
Pampa Exportações ..... Cad.1-Pág.15

Mineração Vera Cruz ..... Cad.1-Pág.15  
Atlas Frigorífico ..... Cad.1-Pág.16

Laminadora Boaretto ..... Cad.1-Pág.16  
Boaretto & Carajás ..... Cad.1-Pág.16

Fabio Roberto Zandonai ..... Cad.1-Pág.16  
Estaleiro Rio Maguari ..... Cad.1-Pág.16

Primat ..... Cad.1-Pág.16  
Gráfica Fonseca ..... Cad.1-Pág.16

Ind. e Comércio de Conservas Maitú ..... Cad.1-Pág.16  
Ind. e Comércio de Conservas Alterosa ..... Cad.1-Pág.16

Ind. Madeireira Maturá ..... Cad.1-Pág.16  
Lindomar Resende ..... Cad.1-Pág.16

Petrobras ..... Cad.1-Pág.16

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marituba ..... Cad.1-Pág.14  
Prefeitura Municipal de Picarra ..... Cad.1-Pág.14

Prefeitura Municipal de Orsimina ..... Cad.1-Pág.14  
Prefeitura Municipal de Portel ..... Cad.1-Pág.14

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA ..... Cad.2-Pág.7  
Ata de Distribuição .....

SUBSEÇÃO DE MARABÁ ..... Cad.2-Pág.7  
Expediente .....

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM ..... Cad.2-Pág.7  
Edital de Leilão .....

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA ..... Cad.2-Pág.3  
Boletim Especial nº 52/03 .....

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA ..... Cad.2-Pág.4  
Boletim nº 69/03 .....

Boletim Estatístico ..... Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA ..... Cad.2-Pág.6  
Expediente .....

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA ..... Cad.2-Pág.6  
Boletim nº 78/03 .....

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria ..... Cad.2-Pág.3  
Retificação ..... Cad.2-Pág.3

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad.2-Pág.3

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Laranjal do Jari ..... Cad.1-Pág.1  
VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.3

VTB de Castanhal ..... Cad.1-Pág.4  
VTB de Santa Izabel ..... Cad.1-Pág.4

VTB de Capangá ..... Cad.1-Pág.5  
14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12

12ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10  
11ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.9

10ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.8  
8ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

3ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.5  
Corregedoria ..... Cad.2-Pág.2

Secretaria do 3º Turno ..... Cad.2-Pág.1  
Relatório nº 13/03 - 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.13

Relatório nº 34/03 - Seção Executiva de ..... Cad.1-Pág.1  
Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad.2-Pág.1

Coluna de Vice-Presidente ..... Cad.2-Pág.1



0539

**GOVERNO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CHEFE JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 005/2003-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38, e JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 127.612.813-49.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de jardinagem nas dependências da Governadoria do Estado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$800,00 (oitocentos reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2003.

FORO: Belém/PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil.

Vigência: terá duração até a efetiva realização da pericia e apresentação de laudo técnico do contratado, na condição de assistente técnico.

Valor: R\$ 12.829,59.

Modalidade de Licitação: Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram conferidas pela legislação posterior, em especial o art. 25.

Dotação Orçamentária: 03.062.0116.2419 - 349036.

Data da assinatura: 05.05.2003.

Foro: Belém-Pa., com exclusão de qualquer outro

Ordenador de Despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

**RESUMO DE PORTARIA**

**CONSTITUIR**

PORTARIA Nº 178/03 PGE DE 08 DE MAIO DE 2003.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos Procuradores GISELLE BENARROCH BARCESSAT FREIRE, mat. 5747651-010, ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA, mat. 5819067-014 e FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA, mat. 5819989-010, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no Processo nº 200300000198-PGE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de maio de 2003

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 173/03 PGE DE 08 DE MAIO DE 2003.

CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS À TÍTULO DE DESLOCAMENTO, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO ESTADO

LOCALIDADE: Abaetetuba - PA

| NOME                         | CARGO      | DIA      | DIÁRIA |
|------------------------------|------------|----------|--------|
| CAROLINA GRMANES MASSOUD     | PROCURADOR | 08-05-03 | 12     |
| MARIO REBENS SILVA RODRIGUES | MOTORISTA  | 08-05-03 | 12     |

PORTARIA Nº 174/03 PGE DE 05 DE MAIO DE 2003.

CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS À TÍTULO DE DESLOCAMENTO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO ESTADO

LOCALIDADE: Vigia - PA

| NOME                         | CARGO      | DIA      | DIÁRIA |
|------------------------------|------------|----------|--------|
| HUBERTUS FERNANDES GUIMARÃES | PROCURADOR | 07-05-03 | 12     |
| JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES    | MOTORISTA  | 07-05-03 | 12     |

PORTARIA Nº 177/03 PGE DE 09 DE MAIO DE 2003.

CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS À TÍTULO DE DESLOCAMENTO, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO ESTADO

LOCALIDADE: Abaetetuba - PA

| NOME                           | CARGO      | DIA      | DIÁRIA |
|--------------------------------|------------|----------|--------|
| SILVANA ELZA PEISOTI RODRIGUES | PROCURADOR | 15-05-03 | 12     |
| MÁRIO REBENS SILVA RODRIGUES   | MOTORISTA  | 15-05-03 | 12     |

PORTARIA Nº 180/03 PGE DE 13 DE MAIO DE 2003.

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO À TÍTULO DE DESLOCAMENTO, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO ESTADO

LOCALIDADE: BRASÍLIA-DF

| NOME                | CARGO      | DIA      | DIÁRIA |
|---------------------|------------|----------|--------|
| LILIAN MENDES HABER | PROCURADOR | 13-05-03 | 01     |

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 172/03 PGE DE 08 DE MAIO DE 2003.

CONCEDER, ao servidor ANTONIO SABÓIA DE MELO NETO, Matrícula nº 5807174, ocupante do cargo de Procurador do Estado, portador do CIC nº 508.931.492-68, lotado na Procuradoria Sutorial de Brasília, Suprimento de Fundos no Valor Total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

03.062.0116.2421-359030 - 300,00

-339036 - 350,00

-339039-2.400,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após esgotado o período de aplicação.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CONSELHO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2003

Estabelece critérios para a concessão de licença para estudos aos Procuradores do Estado, sem prejuízo de sua remuneração no órgão, e dá outras providências. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de licença para estudos aos Procuradores do Estado, sem prejuízo de sua remuneração, vistas a não prejudicar o funcionamento normal da Procuradoria, e nem sobrecarregar os demais Procuradores,

Considerando que, na apreciação dos pedidos, quando necessário, haverá de estar presentes critérios fixados a quem outorgar a licença, sobretudo no caso de empate, **RESOLVE:**

Art.1º- Os pedidos de licença de Procurador do Estado para exercer atividades de diversa natureza em outros órgãos e Universidades Nacionais ou estrangeiras será decidido pelo Conselho Superior, pela maioria simples de seus membros, obedecendo as normas legais cabíveis e as regras desta Portaria.

Art.2º- As licenças não poderão ultrapassar o prazo de dois (02) anos, com uma única possível prorrogação pelo mesmo prazo, ficando o licenciado, após seu retorno, obrigado a prestar serviço na Procuradoria, por período mínimo equivalente ao da respectiva licença.

Art.3º- O número máximo de Procuradores com licenças outorgadas é estabelecido em sete (07), ao mesmo tempo.

Art.4º- No julgamento dos pleitos sempre será levado em consideração o interesse que a atividade poderá representar para a Procuradoria Geral, após o retorno do respectivo Procurador.

Art.5º- Somente serão apreciados os pedidos dos candidatos já devidamente aprovados pelas competentes instituições educacionais.

Art.6º- Na hipótese de ocorrer empate na reivindicação de dois ou mais Procuradores para se ausentarem para o fim já esclarecido, serão hierarquicamente, atendidos os seguintes critérios:

- a) antiguidade na carreira;
- b) qualidade da Instituição onde se pretende realizar o estudo, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e o CNPQ;
- c) já estar o candidato cursando mestrado ou doutorado;
- d) estar na mesma situação o cônjuge ou companheiro e companheira do Procurador ou da Procuradora, facilitando, assim, o deslocamento conjunto.
- e) a quantidade de colegas em gozo de licença da mesma natureza na Coordenadoria de lotação do candidato.

Art.7º- O Procurador do Estado que for beneficiado pela licença, em seu retorno ao trabalho, deverá apresentar relatório de suas atividades.

Art.8º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior, através de votos da maioria simples de seus integrantes.

Art.9º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de maio de 2003

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Presidente do Conselho Superior

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participaram da licitação na modalidade Convite 002/2003-DEPAD-SUAD, cujo objetivo é a compra de um veículo automotor, ano e modelo 2003, para uso desta Secretaria, do resultado do julgamento das propostas de preços, sendo vencedora a Firma AS SERVIÇOS LTDA., observadas as cláusulas e condições do Edital.

A Comissão:

PORTARIA Nº 1485 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que a servidora HAIDEE PLANI DE CASTRO, fez opção pelo cargo de Professor que ora ocupa na SEDUC.

Considerando os termos do Processo nº 2002/63893.

RESOLVE:

Cancelar, sem reversão ao serviço público, a aposentadoria, concedida através da Portaria nº 2839 de 17.09.98-SEAD, a servidora HAIDEE PLANI DE CASTRO, Matr.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**GOVERNO**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMÓIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 009/2003 - PGE

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 54.921.759/0001-29; Rua dos Tamóios, 1671, Belém-PA.

Contratado: RENATO MOTA DE OLIVEIRA, CPF/MP nº 136.831.102-44, CINº 3140031/SSP/PA, Te: Barão do Triunfo, 2980 - Marco, Belém-PA.

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento, avaliação e análise de pericia.



0340464-025, na função de Agente Administrativo, Classe "C", Nível IV, lotado na Universidade do Estado do Pará - UEPA, registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 26.403 de 16.05.98 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.733 de 10.06.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.825 de 08.04.03.

PORTARIA Nº 2510 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0587974-013, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.872 de 15.04.03.

PORTARIA Nº 0247 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I, II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, inciso X e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, FRANCISCO ANTÔNIO MACÊDO DA SILVA, Mat. nº 5007496-010, no cargo de Auxiliar de Administração, Ref. IV, lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Resp.p/ Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.799 de 01.04.03.

APOSTILA

Resolução nº 14.684/96-TCE, fica retificado o Percentual da Parcela Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço de 50% para 55%, com fundamento no art. 135, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, conforme Ofício nº 01297/2003-TCE.

Belém, 14 de maio de 2003.

ALICE VIANA SOARES

Secretaria Adjunta - SEAD

GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 13/05/2003

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 005 de 19 fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 389 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aprovado pelo Decreto N.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 17 da Instrução Normativa 005, de 19 de fevereiro de 2003 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17. Os usuários PED deverão, até 30 de junho de 2003, proceder ao recadastramento de seus pedidos nesta Secretaria, sendo válidas, para esse efeito, todas as exigências estabelecidas nos arts. 4º e 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º Fica automaticamente cassada a autorização para emitir documentos fiscais e/ou escriturar livros fiscais por processamento de dados dos contribuintes, usuários PED, que não efetivarem o recadastramento até o prazo definido no caput.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade estabelecida neste artigo somente os estabelecimentos que tiverem pedido de uso ou recadastramento autorizado pela

SEFA a partir de 7 de outubro de 2002."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 511 DE 13.05.2003

Considerando os termos do Ofício Nº. 118/2003-IFG de 25.04.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373006115-3.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA, identificação funcional nº. 54054/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, de maio/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 21.03.2002 a 20.03.2003.

PORTARIA Nº. 512 DE 13.05.2003

Considerando os termos do Ofício Nº. 044/2003-DIPVA, de 28.04.2003.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, identificação funcional nº. 5128250/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Especial de Controle de IPVA, de maio/2003 para setembro/2003, referente ao exercício de 02.05.2002 a 01.05.2003.

PORTARIA Nº. 513 DE 13.05.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 029/2003-ASLIC, de 05.05.2003.

TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, identificação funcional nº. 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, concedida para o mês de maio/2003 através da Portaria nº. 396 de 14.04.2003, publicada no DOE de 17.04.2003, referente ao exercício de 02.05.2002 a 01.05.2003.

PORTARIA Nº. 514 DE 13.05.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 047/2003-DAD, de 12.05.2003.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 459 de 29.04.2003, publicada no D.O.E nº. 29.936 de 05.05.2003, que concedeu diárias no período de 04.05.2003 a 10.05.2003, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração / DAD.

PORTARIA Nº. 515 DE 13.05.2003

Considerando os termos do Requerimento datado de 25.04.2003 e Atestado Médico de 12.05.2003.

EXCLUIR o nome da servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5858089/1, lotada na Diretoria de Fiscalização, dos efeitos da Portaria nº. 448 de 23.04.2003, publicada no D.O.E nº 29.931 de 25.04.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 28.04.2003 a 08.05.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº123/003-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da eficiência, dentre os demais princípios emanados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta SEDUC.

CONSIDERANDO que inexistem impedimentos legais para a adoção e prática do ato administrativo aqui delegado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº547641009, para responder pela Assessoria da Rede Física desta Secretaria, no impedimento ocasional do titular, no período de 22.02.03 a 30.04.2003.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em 05 de maio de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº0124/003 GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização jurídica, dos imóveis de propriedades da Secretaria Executiva de Educação, nos municípios de

jurisdicionados a 18ª Unidade Regional de Educação, sediada no Município de Mãe do Rio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ângela Maria Pereira, Diretora da 18 URE, brasileira, solteira, RG nº3391225, CIC nº167.094.702-53, matrícula nº6332579014, residente e domiciliada a Rua São José, 243, Centro-Mãe do Rio, para atuar como representante legal desta Secretaria, no âmbito de sua jurisdição, nos assuntos relacionados a assinatura de escrituras, registros e certidões de imóveis, aceitar doação de terrenos repassados pelas Prefeituras Municipais para o Governo do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Educação, bem como o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam escolas estaduais.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em 08 de maio de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA: 4662/03 DE 05/05/03

NOME: JOAQUIM SALES BARRETO FILHO

MATRÍCULA: 0380407/015

CARGO/LOT: PROF./EELINÁCIO MOURA/STO ANTONIO DO TAUÁ

TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 05/05/2003

DESIGNAR

PORTARIA: 4663/03 DE 05/05/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BARBOSA

MATRÍCULA: 5844835/012

CARGO/LOT: PROF./EELINÁCIO MOURA/STO ANTONIO DO TAUÁ

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 05/05/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 027/2002- SEDUC/CGC/ME/05.054.937/0001-63/Sr. Eustácio Marques. CIC/ME nº 002801862-15. Publicado no D.O.E. Nº 29.933 do dia 29.04.2003.

ONDE SE LÊ: Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 068/2003, datado de 18.02.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Estrada do Outeiro (antiga), nº 134, Próximo à entrada da Amazonex, nesta cidade, para funcionamento de E.E.E.F. Cruzeiro do Sul, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

-Vigência do T.A.: 05.04.2003 até 04.04.2004.

LEIA-SE: -Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 068/2003, datado de 18.02.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Estrada do Outeiro (antiga), nº 134, Próximo à entrada da Amazonex, nesta cidade, para funcionamento de E.E.E.F. Cruzeiro do Sul, em 03 (três) turnos, visando prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, bem como reajusta-lo com base no IPC-A de 3,85%, por conveniência administrativa.

-Vigência do T.A.: 05.04.2003 até 04.10.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 002/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Funcionamento do Núcleo de Educação Integrada Eficaz (anexo da E.E. Américo Souza de Oliveira, no turno da tarde.

Valor mensal do Contrato original: R\$-600,00.

Dispensa de Licitação: 002/2000CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME/05.054.937/0001-63/Sr. Francisco Araújo dos Santos. CIC/ME 045171642-68.

Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPI/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 15 (quinze) salas de aula do imóvel localizado na Rua Yamada, nº 303-térreo, Tapaná, nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Educação Integrada Eficaz (anexo da E.E. Américo Souza de Oliveira), nos turnos manhã e tarde, visando prorrogar sua vigência por mais 06(seis) meses, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.04 até 31.10.2003.

Valor: R\$-1.415,26.



Dotação Orçamentária: O.E./2003.001). Produto :0715 Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.36.  
Data da assinatura: 31.03.2003.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela-/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos anteriores: 1º T. A. Data 30.10.2001.Valor RS-600,00.2º T. A. Data:26.03.2001.Valor RS-1.200,00. 3º T.A.data:30.03.2001.Valor RS-1.294,32. 4º T.A. data: 31.01.02.Valor RS-1.294,32.5º T.A.data:28.03.02. Valor RS-1.362,79.6º T.A.data:31.01.03.Valor RS-1.362,79.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÁNGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

## ERRATA

Termo Aditivo n.º 004/2003-SEEL, 09.05.2003, Publicado no DOE n.º 29.942, de 13.05.03.

ONDE-SE LÊ: Elemento de Despesa: 335041  
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 449051

## ERRATA

Termo Aditivo n.º 004/2003-SEEL, 09.05.2003, Publicado no DOE n.º 29.942, de 13.05.03.

ONDE-SE LÊ: Elemento de Despesa: 335041  
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 449051

## ERRATA

Termo Aditivo n.º 005/2003-SEEL, 09.05.2003, Publicado no DOE n.º 29.942, de 13.05.03.

ONDE-SE LÊ: Elemento de Despesa: 335041  
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 449051

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

## PORTARIA 055 DE 08 DE MAIO DE 2003

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, 5º, Art. 32, 1º e 5º e Art. 33, do Decreto n.º 5218, de 26.03.02,

## RESOLVE:

DESIGNAR, até ulterior deliberação, a servidora Felicilena de Jesus Corrêa da Costa, matrícula n.º 33057/2, para o exercício da função AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO, de que trata o Art. 32, § 1º, do Decreto 5218, de 26.03.02. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA N.º 019/2003-FCV DE 14/05/2003

NOME: WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA

MATRÍCULA: 5007879/2

CPE: 195195112-20

CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/COORDENADOR

VALOR: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: Despesas com pronto pagamento de oficinas que serão realizadas em diversos municípios do interior do Estado, decorrente da parceria entre a Fundação

Curro Velho e o Programa Raízes

Dotação Orçamentária:

49201-12423006029860000-001000000-3390364RS 4.400,00

Data Limite para execução das despesas: 14/06/2003

Data Limite para prestação de Contas: 14/07/2003

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA N.º 020/2003-FCV DE 14/05/2003

NOME: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 5236606/1

CPE: 14837942-68

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

OBJETO: Despesas com transporte de instrutores para realização de oficinas que serão realizadas nas comunidades Quilombolas, decorrente da parceria entre a Fundação Curro Velho e o Programa Raízes

Dotação Orçamentária:

49201-12423006029860000-001000000-3390330RS 2.100,00

Data Limite para execução das despesas: 14/06/2003

Data Limite para prestação de Contas: 14/07/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV

PROMOÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

## AVISO

Avisamos aos licitantes da Tomada de Preços n.º 003/2003-EPOI, para aquisição de Medicamentos Antimicrobianos que foi dado provimento aos recursos das empresas Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda e Flopar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. A empresa B. Braun Ltda, após análise pela Assessoria Jurídica, também está habilitada a continuar no certame. Desta forma, a abertura das propostas de preços será no dia 16/05/2003, às 10 horas na sala de Multi-Uso do Hospital Ofir Loyola.

## AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2003-EPOI.

Objeto: Material de Consumo para Hemodinâmica

Abertura: 30/05/2003 - 15 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n.º 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 14 de maio de 2003.

A COMISSÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2003-EPOL

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do aparelho de equipamentos médico Hospitalar.

Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor Estimado p/ exercício 2003: R\$ 2.800,00

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e JAMGA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 01.797.427/0001-25.

Vigência: 01/06/2003 até 31/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1050200702739.339039

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 15/05/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

Belém, 15 de maio de 2003.

Nilo Alves de Almeida.

Diretor Geral/EPOI.

## EXTRATO CONTRATUAL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001-05 e EKO ESTRATÉGIAS EM COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF n.º 05.164.127/0001-60.

Objeto: Serviços Especializados em Assessoria de Comunicação.

Vigência: 05/05/2003 a 04/11/2003.

Valor para o Exercício de 2003: R\$ 15.400,00

Dotação Orçamentária: 003.1012201252931.339039

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 05/05/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Belém, 05 de maio de 2003.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOI.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 235/02

Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CNPJ N.º 05.193.057/0001-78

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 235/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05/05/03 a 02/07/2003

DATA: 14/05/2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 223/02

Celebrado entre SESPA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÜ, CNPJ N.º 05.421.300/0001-68

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 223/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05/05/03 a 31.12.2003.

DATA: 14.05.2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 241/02

Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 241/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05.05.03 a 31.12.2004.

DATA: 14.05.2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 244/02

Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ N.º 05.251.632/0001-41

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 244/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05.05.03 a 31.12.2004.

DATA: 14.05.2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 244/02

Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ N.º 05.251.632/0001-41

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 244/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 a 31.12.2004.

DATA: 14.05.2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 234/02

Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CNPJ N.º 84.263.862/0001-05

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 234/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 a 02.07.2003.

DATA: 14.05.2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 224/02

Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, CNPJ N.º 05.191.333/0001-69

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 224/02.

NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 a 31.12.2003.

DATA: 14.05.2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/02**  
Celebrado entre SESPA/ SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 222/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 31.12.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 245/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 245/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 02.07.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 237/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ Nº 05.059.936/0001-01

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 237/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 02.07.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ Nº 05.105.127/0001-99

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 227/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 05.12.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 226/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 31.12.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, CNPJ Nº 25.060.866/0001-93

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 243/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 31.12.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 220/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ Nº 22.980.643/0001-81

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 220/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 31.10.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/02**  
Celebrado entre SESPA/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº

04.838.490/0001-28

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 221/02.  
NOVA VIGÊNCIA: 05.05.2003 à 31.10.2003.  
DATA: 14.05.2003.

**ORDENADOR:** FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

#### HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 017/NUEPI/SESPA/2003  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Expediente), destinado ao Núcleo de Epidemiologia - NUEPI.

**FIRMA(S) VENCEDORA(S):**  
ASTECC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.040,00;  
C.F. COMERCIAL LTDA - foi a vencedora dos itens de n.ºs 01 e 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$-1.070,00;  
DISTRINORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$-10.600,00  
**TOTAL DO CONVITE Nº 017/NUEPI/SESPA/2003:** R\$-12.710,00 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).  
Belém - Pa., \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2003

**FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPA/2003, conforme segue abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA O 1º QUADRIMESTRE/2003, PARA SUPRIR AS UNIDADES DE REFERÊNCIAS ESTADUAIS.

**FIRMA(S) HABILITADA(S):**  
AGLON COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA;  
JORGE BATISTA E CIA LTDA;  
MILÊNIO PROD. HOSPITALARES;  
LABORAT. QUÍM. FARM. BERGAMO LTDA;  
NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA;  
BRIUTE COM. E REP. LTDA;  
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA;  
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA;  
M.M. LOBATO COM. E REP. LTDA;  
E CARDOSO & CIA LTDA;  
BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA;  
IMMUNO PROD. BIOL. E QUÍMICOS LTDA;  
NUNES FARMA DIST. PROD. FARM. LTDA;  
COMERCIAL CIRURG. RIO CLARENSE LTDA;  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA;  
MEIZELER COM. INTERNACIONALAS;  
COM. E REP. PRADO;  
PROD. ROCHE QUÍMICOS E FARMAC. LTDA;  
LAB. BIOSINTÉTICA LTDA;  
NOVARTIS BIOCÊNCIAS AS.  
**FIRMA(S) INABILITADA(S):**  
MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA - Pelo descumprimento do item 2.1.4 letra "d", do Edital.  
Belém, 14 de Maio de 2003  
A COMISSÃO.

#### AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da 1ª CPI, o EDITAL do CONVITE Nº 026/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Leite Pasteurizado), para atender as necessidades do Hospital Regional de Tucuruí.

**DATA DA ABERTURA:** 22/05/2003

**HORA:** 14:50 h.

**LOCAL:** Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém(Pa), 14 de Maio de 2003.

A COMISSÃO.

#### AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da 1ª CPI, o EDITAL do CONVITE Nº 016/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito, destinado ao Laboratório Central - LACEN/SESPA

**DATA DA ABERTURA:** 22/05/2003

**HORA:** 09:30 h.

**LOCAL:** Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém(Pa), 14 de Maio de 2003.

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

#### EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 139 / 2003 - DAF**

Nome: Sandro Alerto Diniz Mesquita, Raimundo Paula de França

Data da Viagem: 06.03.03 à 09.03.2003

Destino: Monte Alegre - Pa

Nº de Diárias 3

**PORTARIA Nº 150 / 2003 - DAF**

Nome: Isaac de Carvalho Chagas

Data da Viagem: 21.03.2003

Destino: Castanhal-Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 151 / 2003 - DAF**

Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira, Benedito Moisés Pinheiro Saldanha.

Data da Viagem: 21.03.2003

Destino: Igarapé - Açu /PA

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 152 / 2003 - DAF**

Nome: Helena Lúcia Rosário de Macedo

Data da Viagem: 24.03.2003

Destino: St. Izabel-PA

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 153 / 2003 - DAF**

Nome: Maria Irandir da Silva Souza, José Laércio Alves de Souza, Davi Castro Diniz

Data da Viagem: 25.03.2003

Destino: Capanema-Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 154 / 2003 - DAF**

Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima

Data da Viagem: 25.03.2003

Destino: Capanema-Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 155 / 2003 - DAF**

Nome: Natanael Lima dos Santos, Pitágoras Mendonça Ramos

Data da Viagem: 25.03.2003

Destino: Acara-Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 161 / 2003 - DAF**

Nome: Helena Lúcia Rosário de Macedo, Mário Cláudio Q. de Souza, Ernesto

Francisco Fernandes Loureiro.

Data da Viagem: 20.03.2003

Destino: Itinga - Ma

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 162 / 2003 - DAF**

Nome: Fátima do Socorro das Chagas Ferreira, Miguel Carneiro Corrêa, Sebastião

Coelho dos Santos, M.º do Perpetuo Socorro C. Cardoso, Raimundo Nonato da S.

Costa.

Data da Viagem: 22.05.2003

Destino: Capanema - Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 163 / 2003 - DAF**

Nome: Helena Lúcia do Rosário de Macedo, Emanuel Rodrigues dos Santos,

Emerson Clayton Gonçalves Silva.

Data da Viagem: 28.03.2003

Destino: Castanhal - Pa

Nº de Diárias 1/2

**PORTARIA Nº 164 / 2003 - DAF**

Nome: Sílvia Maria Gama Fonseca, Nilton Tenório dos Santos, Raimundo Nonato

de Silva Costa.

Data da Viagem: 03.04.2003

Destino: Vitoria - Pa

Nº de Diárias 1/2



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

**PORTARIA Nº 165 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosângela Faro B. da Costa, Jonas Augusto Chaves Mendonça  
 Data da Viagem: 09.04.2003  
 Destino: Marabá - Pa  
 Nº de Diárias 3

**PORTARIA Nº 168 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ana Lúcia Ramos de Oliveira, José M.<sup>a</sup> de Lima Moura, Ernesto Francisco Fernandes Loureiro,  
 Data da Viagem: 31.03.2003  
 Destino: Irituia  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 169 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> do Socorro Cardoso Braz, Carlos Alberto de Jesus Santos, Manoel Sérgio Borges,  
 Data da Viagem: 31.03.2003  
 Destino: Benevides - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 171 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> dos Anjos Vasconcelos Pinheiro, Izabel Ferreira Reis,  
 Data da Viagem: 14.04.2003  
 Destino: Cametá - Pa  
 Nº de Diárias 1

**PORTARIA Nº 172 / 2003 - DAF**  
 Nome: Luiz Miguel da Silva Boução  
 Data da Viagem: 11.04 a 13.04.2003  
 Destino: Marabá - Pa  
 Nº de Diárias 1 ½

**PORTARIA Nº 173 / 2003 - DAF**  
 Nome: Wilson Luiz Ribeiro da Costa  
 Data da Viagem: 22.04 a 24.04.2003  
 Destino: Brasília-DF  
 Nº de Diárias 2

**PORTARIA Nº 174 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma  
 Data da Viagem: 22.04 a 25.04.2003  
 Destino: Brasília - DF  
 Nº de Diárias 4

**PORTARIA Nº 175 / 2003 - DAF**  
 Nome: Elza Amaral  
 Data da Viagem: 23.04 a 25.04.2003  
 Destino: Breves - Pa  
 Nº de Diárias 2

**PORTARIA Nº 178 / 2003 - DAF**  
 Nome: Alberto Botelho Rodrigues  
 Data da Viagem: 01.04.2003  
 Destino: Terra Alta - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 179 / 2003 - DAF**  
 Nome: Valmir Pereira Candido, Marcelo Pinto de Oliveira  
 Data da Viagem: 22.03.2003  
 Destino: Vigia - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 180 / 2003 - DAF**  
 Nome: Maria José Pinheiro Franco, Ananias Maia do Amaral, Alberto Botelho Rodrigues,  
 Data da Viagem: 02.04.2003  
 Destino: Acará - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 181 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma  
 Data da Viagem: 28.04 a 29.04.2003  
 Destino: Marabá - Pa  
 Nº de Diárias 1 ½

**PORTARIA Nº 182 / 2003 - DAF**  
 Nome: Jonas Augusto Chaves Mendonça, Alberto Botelho Rodrigues,  
 Data da Viagem: 04.04.2003  
 Destino: Paragominas - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 186 / 2003 - DAF**  
 Nome: Alcides Amaral Teixeira  
 Data da Viagem: 29.04 a 30.04.2003  
 Destino: Macapá - AP  
 Nº de Diárias 1

**PORTARIA Nº 187 / 2003 - DAF**  
 Nome: Tereza Catarina Fonseca Oliveira  
 Data da Viagem: 04.05 a 08.05.2003  
 Destino: Dom Elzeu - Ma  
 Nº de Diárias 4

**PORTARIA Nº 188 / 2003 - DAF**  
 Nome: Cristina Márcia Martins Dias, Nilson Alves Filho, Davi Castro Diniz  
 Data da Viagem: 07.04.2003  
 Destino: Abaetetuba - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 214 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma, Raimundo Nonato da Silva Costa  
 Data da Viagem: 02.05 a 03.05.2003  
 Destino: Quatipuru - Pa  
 Nº de Diárias 1

**PORTARIA Nº 215 / 2003 - DAF**  
 Nome: Claudia Alamar Aguilã  
 Data da Viagem: 05.05 a 17.05.2003  
 Destino: São Paulo - SP  
 Nº de Diárias 8

**PORTARIA Nº 217 / 2003 - DAF**  
 Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida, Mauro José dos Santos Lima,  
 Data da Viagem: 10.04.2003  
 Destino: Vigia - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 218 / 2003 - DAF**  
 Nome: Fabiana dos Santos Barata, Raimundo Paulo de França, Alberto Botelho Rodrigues,  
 Data da Viagem: 23.04.2003  
 Destino: Capanema - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 219 / 2003 - DAF**  
 Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira, Elisabete Maria Felix, Davi Castro Diniz,  
 Data da Viagem: 24.04.2003  
 Destino: Curuçá, Terra Alta e Castanhal  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 220 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma  
 Data da Viagem: 12.05 a 15.05.2003  
 Destino: Santarém e Altamira  
 Nº de Diárias 3

**PORTARIA Nº 221 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosângela Faro Barros da Costa, Eugênio Frota Botelho Filho,  
 Data da Viagem: 12.05 a 19.05.2003  
 Destino: Santarém - Pa  
 Nº de Diárias 7

**PORTARIA Nº 222 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosângela Faro Barros da Costa, Eugênio Frota Botelho Filho,  
 Data da Viagem: 20.05 a 24.05.2003  
 Destino: Itaituba - Pa  
 Nº de Diárias 4

**PORTARIA Nº 223 / 2003 - DAF**  
 Nome: Jonas Augusto Chaves Mendonça, Amarildo Reis Correa  
 Data da Viagem: 09.05.2003  
 Destino: Abaetetuba - Pa  
 Nº de Diárias 2

**PORTARIA Nº 224 / 2003 - DAF**  
 Nome: Jonas Augusto Chaves Mendonça, Amarildo Reis Correa  
 Data da Viagem: 12.5 a 15.05.2003  
 Destino: Castanhal - Pa  
 Nº de Diárias 3

**PORTARIA Nº 230 / 2003 - DAF**  
 Nome: Antônio Souza Moraes, Marcelo Pinto de Oliveira  
 Data da Viagem: 12.04.2003  
 Destino: Marapani - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 231 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosilda Nascimento Harada, Odilson Sylvestre Falcão Teixeira Filho,  
 Data da Viagem: 11.04.2003  
 Destino: Vigia - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 232 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> José Pinheiro Franco, José Aclson do Nascimento, Raimundo Nonato da Silva Costa,  
 Data da Viagem: 12.04.2003  
 Destino: Augusto Correa - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 233 / 2003 - DAF**  
 Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz, Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro, Alberto Botelho Rodrigues,  
 Data da Viagem: 14.04.2003  
 Destino: Acará - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 234 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosilda Nascimento Harada, João Silva da Conceição,  
 Data da Viagem: 16.04.2003  
 Destino: Capanema - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 235 / 2003 - DAF**  
 Nome: Jorge Luiz E. Moraes Bitencourt, Luis Carlos Silva Guedes,  
 Data da Viagem: 17.04.2003  
 Destino: Santa Izabel - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 236 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> de Lourdes Pantoja da Silva, Marcelo Pinto de Oliveira,  
 Data da Viagem: 19.04.2003  
 Destino: Santa Izabel - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 237 / 2003 - DAF**  
 Nome: Ricardo Rego Gonçalves, Fernando Figueiredo dos Santos,  
 Data da Viagem: 20.04.2003  
 Destino: Santa Izabel - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 238 / 2003 - DAF**  
 Nome: Emiliana Cangussu Reis, José M.<sup>a</sup> de Souza,  
 Data da Viagem: 23.04.2003  
 Destino: Santa Bárbara - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 239 / 2003 - DAF**  
 Nome: Luiz Carlos Ferreira Lima  
 Data da Viagem: 13.05 a 14.05.2003  
 Destino: Marabá e Nova Ipixuna - Pa  
 Nº de Diárias 2

**PORTARIA Nº 242 / 2003 - DAF**  
 Nome: M.<sup>a</sup> Rosângela Faro Barros da Costa, Eugênio Frota Botelho Filho,  
 Data da Viagem: 26.05 a 29.05.2003  
 Destino: Breves - Pa  
 Nº de Diárias 4

**PORTARIA Nº 243 / 2003 - DAF**  
 Nome: Jorge Luiz E. Moraes Bitencourt, Mauro José dos Santos Lima,  
 Data da Viagem: 16.05.2003  
 Destino: Joanes e Salvaterra - Pa  
 Nº de Diárias ½

**PORTARIA Nº 244 / 2003 - DAF**  
 Nome: Cleber Silva da Silva  
 Data da Viagem: 16.05.2003  
 Destino: Joanes e Salvaterra - Pa  
 Nº de Diárias 2 ½

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
|--|--------|-------|------------------|---------|--------|
| Ernesto Francisco F. Loureiro                      | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339030  | 100,00 |
| <b>PORTARIA Nº 166 / 2003 - DAF, DE 25.03.2003</b> |        |       |                  |         |        |
| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
| M. <sup>a</sup> Rosângela Faro Barros              | 680201 | 001   | 08.122.0125.2902 | 339033  | 230,00 |
| <b>PORTARIA Nº 167 / 2003 - DAF, DE 28.03.2003</b> |        |       |                  |         |        |
| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
| Luiz Miguel da S. Boução                           | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339033  | 124,47 |
| <b>PORTARIA Nº 170 / 2003 - DAF, DE 28.03.2003</b> |        |       |                  |         |        |
| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
| M. <sup>a</sup> dos Anjos Vasconcelos              | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339033  | 88,34  |
| <b>PORTARIA Nº 176 / 2003 - DAF, DE 31.03.2003</b> |        |       |                  |         |        |
| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
| Elza Amaral  | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339033  | 150,57 |
| <b>PORTARIA Nº 177 / 2003 - DAF, DE 31.03.2003</b> |        |       |                  |         |        |
| SERVIDOR   | UNID.  | Fonte | FUNCIONAL        | DESPESA | VALOR  |
| Vera Lúcia N. de Souza                             | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339030  | 200,00 |
| Edna M. <sup>a</sup> N. B. Araújo                  | 680201 | 001   | 08.243.0083.2721 | 339036  | 100,00 |



PORTARIA Nº 183 / 2003 - DAFDE 01.04.2003  
 SERVIDOR UNID Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR  
 Aurora Nascimento Mourão 680201 001 08.243.0083.2721 339030 157,00  
 680201 001 08.243.0083.2721 339036 30,00

PORTARIA Nº 184 / 2003 - DAFDE 01.04.2003  
 SERVIDOR UNID Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR  
 Solange M.ª Lopes Vieira 680201 001 08.122.0125.2902 339030 700,00

PORTARIA Nº 185 / 2003 - DAFDE 01.04.2003  
 SERVIDOR UNID Fonte FUNCIONAL DESPESA VALOR  
 Alcideia Amaral Teixeira 680201 001 08.243.0083.2721 339033 200,00

CELIANA MARIA DE AZEVEDO CHAVES  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478  
 RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO  
 OFICIAL DO ESTADO DE Nº 29.926 DE 16.04.2003

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.  
 CREDOR: DELAMAZON - Delícias da Amazônia Ltda.  
 Valor: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente da FUNCAP  
 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478  
 RESULTADO DA LICITAÇÃO

Objeto: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará  
 Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2003  
 Objeto: COMBUSTÍVEL

Tipo: Menor Preço Global  
 Empresa Vencedora: POSTO MAGUARI LTDA.  
 Valor: R\$ 215.940,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA  
 REAIS)  
 ANA MARIA GOMES CHAMMA  
 Presidente da FUNCAP

### PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

### EDITAL

A Comissão de Inquérito Administrativo por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o Disposto no Art.º 219 da Lei nº 8.510, de 24 de janeiro de 1994, cita o Sr. Manoel Gualberto da Silva Junior, Brasileiro, CIC Nº 247535532-91. Através do Presente Edital, que será Publicado duas vezes no Órgão Oficial e uma vez em jornal de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última Publicação, Apresente Defesa Escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 307738/02, Referente ao Abandono de Função, Constante do Referido Processo, Sob pena de não o fazendo, ser Julgado à Revelia.

Belém, 09 de maio de 2003  
 BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA  
 Presidente da Comissão

### PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 020/03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93  
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.  
 OBJETO: DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU LEGAL DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA  
 VIGÊNCIA: 09/05/03 a 08/05/05  
 VALOR: R\$ 21.475,15 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) - MENSAL.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELEM-PA  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/03  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

INTERNET: www.ioepa.com.br

### PRODUÇÃO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

### ERRATA

No Extrato de Contrato de Servidor Temporário - CARGO: Auxiliar Administrativo, publicado no DOE nº 29.936, de 05/05/2003.

ONDE SE LÊ: João da Nóbrega Neto  
 LÊIA-SE: JOÃO RODRIGUES DA NOBREGA NETO  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

### ERRATA

No Extrato de Contrato de Servidor Temporário - NOME: Ricardo Luiz Amaral, Cargo: Auxiliar Administrativo, publicado no DOE nº 29.936, de 05/05/2003.

ONDE SE LÊ: Cargo: Auxiliar Administrativo; Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
 LÊIA-SE: Cargo: Técnico Agrícola; Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

### PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2003 DE 09 DE MAIO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

### R E S O L V E :

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 000290/1988, de 01.07.1988, que designou o servidor ERIVALDO GUERREIRO CALVINHO, Assistente Técnico, matrícula nº 3167895/1, para responder pela Chefia da Seção de Transportes do Departamento Administrativo e Financeiro.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de junho de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

### CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 322/2003 DE 09 DE MAIO DE 2003

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

Matrícula: 3167739/1

Período: 22.04.2003 a 22.06.2003.

Objeto: Considerando o Laudo Médico do IPASEP nº 3882/2003, datado de 08.05.2003, conceder de acordo com o Art. 85 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Saúde ao supracitado servidor.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 323 DE 12 DE MAIO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

### R E S O L V E :

I - ESTENDER ao Dr. WEYNER NASCIMENTO PINTO, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a faculdade de ordenador de despesa até o valor limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). II - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 02 de maio de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 326/2003 DE 12 DE MAIO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de

08 de outubro de 1975;

### R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ GENUÍNO NEGRÃO MACHADO, Datilógrafo, matrícula nº 3167810/1, para responder pela Secretaria do Departamento Jurídico, na ausência da titular JURACI OLIVEIRA DE LIMA, Auxiliar Administrativo/Secretária, matrícula nº 3170284/1, sem ônus da Secretaria.

II - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 06 de maio de 2002. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

### PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0104/2003

Soraia M. S. Kneiz, Bióloga, destino: Salvador, Obj: Encontro Intern. de Aquí; período: 20 a 25/05/03, valor: R\$ 1.056,00 (um mil, cinquenta e seis reais).

PORTARIA Nº 0113/2003

Francisco E. O. Victer, Secret. Agríc; destino: Tucuruí, Obj; reunião com o Sindicato dos Prod. Rurais e X Leilão Comercial; período: 12/05/03, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0114/2003

Francisco E. O. Victer, Secret. Agríc; destino: Brasília, Obj; Participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura; período: 13 a 14/05/03, valor: R\$ 318,00 (trezentos e dezoto reais).

PORTARIA Nº 0116/2003

Antonio J. Q. Ferreira; destino: Breves, Obj; Ministrat Curso de Cultivo de plantas medicinais; período: 20 a 26/05/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0117/2003

Maria D. L. Amorim, Bióloga; destino: Salvador-Ba, Obj; Participar World Aquaculture e Mangrove; período: 16 a 27/05/03, valor: R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).

PORTARIA Nº 0118/2003

Mauro S. A. Pina, Extens. Rural; destino: S.D. Capim, Obj; Acompanhar preparação curso de SAFS; período: 14 a 19/05/03, valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0119/2003

Nelson O. Leite, Engº Agrº; destino: Santarém, Obj; Implantar Sist. cadast. e da situação da UAGRO STª Rosa; período: 27 a 30/05/2003, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0120/2003

Nelson O. Leite; Engº Agrº; destino: Salvador-Ba, Obj; Participar World Aquaculture e Mangrove; período: 18 a 25/05/03, valor: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

PORTARIA Nº 0121/2003

Clely R. R. Brighia, Ag. Adm.; Destino: N. Esperança do Pira, Obj; Acompanhar equipe Técnica p/emissão de certificados, valor R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0022/2003

Dilma M. da Silva, Datilógrafa; nat./desp; 339030, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0023/2003

Antonio J. Q. Ferreira, Engº Agrº, nat./desp; 339033, valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PORTARIA Nº 0024/2003

Carlos B. C. Martins, Engº Agrº; nat./desp; 339030, valor R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PORTARIA Nº 0025/2003

Maria D. de L. Amorim, Bióloga; nat./desp; 339039, valor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0026/2003

Nelson O. Leite, Engº Agrº; nat./desp; 339030, valor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 256/2003 - GAB/SECTAM DE 08/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1  
LOCAL: BRASÍLIA/DF  
PERÍODO: 08/05/2003  
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DA SECTAM.

PORTARIA Nº 263/2003 - GAB/SECTAM DE 12/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1  
- EUCLIDES DE ARAÚJO DE LIMA - 5569648/1  
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1  
LOCAL: SALINÓPOLIS, IGARAPÉ-AÇÚ, NOVA TIMBOTEUA, SÃO JOÃO DE  
PIRABAS E CASTANHAL.  
PERÍODO: 19 A 23/05/2003  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 269/2003 - GAB/SECTAM DE 12/05/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 105209/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRES: 272103FONTE: 016 33.90.30 R\$ 660,00  
RS 150,00PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 12/05/2003.

PORTARIA Nº 270/2003 - GAB/SECTAM DE 12/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 180173/2  
- JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 5654807/1  
LOCAL: CASTANHAL  
PERÍODO: 20 A 21/05/2003OBJETIVO: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, VISANDO O  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 271/2003 - GAB/SECTAM DE 13/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA - 0025313/3  
- MARIA HELENA SANTOS SOUZA - 00289559/1  
- ALESSANDRA CUMAR BAÍA - 0000442/999  
LOCAL: BRASÍLIA/DF  
PERÍODO: 02 A 07/05/2003OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO AO  
SIGMA E PROSSEGUIMENTO DO CONVÊNIO DA PPG-7.

PORTARIA Nº 272/2003 - GAB/SECTAM DE 13/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDANEZ - 0103144/1  
- DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953/2  
- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1  
LOCAL: SALINÓPOLIS, DOM ELISEU E RONDON DO PARÁ.  
PERÍODO: 16 A 23/05/2003OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS COM PROCESSOS  
PENDENTES NESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 273/2003 - GAB/SECTAM DE 13/05/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
- MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDANEZ - 0103144/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRES: 272103FONTE: 016 33.90.30 R\$ 560,00  
33.90.39 R\$ 50,00  
33.90.36 R\$ 50,00PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 13/05/2003.

PORTARIA Nº 274/2003 - GAB/SECTAM DE 13/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- SOLANGE DE A COSTA S. DASILVA - 556290/1  
- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1  
LOCAL: BRASÍLIA/DF  
PERÍODO: 14 A 17/05/2003OBJETIVO: PARTICIPAR DA 8ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO-GT PARA  
PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE NORMA PARA LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 276/2003 - GAB/SECTAM DE 14/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- CARLOS AUGUSTO C. MENEZES - 0000180/999  
- JORGE NASCIMENTO JÚNIOR - 0000360/999  
- VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO - 5681421/1  
LOCAL: ABAETETUBA  
PERÍODO: 19/05/2003OBJETIVO: ENTREGA DE ENGENHARIAS PARA ENG. MECÂNICO  
RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DA EXTRUSORA (MAROMBA) QUE  
SERÁ TESTADA NA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FIBRO-CERÂMICO

PORTARIA Nº 277/2003 - GAB/SECTAM DE 14/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO - 23752/1  
LOCAL: SALVADOR/BA  
PERÍODO: 18 A 22/05/2003OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL WORLD  
AQUACULTURE 2003.

PORTARIA Nº 278/2003 - GAB/SECTAM DE 14/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- NEWTON CARLOS RIKER - 0072770015  
- JOÃO FLÓR DE OLIVEIRA NETO - 23680/1  
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449/1  
LOCAL: TOMÉ-AÇÚ, QUATROBOCAS E CONCÓRDIA DO PARÁ.  
PERÍODO: 02 A 06/05/2003OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS  
MADEIREIROS CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E OUTROS FIN.

PORTARIA Nº 279/2003 - GAB/SECTAM DE 14/05/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JOÃO FLÓR DE OLIVEIRA NETO - 23680/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESAS:  
PTRES: 272103FONTE: 016 33.90.30 R\$ 660,00  
33.90.35 R\$ 20,00  
33.90.36 R\$ 150,00PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 14/05/2003.

PORTARIA Nº 280/2003 - GAB/SECTAM DE 14/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- ELÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 32298/1  
LOCAL: BRASÍLIA/DF  
PERÍODO: 14 A 15/05/2003OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO GOVERNO DO  
ESTADO.EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/01  
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "Estudos  
de Parâmetros Ópticos e Térmicos de Materiais Típicos da Região Amazônica".  
Valor do Convênio Originário: R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta  
reais).PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e  
Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação  
de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, as prorrogações dos prazos de

vigência até 31 de dezembro de 2003 e de prestação de contas até 31 de janeiro de  
2004 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/FADESP nº 027/01.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de  
Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/01  
Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto  
"Desenvolvimento de Painéis Acústicos, confeccionados a partir de Fibras de Coco,  
para Controle Acústico de Recintos Fechados".PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência,  
Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção  
da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, as prorrogações dos prazos de  
vigência até 31 de dezembro de 2003 e de prestação de contas até 31 de janeiro de  
2004 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/FADESP Nº 041/01

VALOR: R\$ 55.346,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de  
Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 370/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

| Servidor                            | P. Aquis. | Per. de Gozo  |
|-------------------------------------|-----------|---------------|
| ANA RITA DA CONCEIÇÃO MATNI         | 02/03     | 16/06 a 15/07 |
| ARLETE DOS SANTOS QUARESMA          | 01/02     | 09/06 a 08/07 |
| CARLOS ALBERTO V. CARDOSO           | 02/03     | 02/06 a 01/07 |
| CAZARINA SOCORRO DE A. GATO         | 02/03     | 02/06 a 01/07 |
| CARLOS NAZARENO C. PADILHA          | 02/03     | 16/06 a 15/07 |
| CLIMÉRIO MACHADO DE M. NETO         | 01/02     | 02/06 a 01/07 |
| EDWALDO ANTÔNIO C. DE SOUZA         | 02/03     | 02/06 a 01/07 |
| ESTILIO SOARES ALMEIDA              | 01/02     | 02/06 a 01/07 |
| HELDECI N. GOMES DE O. DE SOUZA     | 00/01     | 02/06 a 01/07 |
| JOSÉ ANTONIO LIMA FERREIRA          | 02/03     | 02/06 a 01/07 |
| LINDALVA ALVES DE SOUZA             | 01/02     | 02/06 a 15/07 |
| LEA CRISTINA BATISTA S. DE V. SERRA | 00/01     | 02/06 a 01/07 |
| MERCES DE JESUS MAUES CARDOSO       | 02/03     | 16/06 a 15/07 |
| MARIA CLARICE DE C. VALENTE         | 01/02     | 09/06 a 08/07 |
| MARIA LÚCIA N. DE BARROS            | 02/03     | 16/06 a 15/07 |
| MAURO BARBOSA DE LIMA               | 02/03     | 02/06 a 01/07 |
| MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM        | 02/03     | 16/06 a 15/07 |
| RAIMUNDO WILSON E DA R. COSTA       | 01/02     | 02/06 a 01/07 |
| SELMA FRAIHA DE SOUZA               | 01/02     | 02/06 a 01/07 |

PORTARIA Nº 371/03 DP-G, DE 12/05/03

Designar a Defensoria Pública Dayse Mendes Gonçalves, matrícula nº 3083594-017,  
lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar no Tribunal do Juri na Comarca de  
Portel, no próximo dia 21/05/03, em defesa do cidadão Miguel Vitor Macedo.

PORTARIA Nº 372/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Dayse Mendes Gonçalves, matrícula  
nº 3083594-017, lotada na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da  
despesa abaixo citado:Exercício Financeiro: 2003  
Valor Financeiro: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de  
aplicação.Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030910088-2983  
Elemento de despesa: 339053 R\$ 200,00

PORTARIA Nº 374/03 DP-G, DE 09/05/03

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor João Luiz Lima de Freitas, matrícula  
nº 5797659-003, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função  
programática 030910087-2298, no período de 12 a 16/05/03, para se deslocar à Igarap-  
açú (03) dias e vinda (02) dias, com o objetivo de assessoramento nas respectivas  
secretarias.

INTERNET: www.ioepa.com.br



## PORTARIA Nº 375/03 DP-G, DE 12/05/03

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio ao servidor Raimundo Wilson Pinho da Rocha Costa, matrícula nº 3085325-018, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado no Gabinete do Procurador, no período de 16/05 à 14/06/2003, correspondente ao triênio 1992/1995.

## PORTARIA Nº 376/03 DP-G, DE 12/05/03

Designar a Defensora Pública Celestina Maria Duarte Elleres, matrícula nº 5135621, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela 1ª Regional (Ananindeua), no período de 02/06 a 01/07/2003, em decorrência das férias do titular.

## DEFESA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIHA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## NUMERO DO TERMO: NONO TERMO ADITIVO

Número do Contrato Originário: 150 / 2000

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sacramenta Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 15.308.513/0001-31.

Objeto do Contrato originário: Prestação de serviço de vigilância armada a ser efetuada nas dependências internas e externas da Sede do DETRAN, nas CIRETRAN'S informatizadas, e nos postos de atendimento.

Valor Global do Contrato: R\$ 798.858,54 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Aditamentos Anteriores:

Primeiro Termo Aditivo: Redução de Postos - 23/04/01

Segundo Termo Aditivo: Prorrogação do prazo - 06/05/01

Tercero Termo Aditivo: Redução de Postos - 30/07/01

Quarto Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência- 30/11/2001

Quinto Termo Aditivo: Alterar Cláusula 4ª e Cláusula 5ª - 14/01/2002

Sexto Termo Aditivo: Alteração da Cláusula 4ª - 26/09/2002

Oitavo Termo Aditivo: Alteração da Cláusula 4ª e 10ª - 31/01/2003

Objeto e justificativa do aditamento: Alteração da Cláusula Décima -Prorrogação da Vigência.

Vigência: início : 09/05/2003 e Término: 08/11/2003

Data da Assinatura : 09 de maio de 2003

Ordenador Responsável :

Suleima Fraiha Pega

Diretora Superintendente- DETRAN/PA

## DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

## GABINETE DO COMANDO

## PORTARIA Nº 272, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Subcomandante do 2º Subgruposmento de Bombeiros Militar Independente (Marabá) do CBMPA, o Cap QOBM MURILO BORGES MOURA, MF: 5267536-015.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a data de 10 de abril de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## PORTARIA Nº 269, DE 06 DE MAIO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos seguintes cargos:

Comandante do 1º Subgruposmento de Bombeiros Militar Independente (Santarém)

o Cap QOBM Paulo Roberto de Souza Cruz, MF 5179050-011.

Ajudante de Ordens do Comandante Geral o Cap QOBM Paulo Schullermann Cipriano de Oliveira, MF 5267544-017.

Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (Belém) o 1º Ten QOBM Saulo Lodi Pedreira, MF 5206413-027.

Subcomandante do 2º Subgruposmento de Bombeiros Militar Independente (Marabá) o 1º Ten QOBM Alessandro Elias Francés Brito, MF 5130042-022.

Subcomandante do 8º Subgruposmento de Bombeiros Militar Independente (Santa Izabel) o 1º Ten QOBM Elias de Lima Rocha, MF 5159300-019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## PORTARIA Nº 268, DE 13 DE MAIO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos seguintes cargos:

Comandante do 1º Subgruposmento de Bombeiros Militar Independente (Santarém) o Ten Cel QOBM Francisco Gonçalves Pereira, MF 3400093-012.

Ajudante de Ordens do Comandante Geral o Cap QOBM Paulo Roberto de Souza Cruz, MF 5179050-011.

Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar o Cap QOBM Paulo Schullermann Cipriano de Oliveira, MF 5267544-017.

Subcomandante do 8º Subgruposmento de Bombeiros Militar o 1º Ten QOBM Saulo Lodi Pedreira, MF 5206413-027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## GABINETE DO COMANDO

## PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e

Considerando que a Lei Estadual nº 5.988, de 19 de setembro de 1983, em seu Art. 4º, atribui ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA a competência de estabelecer e fiscalizar as Normas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, no Estado do Pará;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Instruções Técnicas nº 01, 02 e 03/2003, em substituição as Instruções Técnicas nº 02, 03 e 04/2002, aprovadas pela PORTARIA Nº 083, de 04 de fevereiro de 2002, e revogadas pela PORTARIA Nº 042, de 10 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - As demais Normas em vigor deverão continuar sendo objeto de estudo para novas adequações.

Art. 3º - Toda e qualquer adequação através de IT's, só entrará em vigor decorridos (60) (sessenta) dias de sua publicação Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## PORTARIA Nº 264, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Maj QOCBM RUIEURIDES DOS SANTOS LOBATO, como membro da "Comissão de Estudo, Avaliação e Implantação de Normas referentes ao Serviço de Prevenção, Combate a Incêndio e Controle de Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará", em substituição ao 1º Ten QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO designado pela PORTARIA Nº 043, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no DOE nº 031, de 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## GABINETE DO COMANDO

## PORTARIA Nº 263, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subdiretor de Serviços Técnicos do CBMPA, o MAJ QOCBM EDMILSON FARIAS LIMA, MF: 5185866-010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## PORTARIA Nº 262, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do 3º Subgruposmento Bombeiro Militar Independente (3º SGBM/I - Abaetetuba) do CBMPA, o 1º TEN QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, MF: 5420792-015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## GABINETE DO COMANDO

## PORTARIA Nº 261, DE 13 DE MAIO DE 2003

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Subcomandante do 3º Subgruposmento Bombeiro Militar Independente (3º SGBM/I - Abaetetuba) do CBMPA, o 1º TEN QOBM

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, MF: 5398126-010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
COMANDANTE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAV DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

## CENTRO SOCIAL DA PMPA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INTIMAÇÃO DE DECISÃO

## MODALIDADE: CONVITE Nº 001/03 - F.A.S.P.M.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO-DIVERSOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECISÃO PROFERIDA EM: 13/05/03.

FIRMAS VENCEDORAS POR ITEM:

ANEXO I - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA:

HEINRIKUS COM.LTDA - ITENS - 08 E 09.

MIX INFORMÁTICA LTDA - ITENS - 01 E 10.

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - ITEM - 06.

CARLOS ES. MAIA - TECNEWS - ITENS - 02, 03, 04, 05 E 07.

ANEXO II - MATERIAL P/ ESCRITÓRIO:

PORTUGAL.COM.DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ITENS - 07, 20,

25, 26, 27, 28, 32 E 33.

HEINRIKUS COM.LTDA - ITENS - 01, 08, 09, 10, 34 E 35.

MD INFORMÁTICA - QUALITY - ITEM - 19.

F.A.CARVALHO - ITENS - 18, 31 E 29.

SÓ COPIAS - ITENS - 16 E 17.

PLE QUALITY - ITENS - 03, 05, 37, 31 E 42.

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - ITENS - 02, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 24,

25, 30, 36, 38, 39, 40 E 43.



O ITEM - 31 FOI FRACASSADO.

OS ITENS - 16 E 17 DIVIDIDOS POR SORTEIO.

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITEM:

ANEXO II - MATERIAL P/ ESCRITÓRIO:

PORTUGAL.COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ITEM - 05.

HEINRIKUS.COM.LTDA - ITENS - 22, 26, 31, 32 E 43.

M.D. INFORMÁTICA - QUALITY - ITEM - 27.

SÓ CÓPIAS - ITENS - 21, 28, 34, 41 E 42.

PROMÁQUINAS LTDA - ITEM - 30.

ANEXO III: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:

PORTUGAL.COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ITENS - 03, 07,

08, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25 E 29.

E A CARVALHO - ITENS - 06, 09, 10 E 30.

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - ITENS - 02, 04, 05, 11, + (SORTEIO)

12, 15, 17, 21, 22, 26, 27 E 28.

E A CARVALHO - ITENS - 02, 16 E 24.

O ITEM - 01 FOI DESERTO.

ANEXO IV: MATERIAL DE COPA E COZINHA:

PORTUGAL.COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ITENS - 01, 02,

03 E 04.

O Processo encontra-se a disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso a partir da data desta publicação.

Quartel em Belém, 13 de maio de 2003

A COMISSÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e K.M. SAMPAIO & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 041.066.932/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 10.291,90 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e BRASFARMA COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 00.799.666/0001-51.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 11.356,43 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e JORGE BATISTA E CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 310.329,86 (Trezentos e dez mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e AMAZON MED LTDA, C.N.P.J. nº 04.339.929/0001-67.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, correlatos, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 1.248,32 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2002

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, correlatos, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 2.119,69 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e IMFARMAS/A, C.N.P.J. nº 04.899.516/0001-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 522.579,51 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA, C.N.P.J. 34.683.029/0001-37.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 33.800,53 (Trinta e três mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e SB COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J. nº 04.429.478/0004-36.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 410.780,12 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2003

Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, C.N.P.J. nº 04.246.653/0001-06 e MULTIMERC LTDA, C.N.P.J. nº 03.838.656/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Art. 24 - IV - Lei 8666/93

Valor do Contrato: R\$ 26.574,98 (Vinte seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339030

Vigência: 180 dias. Data de Assinatura: 05 MAI 03

Foro: Belém/Pa.

Ordenador de Despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL. QOSPM  
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA.

**DEFESA**

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 026 DE 13/05/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo as atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº de 05.05.2003, da Perícia Médica, RESOLVIA: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.04, 93 (noventa e três) dias de Licença Saúde, ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 5235020/L, ocupando o cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 05.05.2003 a 05.08.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças



**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795**ERRATA**

Referente a publicação da Homologação do Convite nº 003/2003-SEGUP, publicada em edição do DOE 29.942 de 13.05.2003

Onde se lê: - W E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Itens: 05, 08, 11, 14, 16, 18, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Leia-se: - W E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Itens: 05, 08, 11, 14, 16, 18, 19, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773**HOMOLOGAÇÃO**Considerando a adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.937 de 06 de Maio de 2003 do Convite nº 01/2003, sendo o adjudicatário a empresa TELESISTEMA LTDA, participante vencedor do certame, nesse momento HOMOLOGO o resultado da licitação;  
Belém, 13 de Maio de 2003.RONALDO BARATA  
Diretor Geral  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITEN.º 02/03.

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON, designada pela PORTARIA Nº 166/02-ARCON/CAD, informa aos interessados que estará repetindo o Convite Nº 02/03 no dia 30/05/2003 às 16h00, cujo objeto é o Fornecimento e de 2 (dois) automóveis zero quilômetro, movidos a gasolina, conforme características contidas no Anexo Único deste edital.

O Edital está disponível na sede da Arcon situada na Rua dos Tamoios nº 1578 no horário de 08h00 às 13h00.

@Comissão Permanente de Licitação

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES**SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003.

OBJETO: Restauração da rodovia PA-127, no trecho rodovia BR-316 / São Domingos do Capim, numa extensão de 46,60 km, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDOR:

\* CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA.

VALOR: R\$ 4.779.040,34

Belém, 14 de maio de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL  
Presidente da CPL - SETRAN**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO****PORTARIAS DIVERSAS**

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de maio/2003, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: Alcindo Carmo D. Bandeira, mat. n.º 0100425; Carlos Alberto F. de Andrade, mat. n.º 0100147; Cecília Amorim de Almeida, mat. n.º 0698130; Daniama Damasceno Ribeiro, mat. n.º 0100151; Hildeberto Helder de A. Franco, mat. n.º 0100247; Itamar José e Silva Vital, mat. n.º 0100577; João Carlos Soares, mat. n.º 0695432; Laudelino Gomes de Oliveira, mat. n.º 0178791; Maria Aurca Almeida Peroti, mat. n.º 0100276; Maria de Fátima Pinto Cardoso, mat. n.º 0100043; Maria de Nazaré Ferreira Gomes, mat. n.º 0100548; Maria do Socorro Q. dos Santos, mat. n.º

0100521; Marilice Rodrigues Furtado, mat. n.º 0100450; Morelino Santos, mat. n.º 0100045; Patrícia Ruffeil Maués Horta, mat. n.º 0100199; Raimundo Barros do R. Baptista, mat. n.º 0100449; Roberto Carlos Mendonça Barros, mat. n.º 0100160; Rodnei Barbosa Campos (Ex. 2002), mat. n.º 0100523; Rosângela Gil Menezes, mat. n.º 0100002; e Sidney Raimundo D. Santos, mat. n.º 0100332 - Portaria n.º 19.026, de 30.04.03; Conceder à servidora Natália Neves Moura, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100200, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 16.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 062, de 30.04.2003 - Portaria n.º 19.028, de 06.05.03; Conceder ao servidor Waldir Pantoja Clemente, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100340, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 25.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 064, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.029, de 06.05.03; Conceder à servidora Márcia Norat Guilhon, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100462, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 16 a 26.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 066, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.030, de 06.05.03; Conceder à servidora Maria das Graças Felix Dantas, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0179108, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 25.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 068, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.031, de 06.05.03; Conceder à servidora Ana Maria Wanderley da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100154, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 25.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 070, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.032, de 06.05.03; Conceder ao servidor José Paulo Carvalho Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995603, 08 (oito) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 23 a 30.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 072, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.033, de 06.05.03; Conceder à servidora Maria das Graças Lima Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100040, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 25 a 30.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 074, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.034, de 06.05.03; Designar o servidor Marcos Antonio Martins da Rocha, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100459, para substituir Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, (Vigilância), matrícula n.º 0100425, no período de 01 a 30.05.2003, Portaria n.º 19.035, de 06.05.03; Conceder ao servidor Mário Jorge de Alencar Sousa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100392, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22.04 a 01.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 063, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.036, de 06.05.03; Conceder ao servidor Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100323, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 26.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 065, de 23.04.2003, Portaria n.º 19.037, de 06.05.03; Conceder ao servidor Dimas Teixeira Chaves, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100157, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 25.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 067, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.038, de 06.05.03; Conceder ao servidor Márcio Augusto Fernandes Santana, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100532, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 25 a 29.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 069, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.039, de 06.05.03; Conceder à servidora Maria Regina Costa Favação, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179620, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, nos dias 24 e 25.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 071, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.040, de 06.05.03; Conceder ao servidor Alvaro Gonçalves Neto, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100025, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 29 a 30.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 073, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.041, de 06.05.03; Conceder à servidora Maria Aurca Almeida Peroti, Agente

Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100276, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 16.04 a 15.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 075, de 30.04.2003, Portaria n.º 19.042, de 06.05.03; Designar a servidora Tânia Cristina Cruz Guérios, Analista de Controle Externo TCE-ATNS 603, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0430014, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Finanças, TCE-CPC-200-NS-02, durante o impedimento da titular, no período de 07.05 a 05.06.2003, Portaria n.º 19.043, de 08.05.03; Designar o servidor Walter Luiz Quaciroz Medeiros, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100435, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Contabilidade, durante o impedimento da titular, no período de 07.05 a 05.06.2003, Portaria n.º 19.044, de 08.05.03; Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01 de maio a 01 de novembro de 2003, Ana Cláudia Pacheco de Moraes, para desempenhar atividades de nível médio, correspondentes às de Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 319004. Considerando o art. 37, inciso IX, da CF/88 e art. 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar n.º 07, de 25.09.1991, combinado com a Lei Complementar n.º 043, art. 2º, de 31.12.2002, Portaria n.º 19.045, de 12.05.03; Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179612, 36 (trinta e seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04.05 a 08.06.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 4198, de 06.05.2003, Portaria n.º 19.047, de 12.05.03; Conceder à servidora Rosalina Lourenço Pessoa, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178650, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.01.99/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12.05 a 10.06.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2003/03231-6, Portaria n.º 19.048, de 12.05.03; Conceder à servidora Maria de Jesus da Silva Bentes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0200002, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.04.1999/2002, nos termos do art. 98, da Lei n.º 5.810/94, no período de 28.04 a 27.05.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2003/03267-7, Portaria n.º 19.049, de 12.05.03; Conceder ao servidor Paulo Sérgio Conceição e Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100046, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 05.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 086 de 07.05.2003, Portaria n.º 19.050, de 12.05.03; Conceder ao servidor Adellelmo José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100023, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, nos dias 23 e 24.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 085, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.051, de 12.05.03; Conceder ao servidor Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0300010, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28.04 a 07.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 076 de 07.05.2003, Portaria n.º 19.052, de 12.05.03; Conceder ao servidor Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100323, 07 (sete) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 26.04 a 02.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 077, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.053, de 12.05.03; Conceder à servidora Maria Oliveira Nascimento Valois, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0951353, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28.04 a 02.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 078 de 07.05.2003, Portaria n.º 19.054, de 12.05.03; Conceder à servidora Maria Acácia Rodrigues Leão, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178765, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28.04 a 04.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 080 de 07.05.2003, Portaria n.º 19.055, de 12.05.03; Conceder ao servidor Carlos Alberto Benerra Lauzid Júnior, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100552, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28 a 30.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 079, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.056, de 12.05.03; Conceder ao servidor Marcelo do Nascimento Bastos, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100528, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no



## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### DESPACHO

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação da Empresa ASTEC - Art Serviços e Tecnologia Ltda. por ser distribuidora exclusiva para o Estado do Pará dos produtos estabelecidos na Portaria Nº 0357/2003 - TCM, cumprindo assim o que estabelece o artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, do citado diploma legal.

Belém/PA, 15 de Maio de 2003

ALOISIO CHAVES

Conselheiro Presidente

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200102105-00

Responsáveis: Ivaldo Lacerda Leão (01.01 a 19.12.2000) e José Osvaldo Costa Viegas (20 a 31 de dezembro de 2000)

Origem: Câmara Municipal de Melgaço

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 982498-00

Responsável: Raimundo Valdomiro de Souza

Origem: Caritas Brasileira Regional Norte II

Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 005/97 e 006/97, celebrados com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 199910224-00

Responsável: Benedita Livanía Batista de Lima

Origem: Centro Cultural e Social Dr. Osvaldo Melo

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 72/99 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados com a Fundação Papa João XXIII

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

04) PROCESSO Nº 200004410-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs T-811, 908, 813, 899, 865, 856, 817, 824, 827, 871, 874, 879 e 814/00, celebrados com Ubere Pereira de Souza e outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO Nº 200004374-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs T-809, 810, 812, 815, 816, 818 a 823, 825, 826, 844, 851 a 855, 857, 858, 860 a 864, 866 a 870, 872, 873, 875, 876, 877, 880 a 884, 886 a 888/2000, celebrados com Jonelson de Lima Soares e outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200202976-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contrato Temporário nº 1.630, celebrado com Carlos Augusto Bezerra Falcão

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 2003.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 984935-00

Interessado: João Bosco Pessoa Claves

Origem: Paróquia Nossa Senhora da Providência

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 010/97, firmado com a Chefia

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

período de 14 a 16.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 081, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.057, de 12.05.03; Nomear, Denise Nazaré Bittencourt Santos Hage, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200NM-01, a partir de 01.05.2003, Portaria n.º 19.061, de 14.05.03; Conceder à servidora Cinthia Diniz Abbate, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 6121136, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28 a 29.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 082 de 07.05.2003, Portaria n.º 19.058, de 12.05.03; Conceder à servidora Mylene Pinheiro Lauzid, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100544, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no dia 23.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 083, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.059, de 12.05.03; Conceder à servidora Maria de Nazaré Abreu Neves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179027, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28.04 a 02.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 084, de 07.05.2003, Portaria n.º 19.060, de 12.05.03; I - Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100366, e Neyla Cristina R. da Cunha, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100568, para proceder inspeção "in loco" nos municípios de Santa Bárbara e Benevides, referente ao Processo n.º 2003/50347-8, concedendo-lhes 01 (uma) diária; II - Designar o servidor Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100323, para conduzir a viatura até aos municípios acima citados, concedendo-lhe 01 (uma) diária, Portaria n.º 19.046, de 12.05.03.

### NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE00422

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado Pará

Credor: I.T. de Alcantara - CNPJ04621261/0001-80

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de limpeza conforme Convite nº 04/2003:

39 Cartuchos BCI-21 color para impressora Cannon 4.200 (original).

Preço Total: R\$1.716,00 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais)

Data Emissão: 08/05/2003

Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos 339030-Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

### NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE00423

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado Pará

Credor: Bom Bons Descartáveis CNPJ01580769/0001-99

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de limpeza conforme Convite nº 04/2003:

13 Cartuchos Black para impressora HP 692C 51629A - 52 Cartuchos para impressora HP6614C Black (original)

Preço Total: R\$6.110,00 (Seis mil, cento e dez reais)

Data Emissão: 08/05/2003

Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos 339030-Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

### NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE00424

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado Pará

Credor: Antonio Ferreira Felix Junior - CNPJ 07874746/0001-73

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de limpeza conforme Convite nº 04/2003:

04 Cx de etiquetas para computador 107x36, 1 carreira, caixa com 4000.

Preço Total: R\$182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Data Emissão: 08/05/2003

Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos 339030-Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

### NOTA DE EMPENHO Nº 2003NE00425

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado Pará

Credor: Florenço e Luz Ltda - CNPJ04237532/0001-06

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de limpeza conforme Convite nº 04/2003:

15 Cartuchos amarelo, C4842A, para impres. ori HP2500C (original) - 13 Cartuchos

azuis C4842A, para impressora HP2500C (original) - 52 Cartuchos BC 20 Black para impressora Cannon 4200 (original) - 39 Cartuchos BC21 para impressora Cannon 4200 (original) - 26 Cartuchos BC-60 para impressora Cannon 7000 (original) - 13 Cartuchos BC-61 para impressora Cannon 7000 (original) - 78 Cartuchos BCI-21 Black para impressora Cannon 4200 (original) - 26 Cartuchos Black C4844A, para impressora HP2500C (original) - 13 Cartuchos color para impressora HP692C 51649A - 39 Cartuchos para impressora HP640C 51649 color (original) - 13 Cartuchos vermelhos C4843A para impressora HP2500 - 182 Fitas para impressora Epson FX-2180 (original) - 325 fitas para impressora FX-1170 e MP-309 (original) - 15 Tonners C4096 para impressora luser 2200.

Preço Total: R\$67.209,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e nove reais)

Data Emissão: 08/05/2003

Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos 339030-Material de Consumo.

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 141/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. PEDRO GONÇALVES LEITE, Ex-Presidente, de que no dia 22.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2002/51540-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.509 de 02.05.2002, relativo a tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITUQUARA - BAIÃO, em face do Convênio IPASE/P s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus termos aditivos.

Belém, 14 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 142/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JAIR DA CAMPO, Ex-Prefeito, de que no dia 22.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/51687-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 3/99, assinado em 18.02.99 e termos aditivos.

Belém, 14 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 143/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RICARDO BARBOSA GOMES, Diretor, de que no dia 22.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2002/51408-2, que trata da tomada de contas instaurada na R+E COMUNICAÇÃO LTDA., em face do Convênio SEICOM nº 042/97, assinado em 19.11.97.

Belém, 14 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 144/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, de que no dia 22.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/52135-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 124/97, assinado em 18.11.97 e seus termos aditivos.

Belém, 14 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 145/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAES, Prefeito, de que no dia 22.05.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/53253-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÍJIO GRANDE DO ARAGUAIMA, em face do Convênio SESP/PA nº 094/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 14 de maio de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário



de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator: Conselheira Rosa Hage

02) PROCESSO Nº 200200712-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs T-1455/01, 1564/01, 1704 a 1709/02, celebrados com Marcelino Souza Barreto e outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200200716-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs T-1443 e 1557, celebrados com Raimundo Rui Santos e Landoaldo Freitas de Mattos

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200200713-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs T-1126, 1227, 1247, 1248, 1260, 1261, 1279, 1327, 1378, 1426, 1493, 1518, 1555 e 1559, celebrados com Milz Lane da Conceição Campos e outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO Nº 200104353-00

Interessado: Benedito Augusto Bandeira Ferreira

Origem: Prefeitura Municipal de Irituia

Assunto: Lei nº 242/2000, de 31.12.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001

Relator: Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 2003.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de maio de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200207268-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contrato Temporário nº 1.721, celebrado com Antônio Marcos de Amorim Rebelo

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200200710-00

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs 1450, 1451, 1452, 1472, 1474, 1476 e 1477, celebrados com Maria de Lourdes Oliveira Viana e outros

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200200715-00

Interessado: Antônio Armando Amaral de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Assunto: Contrato Temporário nº 1.554, celebrado com Mauro Pontes Gonçalves

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 2003.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

## TIGRE TIMBER COM. E IND. LTDA.

### TIGRE TIMBER COM. E IND. LTDA.

A Tigre Timber Com. e Ind. Ltda., torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação para a atividade de desdobramento e beneficiamento de madeiras, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra 4, Setor B, Lote 25, s/nº, Belém-PA, Processo nº 324398/2001.

### TIGRE TIMBER COM. E IND. LTDA.

A Tigre Timber Com. e Ind. Ltda., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 404/2000, a vencerem em 30/06/2001, para a atividade de desdobramento e beneficiamento de madeiras, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra 4, Setor B, Lote 25, s/nº, Belém-PA.

INTERNET: [www.ioopa.com.br](http://www.ioopa.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### DECRETO Nº 105/2002 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

O Prefeito Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal, art. 196, inciso II, e 197, da Lei Municipal nº 056, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba,

DECRETA:

Art. 1º - FICA APOSENTADO o Servidor Municipal ANTONIO HILÁRIO GOMES, Vigiá, matrícula E-0095, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o provento mensal de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Vencimentos                         | R\$ 200,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço (6%) | R\$ 12,00  |
| Provento Mensal                     | R\$ 212,00 |

Art. 2º - Os Proventos da aposentadoria de que trata este Decreto serão revisados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 17 de outubro de 2002.

Antonio Armando Amaral de Castro  
Prefeito Municipal de Marituba  
Sílvia Estela Pinto Bastos Brito  
Secretária Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA EDITAL 001/2003

Edital de Convocação - Para eleição das entidades não-governamentais do COMDAC, para o período de 2003 e 2004.

Edital:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDAC de Marituba torna público que estará aberta de 02 a 30/04/2003, o prazo de inscrição das entidades representativas da sociedade civil de acordo com a resolução nº 002 do COMDAC/ Marituba. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Assistência, no horário de 08:00 às 14:00 horas, com vistas à eleição das entidades não-governamentais do COMDAC e desta inscrição, poderão participar aquelas entidades que atendam direta ou indiretamente crianças e adolescentes, devidamente registrados no COMDAC, sendo para tal, exigidos tais critérios:

Número de inscrição no CNPJ;

Ata de Fundação;

Estatutos;

Ata de eleição e posse da atual diretoria;

Balancete financeiro e patrimonial, caso possua do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

Plano anual das atividades a serem executadas;

Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;

As entidades que não estiverem previamente registradas serão submetidas à apreciação do COMDAC até o dia 14/04/03, para emissão de certificado de aptidão ao processo eleitoral.

As entidades deverão apresentar formalmente a intenção de participação à candidatura do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o nome do delegado que votará para eleição das entidades representativas. A assembleia para a eleição das 05 entidades não-governamentais ocorrerá no dia 29 de maio de 2003, às 16:00h.

Marituba, 19 de março de 2003.

Elma Márcia Bastos de Castro  
Presidente do COMDAC

## QUIMIFARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

QUIMIFARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A CNPJ 02.077.466/0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os acionistas convocados a reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta, a realizar-se no dia 16 de junho de 2003, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Quadra 12, Lote 01, Setor I, Distrito Industrial Ananindeua, Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2002; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos administradores; 2) AGE: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua-PA, 12 de maio de 2003. Francisco de Assis Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

## SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM DO PARÁ

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM DO PARÁ - SEDE PROVISÓRIA:  
Av. Almirante Barroso nº 788 - Marco - CEP 66090-000 - Belém - Pa. Telef. (041) 246.2984  
Fone (041) 266.52.62/266.51.14 - CGC. 10.235.687/0001-06 - COD. 012.517.87797-3

EDITAL

Pelo presente Edital, convocamos todos os Associados em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Auditório do LAPA, sito à Av. ALMIRANTE BARROSO 1234 - MARCO no dia 30 de Maio do corrente ano, às 18:00 horas em 1ª Convocação e às 18:30 horas em 2ª Convocação, a fim de conhecer, discutir e aprovar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho, que será submetida a classe Patronal para reger as relações de trabalho entre as respectivas categorias. Belém do Pará, 14 de Maio de 2003.

DR. FRANCISCO SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DO SINPAR

## UYA - UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - PA

### CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL-UYA-PA 2003 ADITIVO AO EDITAL

A Comissão Executiva do Vestibular/CEV-UYA, considerando a sobra de vagas ocorridas no processo seletivo realizado em 30 de abril de 2003, fixa o prazo de inscrição para admissão às vagas remanescentes do Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, que terá validade unicamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2003, ofertando 243 vagas no Pará para o Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião 2. INSCRIÇÕES: 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 20 de junho de 2003, na sede da UYA em Belém e em Santarém; 4. PROVAS: 4.1 - As provas serão aplicadas no dia 25/06/03, no horário de 8 às 12 horas (horário Belém), nos locais indicados no Cartão de Identificação; 5. DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1 - As demais orientações são as estabelecidas no Edital a que este aditivo se integra, publicado no DOE-PA de 27 de março de 2003 (caderno 2 pg 9). 5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEV-UYA. Sobral-Cara, 13/05/03, José Teodoro Soares (Reitor) e José Ferreira Netto (Presidente da CEV-UYA);

## MADEIREIRA VALE VERDE LTDA.

MADEIREIRA VALE VERDE LTDA, CNPJ 02.570.400/0001-68, em Portel - PA torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº. 129/2002, com validade de 31/01/2002 a 30/01/2003, cuja atividade será a Produção de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo Nº. 56427/2003.

## AGRO IND. DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA.

AGRO IND. DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA, CNPJ 83.763.607/0001-50, em Portel-PA, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº. 505/2002, com validade de 01/06/2002 a 31/05/2003, cuja atividade será a Produção de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo Nº. 2003/115634.

## SIMARA-SIDERÚRGICA MARABÁ S.A

SIMARA-SIDERÚRGICA MARABÁ S.A-CNPJ Nº 07.933.914/0001-54 ERRATA: No Diário Oficial de nº 29.940 de 09.05.03, Leia-se E arquivado na JUCEPA sob o nº 2000057857 em 07.05.03. Dilermano Guedes Cabral Sec. Geral.

## VALTER CAOBIANCO JUNIOR

COMUNICADO - VALTER CAOBIANCO JUNIOR, CPF nº 040.458.388-13, comunica ao público em geral, para os efeitos legais, que solicitou da Sec. Exce. de Ciência Tec. e Meio Ambiente - SECTAM, Estado do Pará, Licença de Operação para exercer atividade de Apropriação na Fazenda Vale do Jau, Rodovia Transamazônica km 84, Itupiranga - PA.



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80  
NIRE Nº 15.300.007.232

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: 30.04.2003, às 9:00 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209 - Belém - PA. 2. Mesa: Presidente: Adinaldo Sousa de Oliveira. Secretário: Raul Luiz Ferraz Filho. 3. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Publicações: Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.2002, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará (págs. 2 a 16), no Valor Econômico (págs. A35 a A40) e no "O Liberal" em 08.04.2003. Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (págs. 13, 3 e 5), no Valor Econômico (págs. A13, C12 e A5) e "O Liberal" (págs. 2, 2 e 7) nos dias 15, 16 e 17.04.2003, respectivamente. Aviso aos Acionistas publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (págs. 13, 16 e 8), no Valor Econômico (págs. A12, A9 e A9) nos dias nos dias 01, 02 e 03.04.2003, respectivamente. "O Liberal" (págs. 9, 4 e 4) nos dias nos dias 01, 02 e 03.04.2003, respectivamente. 5. Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2002, e destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e, c) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2003. 6. Informações da Administração: O Sr. Presidente informou a presença dos Diretores Executivo da sociedade, Srs. Nuremberg Borja de Brito e Mauro Chaves de Almeida, da representante da empresa: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Bárbara Cristina Ubaldo dos Santos, do Membro do Conselho Fiscal da sociedade Sr. Carlos Souza Barros de Carvalho e da Contadora Izabel Corina de Oliveira Carvalho, comunicando que estavam à disposição dos acionistas para os esclarecimentos que se fizessem necessários. 7. Deliberações: A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: 7.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, e das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2002, com as observações constantes do Parecer dos Auditores Independentes. 7.2. Aprovou a absorção de prejuízo do exercício encerrado em 31.12.2002, sendo R\$ 14.637.398,65 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) com a realização da Reserva de Reavaliação durante o exercício e R\$ 23.955.104,74 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos) com a utilização da Reserva de Retenção de Lucros. 7.3. Aprovou a distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais, no montante de R\$ 2.231.609,91 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e um centavos) com Reserva de Retenção de Lucros de exercícios anteriores, sendo R\$ 1.056.614,69 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe "A", R\$ 882.109,72 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos) às ações preferenciais classe "B" e R\$ 292.885,50 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) às ações preferenciais classe "C". Os dividendos ora aprovados deverão ser pagos no decorrer deste exercício, conforme determinação da Diretoria da sociedade. 7.4. Aprovou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social vigente, para um mandato fixado até a data da realização da próxima Assembléia Geral que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31.12.2003, tendo sido eleitos como Membros Efetivos: Carlos Souza Barros de Carvalho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.019.450-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.684.158-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Inglaterra nº 283; Francisco José Magdalena, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.481-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 872.129.358-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Heitor Peisoto nº 481; Katia Campos Pereira Buzo, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.429.334-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 088.144.798-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Itamarati nº 37; Paulo Roberto Rodrigues, brasileiro, divorciado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.834.933-1/PP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 195.044.117-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua da Torre nº 450 - Apto. 101; e, André Roberto Spitz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA nº 34.114-D, inscrito no CPF/MF sob nº 235.801.277-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General San Martin nº 1.063 - Apto. 201; e, como respectivos Membros Suplentes: Antonio Carlos de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula

de Identidade RG nº 7.173.170, inscrito no CPF/MF sob nº 642.752.998-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Haddock Lobo nº 971 - apto. 102; Robert Keleti, brasileiro naturalizado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.577.406-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.793.418-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, na Rua Condessa de Pinhal nº 526; Anibal Ribeiro do Valle Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.674.926-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.529.386-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua José Maria Lisboa nº 1.003 - Apto. 164; Sílvia Mourthé Valadares, brasileira, solteira, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M 4.836.513-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 884.335.526-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Nascimento Silva nº 12 - Apto. 102 B; e, Artur Obino Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA nº 30.057-D, inscrito no CPF/MF sob nº 332.630.947-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua General Dionísio nº 24 - Apto. 102. A remuneração do Conselho Fiscal será a prevista no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. Os Conselheiros Fiscais, neste ato e/ou por declaração própria, declararam não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. 7.5. Aprovou a remuneração global anual para os administradores no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Conselho de Administração e de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) à Diretoria, a ser distribuída na forma determinada pelo Conselho de Administração. A acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRÓBRAS absteve-se de votar esta deliberação. 8. Documentos Arquivados na Sede Social: Publicação das Demonstrações Financeiras, Avisos aos Acionistas, Editais de Convocação e Procurações. 9. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 2003. (a.a.) Adinaldo Sousa de Oliveira - Presidente. Raul Luiz Ferraz Filho - Secretário. (a.a.) Acionistas: QMRA - Participações S.A., neste ato por seus procuradores Raul Luiz Ferraz Filho e Lafayette Bentes da Costa Nunes; Caimá - Serviços Eletricidade S.A., neste ato por seus procuradores Raul Luiz Ferraz Filho e Lafayette Bentes da Costa Nunes; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRÓBRAS neste ato por sua procuradora Vládia Viana Regis; e, Adinaldo Sousa de Oliveira. Diretores Presentes: Nuremberg Borja de Brito e Mauro Chaves de Almeida. Conselheiro Fiscal: Carlos Souza Barros de Carvalho. Representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes: Sra. Bárbara Cristina Ubaldo dos Santos. Contadora: Izabel Corina de Oliveira Carvalho. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. Adinaldo Sousa de Oliveira - Presidente, Raul Luiz Ferraz Filho - Secretário. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 20000057897 em sessão de 07.05.2003. Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

## COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - CNPJ Nº 34.787.587/0001-58. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A DIRETORIA DA COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Artigos 33º, 34º, 35º, 45º inciso X do Artigo 58º, do Estatuto Social Vigente, CONVOCA seus associados em número de 2.631 (Dois mil, seiscentos e trinta e um), todos quites com suas obrigações e deveres estatutários até a presente data para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2003 (dois mil e tres), no Auditorio MAURO EURIPIDES MARTINS, sito a Rua do Comercio nº 103, Nesta, às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as suas obrigações estatutárias, ou as 8:00 (oito) horas em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados quites com suas obrigações estatutárias, ou, em terceira e última convocação às 9:00 (nove) horas, com o mínimo de 50 (cinquenta) associados quites com as suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002. 2- HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO - COOMIGASP Nº 001/2003, que Determina e Disciplina a ADMISSÃO dos antigos Associados COOGAR, COMGASP e COOMIGASP, eliminados do Quadro Social da COOMIGASP, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 83º do Estatuto Social Vigente". Serra Pelada - Pa, 14 de maio de 2003. JOAO AMARO LEFOS - Presidente.

## MARUÁ TIMBER MADEIRAS LTDA

MARUÁ TIMBER MADEIRAS LTDA, CNPJ 05.661.806/0001-48, em Porto de Mós - PA. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Alvará de Autorização Nº 44/2002, com validade de 15.05.2002 a 15.11.2002, cuja finalidade será a Produção de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo Nº 219/02, 2003.

## PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a licença de operação, para industrialização de madeira serrada, localizada na Rod Arthur Bernardes s/n. km 09, em Belém-PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram prorrogadas, através da Portaria nº 017/2003, até o dia 16 de maio de 2003, às 14:00h., as inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos de nível auxiliar, médio e superior da Administração Municipal, com inscrições na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, Av. Araguaia, s/n, fones (094) 422-1035 ou 422-1383.

Odolfo Pinto da Mota  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Prefeitura M. de Oriximiná.  
Comissão de Licitação.  
Resultado da TP 003/2003

Informamos que a firma vencedora foi a MARTOP Construções e Terraplenagem LTDA., no valor global de R\$ 1.479.410,17. Oriximiná, 14 de Maio de 2003.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2003

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRATADA: REVERSÃO IMÓVEIS E ATIVOS LTDA

OBJETO: COMPRA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato decorre da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, processada sob o nº 001/2003.

VIGÊNCIA: 31.12.03

VALOR GLOBAL: R\$ 444.958,14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.220

DATA DE ASSINATURA: 14.05.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DOS SANTOS USNAHUA - Presidente.

FORO: Portel - PA

## MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
MEIO AMBIENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BAUXITA, DE  
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, convoca as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, o Ministério Público Federal e Estadual, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não-Governamentais e a população em geral, para participarem da Audiência Pública que será realizada no município de Paragominas, no vindouro dia 30 de maio de 2003, a partir das 16:00h, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais, situada à Rodovia PA-125, sem número, Parque de Exposições, naquela cidade, objetivando:

1. Informar à comunidade sobre o projeto de Lavra e Beneficiamento de Bauxita, de responsabilidade da empresa Mineração Vera Cruz S.A. e seus potenciais impactos ambientais;
2. Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser enviado pela SECTAM, para fins de licenciamento ambiental.

Belém, 15 de maio de 2003

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



**ATLAS FRIGORÍFICO S.A.**

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.  
CNPJ nº 05.442.850/0001-63  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2003

Aos 7 (sete) dias do mês de abril de 2003 (dois mil e três), às 9 (nove) horas, na sede social do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., localizada na Rua Luiz Vargas Dumont, nº 612, sala 1, Bairro Capuava I, na cidade de Redenção, Estado do Pará, atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 28 e 31 de março de 2003 e no "Amazônia Jornal" nos dias 28, 29 e 30 de março de 2003, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, as pessoas identificadas a seguir: na qualidade de representante legal da acionista majoritária desta companhia, titular de 88,31% das ações com direito a voto, empresa GTR - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA., sociedade mercantil com sede na Av. Núncio Malzone, s/nº, Hotel Atlas, sala 01, Centro, na cidade de Santana do Araguaia (PA), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152006826-98, em 26/02/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 49.925.126/0001-66, o sócio-gerente desta, MOISÉS CARVALHO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 59, Conjunto Residencial Castanheira, Aptº 1500, Setor Oeste, em Redenção (PA), Carteira de Identidade nº 556.187/SSP-GO, CPF nº 056.795.162-68; e, na qualidade de acionista desta companhia, ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Wilson Brito, nº 77, Centro, em Santana do Araguaia (PA), Carteira de Identidade nº 1.911.098/SSP-GO, CPF nº 586.857.821-04, titular de 9,32% das ações com direito a voto. Achava-se também presente à reunião o Diretor Presidente da companhia, ANTONIO LUCENA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 59, Conjunto Residencial Castanheira, Aptº 900, Setor Oeste, em Redenção (PA), Carteira de Identidade nº 15.640.420/SSP-SP, CPF nº 066.374.852-68. Com a presença do representante legal da acionista pessoa jurídica acima qualificada e do acionista pessoa física mencionado, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembleia geral referida, sob a presidência do Sr. Antonio Lucena Barros, que convidou a mim, Moisés Carvalho Pereira, para compor a mesa como secretário. Em seguida, o Senhor Presidente declarou instalada a presente assembleia geral, destinada, segundo a ordem do dia que passou a ler, a deliberar sobre as proposições da Diretoria constantes de (1) ajustamento do capital em face dos prejuízos acumulados e da aquisição, pela companhia, de parte das próprias ações e (2) redução do capital social por perdas e cancelamento das ações em carteira. Dando início aos trabalhos propriamente ditos, o Senhor Presidente ressaltou que o item 1 da pauta em exame compunha-se de duas partes, a primeira delas constituída de proposta de ajustamento contábil do capital social de R\$ 166.343.837,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais) aos prejuízos acumulados até o encerramento do exercício social de 2002, no montante de R\$ 146.550.008,09 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil e oito reais e nove centavos), e a segunda parte constituída de proposta de débito, também à conta de capital, do valor de R\$ 5.302.825,74 (cinco milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) proveniente de perda líquida ocorrida em 07/03/2003 no pagamento da compra, pela companhia, de 140.493.417 ações de sua emissão pertencentes ao acionista Wellington Brasil Zucato, distribuídas em 104.206.651 ações ordinárias, 36.138.638 ações preferenciais classe "A" e 148.128 ações preferenciais classe "C". A perda líquida em questão, assinalou o Senhor Presidente, corresponde à diferença entre uma perda na importância de R\$ 12.018.694,30 (doze milhões e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), verificada na dação de bens do ativo permanente em pagamento da citada aquisição de ações, e um ganho na importância de R\$ 6.715.868,56 (seis milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) auferido nessa compra de ações. Concluindo sua explanação, o Senhor Presidente disse que, após o ajustamento do capital aos prejuízos acumulados e a contabilização da perda líquida mencionada, o patrimônio líquido da companhia ficaria reduzido ao valor de R\$ 14.491.003,17 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil e três reais e dezessete centavos). Submetido este item da pauta a discussão e votação, foi ele aprovado pelos acionistas presentes. Passando ao segundo e último assunto da ordem do dia, o Senhor Presidente ofereceu a exame proposta da Diretoria tendo por objeto a redução do capital da companhia por perdas e o cancelamento das ações em carteira, estas na quantidade de R\$ 10.645.727,55 (dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir do que o capital social ficaria diminuído ao valor de R\$ 3.845.275,62 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), dividido em 25.850.420 (vinte e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e vinte) ações, todas elas doravante sem valor nominal, conforme a proposição. Isto posto, o Senhor Presidente colocou em discussão a proposta mencionada e submeteu à apreciação e deliberação da assembleia geral nova redação para o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, a seguir, permanecendo inalterados seus parágrafos 1º e 2º: "Art. 5º O capital da sociedade é de R\$ 3.845.275,62 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), dividido em 25.850.420 (vinte e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e vinte) ações sem valor nominal, todas nominativas, distribuídas em 18.333.199 ações ordinárias, 7.209.568 ações preferenciais classe "A" e 307.653 ações preferenciais classe "C". Assim apresentada para exame e votação, foi a proposta em causa aprovada pela presente assembleia geral, sem nenhuma ressalva, permanecendo válida e sem modificação todas as demais disposições estatutárias em vigor. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavatura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Redenção (PA), 7 de abril de 2003. Ass: ANTONIO LUCENA BARROS, Presidente da Mesa; MOISÉS CARVALHO PEREIRA, Secretário da Mesa; GTR - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA. - MOISÉS CARVALHO PEREIRA, Sócio-Gerente; ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Registro nº 2000057852 em 07/05/2003; DILERMARDO GUEDES CAMBRAI, Secretário Geral.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)**LAMINADORA BOARETTO LTDA.**

A empresa LAMINADORA BOARETTO LTDA. Comunica que protocolou na SECTAM solicitação de renovação de sua licença de operação com vencimento 30.06.2003.

A empresa LAMINADORA BOARETTO LTDA. Comunica que recebeu na SECTAM a licença de Operação nº 585/2003 com vencimento 30.06.2003, na categoria de Indústria de Laminas.

**BOARETTO & CARAJAS EXP. LTDA.**

A empresa BOARETTO & CARAJAS EXP. LTDA. Comunica que protocolou na SECTAM solicitação de Licença de operação na atividade de Indústria de compensado.

A empresa BOARETTO & CARAJAS EXP. LTDA. Comunica que recebeu na SECTAM a Licença de Operação nº 817/2003 com vencimento em 27/01/03 Na categoria de Indústria de Compensado.

**FABIO ROBERTO ZANDONAI**

A empresa FABIO ROBERTO ZANDONAI Comunica que protocolou na SECTAM solicitação de Licença de operação que atividade de Indústria de Beneficiamento de Madeira.

**ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A**

Estaleiro Rio Maguari S/A - CNPJ. 03.024.422/0001-95 - Extrato da AGO em 28/04/2003 às 10:00 Hs na sede social da empresa. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa Presidente - Paulo Erico Moraes Gueiros; Secretário: Eduardo da Silva Melo. Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/02; Reeleição do Conselho de Administração: Paulo Erico Moraes Gueiros; Andréa Maria de Melo e Silva Nassar Lopes e Ivan Braga de Moraes. Para Diretoria Executiva: Paulo Erico Moraes Gueiros e André Moraes Gueiros até a AGO de 31/03/2006. O texto integral da presente ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000057861 por despacho do dia 07/05/2003.

**FRIMAT FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A**

FRIMAT FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A CNPJ 83.764.639/0001-70 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA - EDITAL DE CONVOCACÃO: Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta - AGO/03, a realizar-se no dia 16 de junho de 2003, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Rod Transamazônica, BR-230, Km 08, Marabá-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos administradores; 2) AGE: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o Art 133 da Lei 6-404/76. Marabá-PA, 12 de maio de 2003. Alessandro de Assis Gomes - Diretor Presidente.

**GRÁFICA FONSECA LTDA.****COMUNICAÇÃO**

Gráfica Fonseca Ltda, sito à Tv Vileta, 1995, neste cidade, com CNPJ nº 14.166.208-11/01-02, Ins. Est. 15.127.528-8 e Ins. C. Mon. 979.300-9, e inscrita para os devidos fins que encontra-se extraviado um livro de Nota Fiscal de seu uso de nº 7782, Mod. 1 Série 1, ref. PMDF 001029 e MDF 151273-L, de 25/08/2002, da DREI 1ª Região, Selo Fiscal-Série AC nº 44.482.382 Var. 1857/2002-DAT, da P.M.B.

**IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA.**

IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA. CNPJ Nº 05.135.272/0001-12 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 58452 no dia 14/03/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Avenida Bernardo Sayão, 2176 Município de Belém Estado do Pará

IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA. CNPJ Nº 05.135.272/0003-84 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 43564 no dia 24/02/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no rio Anajás s/n Município de Anajás Estado do Pará

IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA. CNPJ Nº 05.135.272/0006-00 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 19533 no dia 28/01/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada nas Margens do rio Mocoões s/n Município de Anajás Estado do Pará

EMPRESA: IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUATÁ LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação, nº. 843/2002 com validade até 30/07/2003. Atividade Licenciada: Produção de 60 (Sessenta) t/ano de palmito em conservas. Endereço: Avenida Bernardo Sayão, 2176. Município: Belém-PA. CNPJ Nº 05.135.272/0001-12 Inscrição estadual: 15.087.880-0

**IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA.**

IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA. CNPJ Nº 02.704.378/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, protocolada sob nº. 88381 no dia 14/04/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no rio Guajará s/n Município de Anajás Estado do Pará

**IND. MADEIREIRA MATUREU LTDA.**

IND. MADEIREIRA MATUREU LTDA, CNPJ 02.557.816/0001-46, em Porto de Moz-Pa. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº. 1124/2001, com validade de 16/11/2001 à 15/12/2001, cuja atividade será a Produção de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo Nº 2102/2003.

**LINDOMAR RESENDE SOARES**

LINDOMAR RESENDE SOARES - CIC/MF: 593.954.512-20

Torna público que requereu da SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente através do Protocolo Nº 2003/84538, com data de 09/04/03, sua Licença de Operação para atividade pecuária de corte no Município de Paragominas.

**MARIA G. DA SILVA**

Maria G. da Silva, torna público que requereu junto a SECTAM, a Licença Inicial para Implantação de cultura de coco em 100ha (lot. 163,221,223,225) e 50ha (166,168) na Col. Sta. Rosa, mun. Vigia/PA, Km 35. Não foi Determinado Impacto Ambiental. MARIA GONÇALVES DA SILVA - Belém/PA, 14/05/03.

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que requereu a SECTAM RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para a distribuição de combustíveis no município de Belém. Base TELEM: Processo Nº 49986/2003.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que recebeu da SECTAM Licença de Operação 205/02, para o encerramento da atividade de distribuição de combustíveis no município de Belém. Base TELEM.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.944

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
15 de maio de 2003

Caderno

1

0553

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0112/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 13:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de NOBRE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0727/02, em que são partes: MIGUEL ARCÂNGELO CORREA, exequente(s) e NOBRE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) arquivo de aço, com 4 (quatro) gavetas, cor verde, sem nº de série; em bom estado; avaliado por R\$200,00 (duzentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0111/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0796/02, em que são partes: EDIVALDO DUTRA ALBUQUERQUE, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi 542.615; avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0110/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:40 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0505/02, em que são partes: FRANCISCO DOS SANTOS PEIXOTO PEREIRA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi 542.615; avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0109/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI - SERVIÇO AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1584/01, em que são partes: MARCOS MARTINHO SIERRA NUNES, exequente(s) e SASI - SERVIÇO AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA, executada(s):

\* 01 (Um) microcomputador HEWLET-PACKARD, modelo VECTRA, HD de 10 GB, processador INTEL PENTIUM, 64 MB de memória RAM, nº identificador D-36728; monitor PHILIPS, 14 polegadas; Windows 95; em funcionamento. Valor da avaliação: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0108/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1495/01, em que são partes: EXPEDITO BATISTA DA SILVA, exequente(s) e F&R PESTICIDORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) microcomputador HEWLET-PACKARD, modelo VECTRA, HD de 10 GB, processador INTEL PENTIUM, memória RAM de 64 MB, nº identificador D-36728; monitor LG 14 polegadas; Windows 95; em funcionamento. Valor da

avaliação: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

\* 01 (Um) microcomputador HEWLET-PACKARD, modelo VECTRA, HD de 10 GB, processador INTEL PENTIUM, memória de 64 MB, nº identificador D-36728; monitor PHILIPS, 14 polegadas; Windows 95; em funcionamento. Valor da avaliação: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Total dos bens penhorados: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0107/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1074/01, em que são partes: JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi 542.615; avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0106/03

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0100/02, em que são partes: JOSÉ SEVERINO TORRES DE OLIVEIRA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) guindaste de esteira, marca BUCYUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi 542.615; avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento



ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0105/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0235/02, em que são partes: FRANCISCO DE PAULA DE ABREU ARAÚJO, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 809,79 (oitocentos e nove centésimos) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "URUGRANDIS", com 4 metros de comprimento por tora, sendo avaliada a tonelada a R\$112,00 (cento e doze reais), perfazendo o total de R\$90.696,48 (noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0104/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:40 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de DIORAN RODRIGUES DA SILVA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0863/02, em que são partes: LUCILENE PAULINA DE SOUZA, exequente(s) e DIORAN RODRIGUES DA SILVA, executada(s):

\* (01) Um fax PANASONIC, modelo KX-FT21, cor preta, série 9HBRA02295, em funcionamento, avaliado por R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

\* (01) Um aparelho de ar-condicionado, marca CONSUL AIR-MASTER, 7.500 btu's, s/n de série, valor R\$300,00 (trezentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0103/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0922/00, em que são partes: JOÃO EVARISTO SOUZA FILHO, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um trator florestal articulado sobre rodas, para arraste de madeira, marca CATHERPILLAR, cor amarela, ano 1996, modelo 525, série 1DN01023, patrimônio nº 4439, valor da avaliação R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-

Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0102/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0716/01, em que são partes: FRANCISCO GOUZINHO CORREA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um trator florestal, para transportar madeira, motor a diesel, potência de 170 HP, tração integral 6 x 6, com nota fiscal nº 0822, patrimônio nº 4521; equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0101/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0653/01, em que são partes: JOSÉ COSTA BARBOSA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um trator florestal, para transportar madeira, com nota fiscal nº 0822, patrimônio nº 4522; equipamento em perfeito estado de funcionamento. Avaliado por R\$400.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0100/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0324/01, em que são partes: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um trator florestal, para transportar madeira, motor a diesel, potência de 170 HP, tração integral 6 x 6, com nota fiscal nº 0822, patrimônio nº 4521; equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0099/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 10:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0135/01, em que são partes: EDILBERTO BORGES DE LIMA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um guindaste florestal automotivo, modelo SISU RTD 1523, para manuseio de toras de pátio, com lança telescópica, com garra; capacidade para 9.000 kg; chassi nº 170.169; peso bruto 49.000 kg; cabine de controle computadorizada e com ar-condicionado; patrimônio nº 2754.

Valor da avaliação: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0098/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 10:40 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0134/01, em que são partes: GABRIEL OLIVEIRA ALMEIDA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* (01) Um guindaste florestal automotivo, modelo SISU RTD 1523, para manuseio de toras de pátio, com lança telescópica, com garra; capacidade para 9.000 kg; chassi nº 170.169; peso bruto 49.000 kg; cabine de controle computadorizada e com ar-condicionado; patrimônio nº 2754.

Valor da avaliação: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0097/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 10:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 08x96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0027/02, em que são partes: MANUEL PANTOJA DA SILVA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A,



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

executada(s):

\* 01 (Um) guindaste florestal automotivo, modelo SISU RTD-1523, para manuseio de toras de páteo, com lança telescópica, garras com capacidade para 9.000 kg, chassi 170.169, peso bruto 49.000 kg; cabine de controle computadorizada e com ar-condicionado; patrimônio 2754.

Valor da avaliação: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0096/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 10:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjarl@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0762/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) trator florestal articulado sobre rodas, para arraste de madeira, marca CATERPILLAR, cor amarela, ano 1996, modelo 525, série 1DN01023, patrimônio nº 4439; valor da avaliação R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0095/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/06/02, às 10:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjarl@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0717/01, em que são partes: DILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) trator florestal, para transportar madeira, motor a diesel, potência de 170 HP, tração integral 6 x 6, com nota fiscal nº 0822, patrimônio nº 4521; equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
VT-LJ-0094/03**

O(A) Doutor(a) MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,

que no dia 05/06/02, às 10:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjarl@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0038/01, em que são partes: JOSÉ FERREIRA LEITÃO, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

\* 01 (Um) guindaste florestal automotivo, modelo SISU RTD 1523, para manuseio de toras de páteo, com lança telescópica, com garras com capacidade para 9.000 kg; chassi nº 170.169; peso bruto 49.000 kg; cabine de controle computadorizada e com ar-condicionado; patrimônio nº 2754.

Valor da avaliação: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 06 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUÍS DE SOUSA FERREIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt.abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 101 - 729/2002-2

Embte.: MIP ENGENHARIA S.A.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

Embdo.: EDVALDO CORREIA

Adv.: LUIS ROBERTO REIS

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 963/2001-3

Embte.: REGINALDO DO SOCORRO DIAS DA COSTA

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES

Embdo.: CONSBRÁS CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

Adv.: LUIS ROBERTO REIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BIENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, DE FORMA MAIS OBJETIVA.

PROCESSO Nº 101-2130/2001-X

Embte.: MALAQUIAS OLIVEIRA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Embdo.: CRATON ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA/AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE/AGRAVANTE, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 235/2003

PROCESSO Nº 101 - 2051/2002-X

EXEQUENTE: MANOEL DA VERA CRUZ FERREIRA

EXECUTADA: COMPENSADOS MADEIRAS E SIMILARES ABAETETUBA O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA COMPENSADOS MADEIRAS E SIMILARES ABAETETUBA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 25.170,70 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 29/04/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO

JUROS DE MORA

VALOR FGTS

MULTA 40% FGTS

VALOR DAS CUSTAS

INSS

TOTAL DEVIDO

O VALOR ACIMA MENCIONADO JÁ ENCONTRA-SE GARANTIDO COM VALORES BLOQUEADOS JUNTO À EMPRESA EMBENORTE, PODENDO

R\$ ..... 15.604,00

R\$ ..... 816,08

R\$ ..... 2.984,96

R\$ ..... 1.181,34

R\$ ..... 412,93

R\$ ..... 2.110,78

R\$ ..... 25.170,78

A EXECUTADA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, aos 14 de Maio de 2003.

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº 101 - 2264/2001-9

Embte.: BENEDITO GUIMARÃES MONTEIRO

Adv.: Dra. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Embdo.: ENGENORTE - ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/05/2003, ÀS 09:20 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 111-853/2002-4 (VT DE ANANINDEUA)

**SENTENÇAS DE MÉRITO**

PROCESSO Nº 101-00394/2003-4

Embte.: ELÍSIO COSTA DE SOUSA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Embdo.: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA

Adv.: DR. SIDNEI GARCIA DIAZ

CONCLUSÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ELÍSIO COSTA DE SOUZA CONTRA TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-99,78. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

PROCESSO Nº 101-00395/2003-6

Embte.: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Embdo.: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA

Adv.: DR. SIDNEI GARCIA DIAZ

CONCLUSÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CONTRA TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-51,48. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

PROCESSO Nº 101-00214/2003-9

Embte.: ANDREILINO BAI DA PIEDADE

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Embdo.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: DRA. PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO

Embdo.: EMPRESA ABB LTDA

Adv.: DR. JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO: DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, ENCERRAR DALIDE A SEGUNDA RECLAMADA (ABB LTDA), EXTINGUINDO O PROCESSO EM RELAÇÃO A ESTA RECLAMADA. NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ANDREILINO BAI DA PIEDADE CONTRA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA PARA JULGAR VÁLIDO O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO FIRMADO COM A PRIMEIRA RECLAMADA COM VISTAS A CONDENÁ-LA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, O VALOR TOTAL DE R\$-208,15 (DUZENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), A TÍTULO DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, COM 1/3 DE FGTS, SEM A MULTA DE 40% E DEPÓSITOS DE FGTS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A RECLAMADA CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR OS VALORES DEVIDOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-416. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

PROCESSO Nº 101-00535/2005-7

Embte.: OSVALDO DE SARGES GONCALVES

Adv.: DRA. ISILDIA MARTINS CAMPBÃO

Embdo.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Adv.:

2ª Emb.: ESTADO DO PARÁ-SEDUC

Procurador: DR. MARCIO MOTA VASCONCELOS

CONCLUSÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, ENCERRANDO DALIDE O ESTADO DO PARÁ, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO LITISCONSÓRTE. NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO



TRABALHISTA FORMULADA POR OSVALDO DE SARGES GONÇALVES CONTRA DINÂMICA ENGENHARIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE 09.08.2002 A 09.11.2002 COM COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (DRT/INSS), TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NÃO HAVENDO CONDENAÇÃO PECUNIÁRIA NÃO HÁ FALAR EM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RELATIVAS ÀS PARCELAS PLEITEADAS NA INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 91,25. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

PROCESSO Nº 101-00668/2003-4

Re: CLEONILDO CARVALHO

Adv: DRA. ONEIDE DA SILVA PEREIRA

PRda: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Adv:

2ªRda.: ABB LTDA

Adv: DRA. KARINE MONTEIRO DE CASTRO

3ªRda.: EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

Adv: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTRO

CONCLUSÃO: DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, EXCLUIR DA LIDE A TERCEIRA RECLAMADA (EMPRESA AMAZONENSE) DIANTE DE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESTA RECLAMADA. NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR CLEONILDO CARVALHO CONTRA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE ABB LTDA, PARA CONDENÁ-LA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, O VALOR TOTAL DE R\$ 2.232,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) COM 1/3; FGTS COM A MULTA DE 40%; HORAS EXTRAS; SALÁRIO RETIDO; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A RECLAMADA CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR OS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 44,65. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08), DIAS

Nº 101 - 234/2003

PROCESSO Nº 101 - 00668/2003-4

RECLAMANTE: CLEONILDO CARVALHO

RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O (a) doutor (a) JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: DECIDE O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, EXCLUIR DA LIDE A TERCEIRA RECLAMADA (EMPRESA AMAZONENSE) DIANTE DE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESTA RECLAMADA. NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR CLEONILDO CARVALHO CONTRA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E SUBSIDIARIAMENTE ABB LTDA, PARA CONDENÁ-LA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, O VALOR TOTAL DE R\$ 2.232,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) COM 1/3; FGTS COM A MULTA DE 40%; HORAS EXTRAS; SALÁRIO RETIDO; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A RECLAMADA CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR OS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 44,65. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (14/05/2003).

#### VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhãl - PA

RESENHANO 106 \_ 297/2003

PROCESSO Nº: 00004-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 \_ 4/2003\_9

Reclamante: PONTE IRMAO E CIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FERREIRA MORENO

Reclamado: JANEIDE AGUIAR DA SILVA

INTERNET: [www.ioopa.com.br](http://www.ioopa.com.br)

Advogado(a):

Assunto: A CONSIGNANTE PARA QUE APRESENTE EM JUÍZO NOVAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO RETIFICADAS COMO DETERMINADO NO ACORDO.

RESENHANO 106 \_ 335/2003

PROCESSO Nº: 00246-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 \_ 246/2002\_4

Esequente: TEREZINHA VIDAL BARBOSA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ENEQUENTE: Para que informe se tem interesse em ficar como depositária do bem imóvel penhorado nos autos.

RESENHANO 106 \_ 336/2003

PROCESSO Nº: 00243-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 \_ 243/2003\_5

Reclamante: ORIVALDO OLIVEIRA MENEZ FIGUEIREDO

Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Reclamado: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR-ME

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS ACTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, ORIVALDO OLIVEIRA MENEZ FIGUEIREDO, EM FACE DA NÃO EXISTÊNCIA DE CONFUSÃO OU QUALQUER ERRO NA SENTENÇA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA NO DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS".

#### EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 \_ 102/2003

PROCESSO NO 00993-2001-106-08-00-1 REFERENCIA 106 \_ 993/2001\_1

Esequente: INSS - ESTADO DO PARÁ

Executado: DISTRIBUIDORA SALINOPOLIS LTDA

O(a) doutor(a) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhãl.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA SALINOPOLIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 596,01 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO ) atualizado em 26/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

INSSREDCO ..... 596,01

Total devido ..... 596,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl - PA, em 09 de maio de 2003. Eu EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
JUIZ(a) TITULAR

#### EDITAL DE PRAÇA Nº 075/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/06/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 03/07/2003 às 10h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhãl-PA, onde serão levados a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: DEOCLIDES DE SOUSA CARDOSO, esequente, contra: DIPROMAM-DIST PROD MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA., executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se no depósito desta MM. Vara, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1721, Centro, Castanhãl/Pará., sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

02 (DOIS) APARELHOS DE AR MARCA ELETROLUX DE 10.000 BTUS, SEMI-NOVOS, EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO A CADA R\$-300,00. TOTAL R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE AR MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO ARQUIVOS DE AÇO, MARCA PADIN COM 04 (QUATRO) GAVETAS, MEDINDO VALOR ATRIBUÍDO R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) COMPUTADOR AMD WINDOWS 98 HD 15 GB, 240 MB, RAM, AMD K5-600 MHz, PROCESSADOR MONITOR 15", MOUSE E 4, TECLADO, MOUSE, 200 BPI, UMA IMPRESSORA MARCA EPSON LK 300, TUDO EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.500,00 (UM MIL CINCO CENTOS REAIS);

01 (UM) COMPUTADOR BY TROON - WINDOWS 98 HD 13 GB, AMD R 6 (MT)

3 D PROCESSADOR 32.00 MHz, MONITOR SPECTRUM 4, TECLADO BTC, MOUSE, NO BREAT E UMA IMPRESSORA MARCA IBM (MATRICIAL) VALOR ATRIBUÍDO, R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

01 (UM) COMPUTADOR METRON-WINDOWS 98, HD 04 GB, PENTIUM II, PROCESSADOR INTER MAX (TM) TECNOLOGY 96,00 MHz, MONITOR, TECLADO, MOUSE, NO BREAT E IMPRESSORA DESVET HP 640, TUDO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);

01 (UM) DISC/PLAYER AUDAX, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) TV/MONITOR PORTÁTI. VHF/UHF COM RÁDIO AM/FM LENOXX SOUND, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R 27 SMILE, COR BEGE, EM REGUL. ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) BEBEDOURO BELLELE SÉRIE 1111841904, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-80,00 (OITENTA REAIS);

01 (UM) FOGÃO MARCA DAKO DE 04 BOCAS, BRANCO, COM BOTIJÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR ESTIPULADO R\$-70,00 (SETENTA REAIS);

TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$-4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0943/2002-4

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 08/05/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Edilberto Cardoso de Oliveira, Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS  
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhãl

#### VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHANO 115 \_ 102/2003

PROCESSO Nº: 00554-2002-115-08-00-0 REFERENCIA 115 \_ 554/2002\_5

Reclamante: GERALDO SOUSA DE ARAUJO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MLEO GOMES VILAR

ASSUNTO:

AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CAL - CULOS DE LIQUIDACAO, APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHANO 115 \_ 103/2003

PROCESSO Nº: 00144-2003-115-08-00-0 REFERENCIA 115 \_ 144/2003\_4

Reclamante: GERALDO SOUSA DE ARAUJO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a):

ASSUNTO:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR FALTA DE HABILITACAO DO SUBSCRITOR.

RESENHANO 115 \_ 104/2003

PROCESSO Nº: 00871-2002-115-08-00-7 REFERENCIA 115 \_ 871/2002\_6

Reclamante: EPAMINONDAS JOSE DE SOUZA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: COOPARAENSE LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

ASSUNTO:

AS RECLAMADAS, COOPARAENSE LTDA E COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 245 DO C. TST.

RESENHANO 115 \_ 105/2003

PROCESSO Nº: 00151-2003-115-08-00-2 REFERENCIA 115 \_ 151/2003\_1

Reclamante: RAIMUNDO RABELO MARTINS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCAS S A

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

ASSUNTO:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DO TEOR PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PARA REJEITA-LOS, CONSIDERA-LOS PROCEDIMENTÁRIOS E APLICAR A EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM ANTE FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHANO 115 \_ 106/2003

PROCESSO Nº: 00151-2003-115-08-00-4 REFERENCIA 115 \_ 151/2003\_4

Reclamante: JOSE CARLOS DA COSTA SARAIVA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCAS S A

Advogado(a): HAROLDY V. VES DOSSANTOS



## ASSUNTO:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DO TEOR PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA: "... PARA REJEITA-LOS, CONSIDERA-LOS PROCRASTINATORIOS E APLICAR A EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONSOANTE FUNDAMENTACAO."

RESENHA NO 115\_107/2003

PROCESSO Nº: 00036-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115\_36/2003\_1

Reclamante: MANOEL RODRIGUES MENEZES

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Reclamado: DARCY DALBERTO ULIANA

Advogado(a):

## ASSUNTO:

AOS RECLAMADOS, DARCY DALBERTO ULIANA, FRIGORIFICO PARAGOMINASTIDA E SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO TEOR PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE:

"...OS REJEITO TOTALMENTE POR NAO APRESENTAREM AMPARO LEGAL MANTENDO A DECISAO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS."

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105\_118/2003

PROCESSO Nº: 00388-2003-105-08-00-6 REFERENCIA 105\_388/2003\_9

Reclamante: ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_119/2003

PROCESSO Nº: 00391-2003-105-08-00-X REFERENCIA 105\_391/2003\_9

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_121/2003

PROCESSO Nº: 00392-2003-105-08-00-4 REFERENCIA 105\_392/2003\_0

Reclamante: JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_122/2003

PROCESSO Nº: 00393-2003-105-08-00-9 REFERENCIA 105\_393/2003\_2

Reclamante: MARIA IZABEL PEREIRA AMORAS DA SILVA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_123/2003

PROCESSO Nº: 00394-2003-105-08-00-3 REFERENCIA 105\_394/2003\_4

Reclamante: NAIR SILVA FERREIRA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_124/2003

PROCESSO Nº: 00395-2003-105-08-00-8 REFERENCIA 105\_395/2003\_6

Reclamante: ESPENILTON RAIOI CAMPOS - Rep. LEONIR M. CAMPOS

Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL,

SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

RESENHA NO 105\_125/2003

PROCESSO Nº: 00621-1998-105-08-00-2 REFERENCIA 105\_621/1998\_2

Esequente: CARLOS APARECIDO SERRATO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Executado: BANCO HSBC BAMIENINDUS S/A

Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON

Assunto:

OBSERVO, DESDE LOGO, QUE O EXECUTADO NAO PRETENDE A COMPROVACAO DO CRE DITO, DIGO, DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, MAS SIM DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, COMO SE VERIFICA NA PETICAO DE FLS. 652/653, O QUE INDEFIRO, DEVENDO O EXECUTADO REQUERER JUNTO A RECEITA FEDERAL RESTITUCAO DO VALOR ANTERIOR RECOLHIDO A MAIS, ATRAVES DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CABIVEL. INTIMAR, CONCEDO AO EXECUTADO PRAZO 10 DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO SALDO RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE O VALOR SER RECOLHIDO DO SALDO RESTANTE NOS AUTOS.

RESENHA NO 105\_126/2003

PROCESSO Nº: 00434-2003-105-08-00-7 REFERENCIA 105\_434/2003\_1

Reclamante: DAVI RIBEIRO COSTA

Advogado(a): MAURO GOMES DE BARROS

Reclamado: ROSIANE DOS SANTOS TRINDADE

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR O AUTO DE PENHORA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É INDISPE NSAVEL A PROPOSITURA DA ACAO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARAGRAFO UNICO).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO

PROCESSO 00243-2003-000-08-00-5 (SE MS 2530/2003). IMPETRANTE: VITOM LOPES PINTO Dr. Rosana Miralha dos Santos. AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. DECISÃO: O requisito da plausibilidade do direito pretendido não parece configurado, pelo que o pedido de suspensão liminar do ato atacado não pode ser atendido. Parece duvidoso que o impetrante tenha direito líquido e certo, pressupostos para o Mandado de Segurança, a não ver seus bens particulares onerosos no presente processo. Isso porque a execução iniciou-se ainda no ano de 1997, tendo o impetrante retirado-se formalmente da sociedade em 1998, quando já se encontrava a empresa respondendo pela execução. Ressalte-se que até a data de hoje o executado não recebeu seu crédito de natureza alimentar, já tendo sido interposto todo tipo de recurso que procrastinaram o andamento do feito. Portanto, não há, a primeira vista, ilegalidade no procedimento conforme a lei. Desta forma, pela ausência dos pressupostos específicos para deferimento da liminar no Mandado de Segurança e que a indeferido. Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno deste Tribunal, solicite-se informações à autoridade coatora, a fim de que preste as informações que julgar necessárias e apresente os documentos que entender convenientes, no prazo de 10 dias. Após este prazo, prestadas ou não as informações, remeta-se o processo ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer. Notifique-se o impetrante da presente decisão. Belém, 13 de maio de 2003.

Francisco Sérgio Silva Rocha

Juiz Relator

REPUBLICAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 034/2003

JULGADO EM 08.05.2003

01. ACÓRDÃO 00537-2002-000-08-00-6 (SE/ED/DC 6176/2002). EMBARGANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHABDRa. LÍGIA DOS SANTOS NEVES e outros EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA Dr. Jider Kawaguchi David e outros - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - SINDUSCON Dr. Marise de Oliveira Laranjeira e outros. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARÁ. Dr. Manoel Marques S. Neto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. TEMA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA. Deve ser dado provimento a embargos de declaração quando se fizer necessário suprir omissões e prestar esclarecimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, AFINANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO, PARA, SUPRINDO AS OMISSÕES APONTADAS, CONFIRMAR A REJEIÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA PARTE PARA

SUSPENSÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUAIS ENVOLVENDO A MESMA MATÉRIA, INDEFERIDO EM SEDE LIMINAR, BEM COMO ESCLARECER QUE A DECISÃO PROFERIDA NO CASO DOS AUTOS TEM EFEITOS DECLARATÓRIOS RETROATIVOS, COMO É REGRA NAS SENTENÇAS DECLARATÓRIAS, A PARTIR DO TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SENDO QUE CABE À PARTE, EM CADA CASO CONCRETO, REQUER OS BENEFÍCIOS DELA DECORRENTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de maio de 2003  
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 003\_152/2003

PROCESSO NO 01354-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003\_1354/2002\_X

Esequente: MARIA ANTONIA DE JESUS HENRIQUE

Executado: BRAGA LEMOS &amp; CIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRAGA LEMOS & CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.139,38 (DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 19/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2057,09  
Juros de Mora ..... 82,29  
Total devido ..... 2139,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 003\_153/2003

PROCESSO NO 00491-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003\_491/2003\_0

Reclamante: SIDNEY COSTA DE QUEIROZ

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 02/06/2003 as 09:30 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, 09 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subservei.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 003\_154/2003

PROCESSO NO 00352-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003\_352/2003\_8

Reclamante: MARIA DINAIR MIRANDA

Reclamado: T HOMCI JUNIOR

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) T HOMCI JUNIOR, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:



TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR É O SEGUINTE: "JULGO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA DINAIR MIRANDA CONTRA T. HONCI JUNIOR, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PROMOVER A BAINA NA CTPS DA AUTORA, COM DATA DE 28 DE JANEIRO DE 2001, A DILIGENCIA DEVE SER CUMPRIDA PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APOS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA RERECURSO DEVOLVENDO-LE O DOCUMENTO EM SEGUIDA, BEM COMO FAZENDO AS COCOMUNICAÇÕES DE PRAXE AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS DE R\$-20,00 PELO RECLAMADO. CIENTE A AUTORA. NOTIFICAR O RECLAMADO POR EDITAL. NADA MAIS".

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 09 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUÍZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 003\_155/2003

PROCESSO NO 00569-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003\_569/2003\_0

Reclamante: ROBERTO CESAR BORGES GODINHO  
Reclamado: KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 20/05/2003 as 11:20 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUÍZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 09 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUÍZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 003\_156/2003

PROCESSO NO 01135-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003\_1135/2001\_2

Exequente: INSS  
Executado: SINTRAVAM

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUÍZ(A) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SINTRAVAM, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESTITUÍDA A PENHORA CONSTANTE DAS FLS. 53 DOS AUTOS..."

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUÍZ(A) TITULAR

RESENHA NO 003\_753/2003

PROCESSO Nº: 00557-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003\_557/2002\_8

Exequente: MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Executado: HENRIQUE SERGIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELO EXECUTADO AS FLS.46 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003\_754/2003

PROCESSO Nº: 00174-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003\_174/2003\_X

Reclamante: JOAO DE DEUS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: ARMANDO JOSE LUTIN FILHO

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003\_755/2003

PROCESSO Nº: 01123-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003\_1123/2002\_2

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003\_756/2003

PROCESSO Nº: 01123-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003\_1123/2002\_2

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003\_757/2003

PROCESSO Nº: 01317-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003\_1317/2000\_1

Exequente: SANDRO SANTOS DA PAIXAO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: GRAFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S/C LTDA

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE NAO HA NADA A DEFERIR QUANTO SUA PETICAO DE FLS.103 DOS AUTOS FACE AO DESPACHO DE FLS.88

RESENHA NO 003\_758/2003

PROCESSO Nº: 02106-1991-003-08-00-X REFERENCIA 003\_2106/1991\_0

Exequente: MARIA LUIZA RIBEIRO DANIN

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Executado: BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S A

Advogado(a): WALDIR MACIEIRA DA COSTA

Assunto:

A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ARTICULADO AS FLS.763/774 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003\_759/2003

PROCESSO Nº: 01022-1991-003-08-00-9 REFERENCIA 003\_1022/1991\_0

Reclamante: ANA MARIA DE QUADROS TORRES E OUTROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL ( INAMPS )

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.444/445 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003\_760/2003

PROCESSO Nº: 00870-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003\_870/2002\_1

Reclamante: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: INDUSTRIAS FLEXEIRO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 003\_761/2003

PROCESSO Nº: 01698-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003\_1698/2001\_2

Exequente: LUIZ GONZAGA CARVALHO DE ALMEIDA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.176, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA NO 003\_762/2003

PROCESSO Nº: 00114-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003\_114/2002\_7

Exequente: ROBERTA CAETANO DA SILVA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Executado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

AO AUTOR, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA NO PRAZO DE 10 DIAS

RESENHA NO 003\_763/2003

PROCESSO Nº: 01523-2001-003-08-00-8 REFERENCIA 003\_1523/2001\_0

Exequente: ANTONIO SERGIO FAVARES ROCHA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS.111 FOI CONVOCADO EM PENHORA

RESENHA NO 003\_764/2003

PROCESSO Nº: 01523-2001-003-08-00-8 REFERENCIA 003\_1523/2001\_0

Exequente: ANTONIO SERGIO FAVARES ROCHA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO EMBARGO A EXECUCAO PELA ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA.

RESENHA NO 003\_765/2003

PROCESSO Nº: 01485-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003\_1485/2001\_7

Exequente: CARLOS CLEI NASCIMENTO DE QUEIROZ

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA QUE A RECLAMADA NOMEIO BENS A PENHORA MANI FESTA-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 003\_766/2003

PROCESSO Nº: 00311-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003\_311/2001\_2

Exequente: JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

INDEFIRO O PEDIDO DO EXQUENTE DE FLS.245, NA MEDIDA QUE JA HOUVE O PAGAMENTO DA DIVIDA PELA EXECUTADA (FLS.242) SEGUNDO VALOR ATUALIZADO (FLS. 236).

RESENHA NO 003\_767/2003

PROCESSO Nº: 02090-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003\_2090/2000\_4

Exequente: ANA LUCIA SANTOS DA SILVA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: CENTRO DE ESTUDOS INTELCTUAL

Advogado(a): SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.207.

RESENHA NO 003\_768/2003

PROCESSO Nº: 01957-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003\_1957/2002\_7

Reclamante: ROSILEIDE DA COSTA SANTOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: SUPERMERCADO KI-PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.27/28 ORÇUNDOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA NO 003\_769/2003

PROCESSO Nº: 00736-2001-003-08-00-2 REFERENCIA 003\_736/2001\_1

Exequente: FLODOALDO RODRIGUES VIEIRA

Advogado(a): FRANKLIN RABELO DA SILVA

Executado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.93, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 003\_770/2003

PROCESSO Nº: 01730-1997-003-08-00-5 REFERENCIA 003\_1730/1997\_3

Exequente: ANA CELIA BATISTA DE ARAUJO

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Executado: RESTAURANTE CARNE DE SOL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.93, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 003\_771/2003

PROCESSO Nº: 01920-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003\_1920/2000\_3

Exequente: ANTONIO ALVARO PONTES E SOUZA NETO

Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS,

Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE FLS.121 A 136.

RESENHA NO 003\_772/2003

PROCESSO Nº: 01849-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003\_1849/2001\_8

Exequente: LIDIOMAR MAIA FREITAS

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FOI DESTITUÍDA A PENHORA DE FLS.42

RESENHA NO 003\_773/2003

PROCESSO Nº: 02157-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003\_2157/2001\_6

Exequente: AGOSTINHO CORREA DA VEIRA CRUZ

Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

Executado: F.F. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXPOSIÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA.



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PARA 02/06/2003 AS 09:45 HS  
RESENHA NO 003 \_ 774/2003  
PROCESSO Nº: 02264-2001-003-08-00-2 REFERENCIA 003 \_ 2264/2001\_7  
Exequente: PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA JR  
Advogado(a):  
Executado: M A BARLETE ARRAES  
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUNTE DESPACHO: "A VISTA DO NARRADO AS FLS. 72, RESTA EVIDENCIADO QUE O EXECUTADO NAO MERECE A MINIMA CREDIBILIDADE, RAZO PELA QUAL INDEFIRO OS PEDIDOS DEDUZIDOS AS FLS. 80/81 DOS AUTOS. PROSEGUIR NA EXECUCAO, RENOVAR, POIS, A DILIGENCIA ORDENADA AS FLS. 53-VERSO... DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ DO TRABALHO."  
RESENHA NO 003 \_ 775/2003  
PROCESSO Nº: 01822-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 \_ 1822/2002\_6  
Exequente: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS PEIXOTO  
Advogado(a): ARNALDO SILVA ROSA  
Executado: COMETRAL.COM E MANUTENCAO EQ INDUSTRIAL LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 29/05/2003 AS 13:00 HORAS.  
RESENHA NO 003 \_ 776/2003  
PROCESSO Nº: 02302-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 \_ 2302/2001\_0  
Exequente: JOSE MARIA TEIXEIRA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA  
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS.292 REFERENTE AO ABANDAMENTO ORIUNDO DO PROC.3VTB-2123/2001-0  
RESENHA NO 003 \_ 777/2003  
PROCESSO Nº: 00569-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 \_ 569/2002\_4  
Exequente: EUNILDE DE FATIMA OLIVEIRA SERRA  
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
Executado: TELEPARA TELECOMUNICACOES DO PARA  
Advogado(a): ALFREDO A CASANOVA NELSON RIBEIRO  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO AS FLS.137 DOS AUTOS  
RESENHA NO 003 \_ 778/2003  
PROCESSO Nº: 01594-2001-003-08-00-0 REFERENCIA 003 \_ 1594/2001\_1  
Exequente: MARCIO NAZARENO CORDOVIL DOS SANTOS  
Advogado(a): MARIA SELMA R. DA SILVA  
Executado: RICARDO ANDRE FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS.64  
RESENHA NO 003 \_ 779/2003  
PROCESSO Nº: 01615-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003 \_ 1615/2000\_9  
Exequente: GRACA MARIA DA COSTA MORAES  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Executado: REDE CELPA SA  
Advogado(a): DENIS DE ALMEIDA ALVES  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS.483 E 226 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 003 \_ 780/2003  
PROCESSO Nº: 00787-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 \_ 787/2002\_3  
Exequente: SALOMAO CABRAL ALVES  
Advogado(a): JORGE LUIZ GOMES DA SILVA  
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SUA PETICAO DE FLS. 104 FOI INDEFERIDA, UMA VEZ QUE SUA SOLICITACAO NAO FOI OBJETO DA RECLAMATORIA E MUITO MENOS DA R. DECISAO.  
RESENHA NO 003 \_ 781/2003  
PROCESSO Nº: 01894-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003 \_ 1894/2000\_6  
Exequente: HUDSON ROGERIO PANTOJA DAS NEVES  
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M. DE BRITO  
Assunto:  
A RECLAMADA DEVERA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO  
RESENHA NO 003 \_ 782/2003  
PROCESSO Nº: 02551-1992-003-08-00-0 REFERENCIA 003 \_ 2551/1992\_6  
Exequente: MARISA FERNANDA PIMENTA  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Executado: CONSTRUTORA FERREIRO LTDA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO,

VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 10/06/2003 AS 09:30 HS  
RESENHA NO 003 \_ 783/2003  
PROCESSO Nº: 00642-1998-003-08-00-7 REFERENCIA 003 \_ 642/1998\_8  
Exequente: FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA  
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA  
Advogado(a): JOSE ROBERTO SILVA DE ALMEIDA  
Assunto:  
O RECLAMADO DEVERA CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005 \_ 871/2003  
PROCESSO Nº: 01677-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005 \_ 1677/2001\_5  
Exequente: INSS  
Advogado(a):  
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
Assunto:  
Ficar ciente de que os valores bloqueados junto aos Bancos: SCHAHIN(de S.Paulo) e BRADESCO(Manaus), foram convolidos em penhora.  
RESENHA NO 005 \_ 1006/2003  
PROCESSO Nº: 00137-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 \_ 137/2003\_4  
Reclamante: SÍMÃO AUGUSTO BASTOS DA SILVA  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: BETEL SERVICOS E MANUTENCAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE QUE DEVERA COMPROVAR O VALOR LEVANTADO A TITULO DE FGTS, PARA APURACAO DAS EVENTUAIS DIFERENCAS.  
RESENHA NO 005 \_ 1020/2003  
PROCESSO Nº: 00264-1998-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_ 264/1998\_2  
Exequente: HEDA CRISTINA ALMEIDA  
Advogado(a):  
Executado: SISTEMA TEOREMA DE ENSINO  
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE FOI TORNADO SEM EFEITO O MANDADO DE PRISAO E DEFER MINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS  
RESENHA NO 005 \_ 1024/2003  
PROCESSO Nº: 01333-1992-005-08-00-1 REFERENCIA 005 \_ 1333/1992\_2  
Exequente: JOSE CASTILHO LEVY  
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE EM RAZAO DOS CALCULOS DE FLS.288( VALOR PAGO > VALOR DEVIDO), FOI JULGADA EXTINTA A EXECUCAO.  
RESENHA NO 005 \_ 1025/2003  
PROCESSO Nº: 00059-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 \_ 59/2003\_X  
Exequente: ALTAIR CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
Executado: BRENO MOVEIS ELETRO ELETRONICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/06/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.  
RESENHA NO 005 \_ 1026/2003  
PROCESSO Nº: 00911-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005 \_ 911/2000\_8  
Exequente: MARIA DA CONSOLACAO PAMPLONA MONTEIRO  
Advogado(a):  
Executado: EDITORA GLOBO SA  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto:  
FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA OS VALORES QUE FORAM TRANS FERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO 5a.VTB-368/2000-2(R\$3.077,11 2.647,92) RESPECTIVAMENTE.  
RESENHA NO 005 \_ 1030/2003  
PROCESSO Nº: 01308-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 \_ 1308/2002\_3  
Exequente: MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA  
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOIA  
Executado: A M SANTOS CARDOSO  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.  
RESENHA NO 005 \_ 1031/2003  
PROCESSO Nº: 01648-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005 \_ 1648/2002\_5  
Reclamante: RUSSEL BANGEL TRINDADE TELES  
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Reclamado: A J FARO PROFIDA  
Advogado(a):

Assunto:  
Reclamado: EDITORA GLOBO S/A. Advogado: CRISTIANA PINHO MARTINS  
Litisconsorte: PRONTO EXPRESS COM. DIST. E LOGIST. LTDA. Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO. ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELE M. CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA. PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER CONTR ADICAO A SER EXPURGADA. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES  
RESENHA NO 005 \_ 1032/2003  
PROCESSO Nº: 00286-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 \_ 286/2003\_X  
Reclamante: MANOEL SEBASTIAO DE JESUS DA CRUZ  
Advogado(a): EDYR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR  
Reclamado: JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RO PELA RECLAMADA.  
RESENHA NO 005 \_ 1033/2003  
PROCESSO Nº: 01485-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 \_ 1485/2002\_3  
Reclamante: ANTONIO GUILHERME DA SILVA  
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Reclamado: A J FARO PROFIDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
Reclamado: EDITORA GLOBO S/A. Advogado: CRISTIANA PINHO MARTINS  
Litisconsorte: PRONTO EXPRESS COM. DIST. E LOGIST. LTDA. Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO. ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELE M. CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA. PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER CONTR ADICAO A SER EXPURGADA. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES  
RESENHA NO 005 \_ 1034/2003  
PROCESSO Nº: 01906-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005 \_ 1906/2002\_1  
Reclamante: LUIS FLAVIO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA  
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI  
Assunto:  
ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELE M. CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. PARA ACOLHE-LOS EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS SANANDO A CONTRADICAO EXISTENTE NO QUE SE REFERE AO VALOR DA REMUNERACAO QUE DEVE SE RVIR DE BASE DE CALCULO PARA APURACAO DAS HORAS EXTRAS E RETIFICANDO OS CALCULOS DE LIQUIDACAO NA FORMA DO ART. 833 DA CLT PARA QUE PASSE A CONSTAR NO DISPOSITIVO DA SENTENCA COMO VALOR DAS 40 HORAS EXTRAS DEFE RIDAS, O MONTANTE DE R\$812,22 E QUANTO AO VALOR DOS 10 SABADOS TRABALHADOS O MONTANTE DE R\$171,60, AMBOS APURADOS COM BASE NA REMUNERACAO DE R\$229,09, RECONHECIDA NA FUNDAMENTACAO DA SENTENCA. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA NO 005 \_ 1035/2003  
PROCESSO Nº: 01335-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005 \_ 1335/2001\_X  
Exequente: VALDEMIR SERRA REIS  
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS  
Assunto:  
AS PARTES: PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS CONSTANTES AS FLS. 419, BEM COMO, DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 402. jc.  
RESENHA NO 005 \_ 1036/2003  
PROCESSO Nº: 00113-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005 \_ 113/2002\_5  
Exequente: REGINA CELIA VELASCO PICANCO  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGI KARAM GIORDANO  
Executado: J A OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME  
Advogado(a):  
Assunto:  
A AUTORA: TOMAR CIENCIA DA PETICAO CONSTANTE AS FLS. 47/56 DOS AUTOS SUPRA. jc.  
RESENHA NO 005 \_ 1038/2003  
PROCESSO Nº: 01050-1989-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_ 1050/1989\_9  
Exequente: ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO  
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA  
Executado: ESTADO DO PARA - SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA NAO FOI CONHECIDA, PORQUE EM PETICAO APOCRIFA.  
RESENHA NO 005 \_ 1039/2003  
PROCESSO Nº: 00309-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 \_ 309/2003\_7  
Reclamante: JOAO FERREIRA NUNES  
Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA  
Reclamado: SERVISEL EMPRESA DE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA



Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS  
 Assunto: A RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO AUTOR, AS FLS. 44/45 DOS AUTOS SUPRA, POIS A CARTA DE RECOMENDACAO APRESENTADA, DE RECOMENDACAO NAO TEM NADA. REQUER A SUBSTITUICAO PARA QUE CONSTE QUE DESEMPENHOU A CONTEUDO SUAS FUNCOES NA EMPRESA, BEM COMO QUE NADA CONSTA EM SEUS REGISTROS QUE POSSA DESABONAR SUA CONDUTA. jc.  
 RESENHA NO 005\_1040/2003  
 PROCESSO Nº: 01393-1998-005-08-00-X REFERENCIA 005\_1393/1998\_7  
 Exequente: ISTEFFEN DA SILVA CRUZ  
 Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
 Executado: C A CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80, POR FALTA DE INFORMACAO DO PARADEIRO DA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1041/2003  
 PROCESSO Nº: 00261-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_261/2003\_5  
 Reclamante: MARIA JOSE DE AMORIM FERNANDES  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTIHO  
 Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA  
 Advogado(a): PAULO MILEO VILAR  
 Assunto: FICAREM CIENTES DA INTERPOSICAO DE RO PELA RECLAMADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA.  
 RESENHA NO 005\_1042/2003  
 PROCESSO Nº: 00707-1995-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_707/1995\_0  
 Exequente: SIND.CONDUT.MOTORISTA DE PESCA DO EST. DO PARA  
 Advogado(a):  
 Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A  
 Advogado(a): HAROLD DO ALVES DOS SANTOS  
 Assunto: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS E CUSTAS NOS VALORES DE R\$-736,00 E R\$-217,90 RESPECTIVAMENTE.  
 RESENHA NO 005\_1043/2003  
 PROCESSO Nº: 00368-1995-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_368/1995\_4  
 Reclamante: BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
 Reclamado: POSTALIS INST SEG SOCIAL CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
 Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS. 848/877 DOS AUTOS SUPRA. //cd.  
 RESENHA NO 005\_1044/2003  
 PROCESSO Nº: 01489-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1489/2001\_4  
 Exequente: MANOEL FERREIRA SARAIVA  
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
 Executado: SERVICOS DE MANUTENCAO CONSERV LIMPEZA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: INFORMAR O PARADEIRO DA RECLAMADA PARA FINS DE CITACAO.  
 RESENHA NO 005\_1046/2003  
 PROCESSO Nº: 01816-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1816/2002\_0  
 Reclamante: DAVE COSTA VIEIRA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ADRIANA SUELY NUNES MACHADO  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Assunto: ISTO POSTO E MAIS TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADOS POR DAVE COSTA VIEIRA EM FACE DE ADRIANA SUELY NUNES MACHADO PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO BLOQUEIO DE VALORES O CORRIDO NA CONTA CORRENTE DO EMBARGANTE DE Nº 013.627-1, AGENCIA 048, DO BANCO SAFRATUDO CONFORME FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA EMBARGADA SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$1.318,57 EM R\$26,37, DAS QUAIS FICA ISENTA EM RESPEITO A DISPOSICAO CONTIDA NO ART.789A DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES. NADAMAI S.  
 RESENHA NO 005\_1050/2003  
 PROCESSO Nº: 00349-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_349/2003\_8  
 Reclamante: EDVANILDO DA CUNHA LOBO  
 Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS  
 Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S A  
 Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO  
 Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR DELTA PUBLICIDADE S/A PARA ACOLHE-LOS SANANDO A OMISSAO APONTADA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENACAO DO AUTOR POR LITIGANCIA DE MA-FE-TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.  
 RESENHA NO 005\_1051/2003  
 PROCESSO Nº: 01401-1999-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1401/1999\_9  
 Exequente: ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES  
 Advogado(a):  
 Executado: DISTRIBUIDORA BIG BUNN LTDA  
 Advogado(a): ALBERTO INDIQUI

Assunto: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO CR.  
 RESENHA NO 005\_1052/2003  
 PROCESSO Nº: 02141-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_2141/2002\_9  
 Reclamante: MARIA CELITA CORREA DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: HAMILTON MONTEIRO CORREA  
 Advogado(a): CLAUDIA MORAES COSTA  
 Assunto: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //cd.  
 RESENHA NO 005\_1053/2003  
 PROCESSO Nº: 00242-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005\_242/2002\_5  
 Reclamante: ZOZIMAR CELESTINA SILVA DE JESUS  
 Advogado(a): ANDREI MANTOVANI  
 Reclamado: MARIA DA PAIXAO BRITO DE ALMEIDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: "INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA POR FALTA DE AMPARO LEGAL" //cd.  
 RESENHA NO 005\_1054/2003  
 PROCESSO Nº: 01281-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1281/2001\_2  
 Exequente: RAIMUNDO PEREIRA FLENA  
 Advogado(a):  
 Executado: JILMA GONCALVES  
 Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA  
 Assunto: LITISCONSORTI: EMPRESA TECNICA NACIONAL COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS (R\$-80,00) E DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS. //cd.  
 RESENHA NO 005\_1055/2003  
 PROCESSO Nº: 01996-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_1996/2001\_X  
 Exequente: ELIAS ALMEIDA DIAS  
 Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
 Executado: PIRAMIDES SERVICOS GERAIS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE DA PETICAO DA EXECUTADA REQUERENDO O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$-704,32, REFERENTE A MULTA ARBITRADA NO REFERIDO PROCESSO EM FUNCAO DA FALTA DE ANOTACAO DA CTPS EM TEMPO ABIL, EM 4 PARCELAS DE 30 EM 30 DIAS, SENDO QUE A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$-180,00 JA FOI DEPOSITADA, SENDO AS DEMAIS DA SEGUINTE FORMA: DUAS DE R\$-147,77 E A ULTIMA NO VALOR DE R\$-174,78. cd.  
 RESENHA NO 005\_1056/2003  
 PROCESSO Nº: 00266-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005\_266/2003\_4  
 Reclamante: LUIZ SERGIO CAMPOS LOUZEIRO  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: R G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO SOLICITANDO PRORROGACAO DOS PAGAMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SUPRA, DO DIA 20.03.2003 PARA 20.04.2003 E DO DIA 30.04.2003 PARA O DIA 12.06.2003, VALOR R\$-600,00 DIVIDIDO EM DUAS PARCELAS.  
 RESENHA NO 005\_1057/2003  
 PROCESSO Nº: 02148-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_2148/2001\_5  
 Exequente: EDNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA  
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Executado: CASABLANCA POUSSADA LTDA  
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
 Assunto: ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA CASABLANCA POUSSADA LTDA PARA ACOLHE-LOS DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A CONTADORA DO JUZO A FIM DE QUE PROMOVA AS RETIFICACOES DOS CALCULOS DE FGTS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO NOTIFICAR AS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICACAO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 Nº 005\_162/2003

PROCESSO NO 00444-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_444/2002\_6  
 Reclamante: EDIVALDO FERREIRA DE MATOS  
 Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA  
 O(a) deutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM,  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(a) notifica do(a)s KIM ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO MUNICIPIO DE BELEM, e .....  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 07 de maio de 2003. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 005\_1047/2003  
 PROCESSO Nº: 01121-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1121/2002\_9  
 Reclamante: ADILIA SOUSA E SILVA NETA  
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
 Reclamado: BANCO BRADESCO S A  
 Advogado(a):  
 Assunto: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. //sa.  
 RESENHA NO 005\_1058/2003  
 PROCESSO Nº: 00383-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_383/1999\_6  
 Exequente: MARCIONILO FERREIRA DA COSTA  
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
 Executado: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
 Advogado(a):  
 Assunto: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE DESIGNACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO POIS O RELATO NAO SE TRATA DE INCIDENTE DE EXECUCAO PODENDO O RECLAMANTE ADOPTAR AS PROVIDENCIAS DE JULGAR CABIVEIS, INCLUSIVE DENUNCIANDO O OCORRIDO JUNTO AO MTRCASO QUEIRA." //sa.  
 RESENHA NO 005\_1064/2003  
 PROCESSO Nº: 00144-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_144/2002\_5  
 Exequente: RICARDO JORGE DOS SANTOS MAFRA  
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
 Executado: FARMA PENNA LTDA  
 Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA  
 Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/05/2003 AS 09:15 HS  
 RESENHA NO 005\_1085/2003  
 PROCESSO Nº: 01961-2000-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_1961/2000\_6  
 Exequente: HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
 Advogado(a):  
 Executado: H F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Advogado(a): JARDANYA SANTOS ROCHA  
 Assunto: EFETUAR AS DEMAIS PARCELAS DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 010\_865/2003  
 PROCESSO Nº: 00787-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010\_787/2002-4  
 Exequente: CLAUDIO JOSE DE FRANCA SILVA  
 Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
 Executado: INFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS COSMETICOS S A  
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
 Assunto: AS PARTES: "REQUER A RECLAMADA A RETIFICACAO DOS CALCULOS NO QUE TANGE AO VALOR DE CUSTAS, POSTO QUE RESULTA EM ERRO MATERIAL ASSIMILAR EHE RAZAO, POIS VERIFICO QUE O VALOR DAS CUSTAS CONSTANTES DO CALCULO DE LIQUIDACAO NAO CORRESPONDEM A 2% DO VALOR DEVIDO, PELO QUE DETERMINO A RETIFICACAO DAS CUSTAS PARA R\$-27,87 E NAO R\$-200,00, COMO POR EQUIVOCO CONSTOU DOS CALCULOS, O QUE FAÇO SOB O AMPARO DO ART. 833 DA CLT."  
 RESENHA NO 010\_866/2003  
 PROCESSO Nº: 00654-1996-010-08-00-8 REFERENCIA 010\_654/1996-2  
 Exequente: JOSE OLAVO PEREIRA BARBOSA  
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES  
 Executado: COPLA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 Assunto: AS PARTES: QUITADAS AS CUSTAS, PAGUE-SE AO ACTOR O VALOR DE FIS.183 III. NAO HA PREVISAO LEGAL DE PARCELAMENTO DO IRREPELO QUE INDEFIRO IV QUANTO AO INSS DEFIRO O PARCELAMENTO EM QUATRO PARCELAS DAR CIENCIA.  
 RESENHA NO 010\_867/2003  
 PROCESSO Nº: 01009-1996-010-08-00-2 REFERENCIA 010\_1009/1996-0  
 Exequente: STAFPA  
 Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA  
 Executado: EMATER EMP ASSIST TEC ENT RURAL ESTADO DO PAR A  
 Advogado(a): EDSON SOUZA BATISTA  
 Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES FLS. 1765 E 1742/1744 REFERENTES A BLOQUEIO DE DEPOSITO RECURSAL LEVANTADO  
 RESENHA NO 010\_868/2003  
 PROCESSO Nº: 00033-1994-010-08-00-2 REFERENCIA 010\_33/1994-0



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Exequente: CLAUDIO BRASILEIRO DE MELO  
 Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA  
 Executado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS  
 Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA  
 Assunto:  
 "A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS FORAM LIBERADOS DA CONSTRUCÃO JUDICIAL, BEM COMO A LIBERACÃO DA Sra. FRANCISCA DOS SANTOS DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA,je  
 RESENHA NO 010 - 870/2003  
 PROCESSO Nº: 00807-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 807/2002-6  
 Exequente: JOSE LIMA DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Executado: MADEIRAS SANGALLI LTDA  
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO  
 Assunto:  
 "A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICÃO PREVENCIONARIA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".  
 RESENHA NO 010 - 871/2003  
 PROCESSO Nº: 00088-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 88/2003-7  
 Exequente: MARIO JUNIOR BRITO DOS SANTOS  
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES  
 Executado: CONSTRUTORA MEGA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO exequente para ciencia de que foi designado o dia 06/6/03, as 09:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao  
 RESENHA NO 010 - 872/2003  
 PROCESSO Nº: 01463-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1463/2002-5  
 Reclamante: RAIMUNDO SILVESTRE NETO  
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA  
 Reclamado: LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO  
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS MESES: OUTUBRO/96 ATE ABRIL/99, JULHO/99, SETEMBRO/99 ATE NOVEMBRO/99, JANEIRO/2000, FEV./2000, ABRIL/2000, JUNHO/2000 ATE AGOSTO/2000, NOVEMBRO/2000 ATE DEZEMBRO/2001 E DE FEVEREIRO/2002 ATE MAIO/2002, INCLUSIVE DECIMOS TERCEIROS SALARIOS % A 2001 E FERIAS MAIS 1/3 GOZADAS NO PERIODO LABORAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZO.  
 RESENHA NO 010 - 873/2003  
 PROCESSO Nº: 01239-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1239/2002-0  
 Exequente: BENEDITO DO SOCORRO PANTOJA DE SOUZA  
 Advogado(a): ELIMANO MARTINS FERREIRA  
 Executado: SACERDOTI: COMERCIO E SRVICOS GERAIS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao exequente para ciencia de que foi designado o dia 06/06/2000, as 9h30 para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.  
 RESENHA NO 010 - 874/2003  
 PROCESSO Nº: 01062-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1062/2002-9  
 Reclamante: OSMAR MARTINS DE MORAES  
 Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA  
 Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: "A MATERIA JA FOI DECIDIDA AS FLS. 45 VERSO".  
 RESENHA NO 010 - 875/2003  
 PROCESSO Nº: 01501-1999-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1501/1999-3  
 Exequente: MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO  
 Executado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: "DIANTE DO PAGAMENTO DIGA O AUTOR SE MANTEM A IMPUGNACÃO EM CINCO DIAS, TOMANDO SE O SILENCIO COMO CONCORDANCIA DOS VALORES LEVANTADOS".  
 RESENHA NO 010 - 876/2003  
 PROCESSO Nº: 01738-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1738/2001-0  
 Reclamante: ROMUALDO BARATA DE SOUZA  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Reclamado: ASSOCIACÃO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA  
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 011 - 640/2003  
 PROCESSO Nº: 01948-1998-011-08-00-5 REFERENCIA 011 - 1948/1998 - 5  
 Exequente: DOMINGOS DE OLIVEIRA FURTADO  
 Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO  
 Executado: CHARLES MELO SARI

Advogado(a):  
 Assunto:  
 EXEQUENTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CREDITO.  
 RESENHA NO 011 - 649/2003  
 PROCESSO Nº: 01310-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 - 1310/2002 - 2  
 Reclamante: LUIZ EDUARDO PANTOJA  
 Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 Reclamado: EDITORA LUZA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPI, BEM COMO DA DESIGNACAO DE AUDIENCIA PARA 29.5.2003, AS 11H10, PARA O PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCÃO PROCESSUAL.  
 RESENHA NO 011 - 651/2003  
 PROCESSO Nº: 01623-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011 - 1623/1996 - 7  
 Reclamante: SINDICATO SINDOS TRABALHADORES INDURB EST. DO PARA  
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA  
 Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
 Assunto:  
 RECLAMADA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, INSS E IREM EM 10 DIAS.  
 RESENHA NO 011 - 652/2003  
 PROCESSO Nº: 00175-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011 - 175/2002 - 6  
 Exequente: JOSINA MARIA DA SILVA  
 Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
 Executado: RAUL MEIRELES - POTHOKAS GRILL  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DA CERTIDAO DE FL. 52, EM QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICA QUE DENTRO DA SEDE DO PANDANDU, NO RESTAURANTE ALI EXISTENTE, NAO LOCALIZOU O TELEVISOR INDICADO A PENHORA, TENDO SIDO INFORMADO PELO GERENTE ADMINISTRATIVO DO PAYSANDU QUE O RESTAURANTE FOI ARRENDADO AO POTHOKAS GRILL, CUJO TITULAR SR. EDVALDO MEIRELES E NAO RAUL MEIRELES E DEIXOU DE FUNCIONAR NAQUELE ENDEREÇO DESDE O FINAL DO ANO PASSADO, SENDO FORNECIDO CELULAR SR. EDVALDO MEIRELES, CONTUDO, FOI INFORMADO QUE O POTHOKAS GRILL ENCERROU ATIVIDADE E RECUSOU A FORNECER ENDEREÇO RESIDENCIAL. ASSIM, DEVE SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO.  
 RESENHA NO 011 - 653/2003  
 PROCESSO Nº: 01232-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 - 1232/2002 - 8  
 Exequente: INALDA MARIA BORGES DA PAIXAO  
 Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO  
 Executado: TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
 Assunto:  
 EXEQUENTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CREDITO.  
 RESENHA NO 011 - 660/2003  
 PROCESSO Nº: 00248-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 - 248/2002 - 7  
 Reclamante: ANTONIO AUGUSTO MARTINS COMARU LEAL  
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 Reclamado: A G F BRASIL SEGUROS SA  
 Advogado(a): VANILSON FERREIRA HUSKETH  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/05/2003 AS 08:50 HORAS A AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA, BEM COMO PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM DEVOLVIDAS AS CARTAS PRECATORIAS INQUIRITORIAS EXTRAIDA DOS ACTOS ACIMA, DEVIDAMENTE CUMPRIDAS.  
 RESENHA NO 011 - 661/2003  
 PROCESSO Nº: 01755-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 - 1755/2002 - 7  
 Exequente: JOAO GOMES ROMAO JUNIOR  
 Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE  
 Executado: CONTINENTAL DE PESCA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 27.5.2003, AS 8H50MIN.  
 RESENHA NO 011 - 662/2003  
 PROCESSO Nº: 00676-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011 - 676/2002 - 6  
 Exequente: DERCI AVELAR DOS SANTOS SILVA  
 Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA  
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/06/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
 RESENHA NO 011 - 663/2003  
 PROCESSO Nº: 01028-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011 - 1028/2001 - 2  
 Exequente: FORT RIVAL DIAS ARANJO  
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Executado: QUARESMA E QUARESMA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 P/ O ADV. DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PLEITO DE FLS. 139, REFERENTE AO ABANDAMENTO DO SAUDO REMANESCENTE DESTA PROCESSO PARA O PROCESSO 09-1158/2001-3.  
 RESENHA NO 011 - 664/2003  
 PROCESSO Nº: 00771-1999-011-08-00-0 REFERENCIA 011 - 771/1999 - 5  
 Reclamante: TARCISO DE JESUS DA SILVA SANTOS  
 Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
 Reclamado: CLUBE DO REMO  
 Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS  
 Assunto:  
 TOMAR CIENCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FL. 450, EM QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 446/447, DETERMINOU CUSTAS PELO RTE, FICANDO ISENTO, OFICIAR A FEDERACÃO PARENSE DE FUTEBOL, LIBERACÃO DE FL. 449 P/ RECLAMADO, DAR CIENCIA E AGUARDAR CUMPRIMENTO DO ACORDO.  
 RESENHA NO 011 - 665/2003  
 PROCESSO Nº: 01113-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011 - 1113/2000 - 8  
 Exequente: MARIA IZABEL LOBATO PEREIRA  
 Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES  
 Executado: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM IND LTDA  
 Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREIA JUNIOR  
 Assunto:  
 TOMAR CIENCIA A EXECUTADA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 241 (R\$3.264,00).  
 RESENHA NO 011 - 666/2003  
 PROCESSO Nº: 00806-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011 - 806/2000 - 1  
 Reclamante: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS  
 Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES  
 Reclamado: PONTE IRMAO E CIA LTDA  
 Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO  
 Assunto:  
 P/ EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES TRANSFERIDOS PELA 3a VTB (GUIA DE DEPOSITO DE FL. 611).  
 RESENHA NO 011 - 667/2003  
 PROCESSO Nº: 00162-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011 - 162/2000 - 5  
 Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA FARO  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Executado: POSTO NAZARE LTDA  
 Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DAMOCES MAGALHAES  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 2.6.2003, AS 11H10.  
 RESENHA NO 011 - 668/2003  
 PROCESSO Nº: 00579-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 - 579/2003 - 4  
 Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA  
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 13/05/2003, AS 12:00 HORAS, QUE TEM A SEGUINTE CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO, INEPCIA DA INICIAL, COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA, ACOLHO, EM PARTE, A QUESTAO PREJUDICIAL DE PRESCRICAO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 11.04.1998, E, NO MERITO PROPRIAMENTE DITO JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUZADA POR ANA ENEIDA PINTO DA SILVA, DINALDO FABIANO RIBEIRO, EDSON BARROSO DE ARAUJO, GUILHERME ORLANDO FONSECA FERREIRA, JOAO MACEDO DAS NEVES, JOSÉ DE SOUSA SANTANA, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, ORLANDINA ROMASCO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA E VICTOR DE SOUZA PINTO CONTRA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIAS/A-CAPAF E BANCO DA AMAZONIAS/A. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELOS RECLAMANTES, PRO RATA, CONSIDERANDO OS VALORES DOS RESPECTIVOS PEDIDOS, NA QUANTIA DE R\$-7.737,43, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FUNCAO DA ANTECIPACAO NA DATA DE PUBLICACAO DE SENTENÇA.  
 RESENHA NO 011 - 669/2003  
 PROCESSO Nº: 00579-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 - 579/2003 - 4  
 Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA  
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIAS SA  
 Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 13/05/2003, AS 12:00 HORAS, QUE TEM A SEGUINTE CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO, INEPCIA DA INICIAL, COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA, ACOLHO, EM PARTE, A QUESTAO PREJUDICIAL DE PRESCRICAO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 11.04.1998, E, NO MERITO PROPRIAMENTE DITO JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUZADA



POR ANA ENEIDA PINTO DA SILVA, DINAI DO FABIANO RIBEIRO, EDSON BARROSO DE ARAUJO, GUILHERME ORLANDO FONSECA FERREIRA, JOAO MACEDO DAS NEVES JOSE DE SOUSA SANTANA, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, ORLANDINA ROMASCO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA E VICTOR DE SOUZA PINTO CONTRA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAPAFÉ BANCO DA AMAZONIA S/A TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES, PRO RATA, CONSIDERANDO OS VALORES DOS RESPECTIVOS PEDIDOS, NA QUANTIA DE R\$ 7.737,43, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

RESENHA NO 011\_670/2003

PROCESSO Nº: 02004-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_2004/2002\_0

Exequente: ROSILENE MARIA DOS REIS SILVA

Advogado(a): ELIZABETH COSTA COUTINHO

Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUSTDA

Advogado(a): JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS

Assunto:

EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DA GD FL 35 (R\$2.961,46).

RESENHA NO 011\_671/2003

PROCESSO Nº: 02273-2001-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_2273/2001\_9

Exequente: ARNALDO TEIXEIRA PINHEIRO

Advogado(a): MARILIA SERRIQUÊ DA COSTA

Executado: PARA CLUBE DO PARA

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA PROMOVER BAIXA NA CTPS DO AUTOR, CONFORME SENTENÇA.

RESENHA NO 011\_672/2003

PROCESSO Nº: 02050-1998-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_2050/1998\_5

Reclamante: MIGUEL ARCANGELO ABREU

Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS,

Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RESENHA NO 011\_673/2003

PROCESSO Nº: 01843-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_1843/2002\_4

Exequente: ANDERSON LUIZ GUEDES SILVA

Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO

Executado: LUIZ RAMOS DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 36: 1. HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS, PORÉM COM RESSALVAS; 2. AS ANOTAÇÕES NA CPTS DEVEM SER PROMOVIDAS, HAJA VISTA QUE JA HOUE O RECONHECIMENTO DO VINCULO EMPREGATICO E DE SUA MATERIA E DE ORDEM PUBLICA, PORTANTO NAO PASSIVEL DE TRANSACAO PELAS PARTES; 3. DE-SE CIENCIA; 4. REGISTREM-SE OS VALORES PAGOS; 5. CUSTAS E CONTRIBUICOES PREVIDENCIAS, CONFORME JA APURADAS NOS AUTOS; 6. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DE CUSTAS E PREVIDENCIA, COMPROVANDO NOS AUTOS; 7. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO".

RESENHA NO 011\_674/2003

PROCESSO Nº: 01179-1998-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_1179/1998\_6

Exequente: FELICIANO ROCHA E SILVA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: A PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO FEDERAL.

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011\_134/2003

PROCESSO NO: 01852-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_1852/2001\_9

Exequente: MARIA CECILIA SILVA MAGALHAES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/05/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL PADRE LUTUIGIO 2070 APT.301 600,00

MARCIA BAHIA ABRAES

UM APARELHO DE ARCONDICIONADO MARCA CONSUL 10.000 BTUS EM FUNCIONAMENTO NORMAL SEM NUMERO VISIVEL. AVALIADO EM R\$700,00

MOVEL PADRE LUTUIGIO 2070 APT.301 600,00

MARCIA BAHIA ABRAES

UM APARELHO DE ARCONDICIONADO MARCA BRASTEMP 7.500 BTUS EM FUNCIONAMENTO SEM NUMERO VISIVEL. AVALIADO EM R\$400,00

MOVEL PADRE LUTUIGIO 2070 APT.301 600,00

MARCIA BAHIA ABRAES

UM JOGO DE JANTAR COM MESA DE JANTAR EM MADEIRA COM OITO

CAD EIRAS, AVALIADO EM R\$ 500,00

MOVEL PADRE LUTUIGIO 2070 APT.301 600,00

MARCIA BAHIA ABRAES

UM SOFA DE TRES LUGARES REVESTIDO EM TECIDO XADRES E OUTRO D E DOIS LUGARES NA MESMA PADRONAGEM, EM BOM ESTADO COM ALMOFA DAS, AVALIADO NO TOTAL EM R\$ 600,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 02 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011\_143/2003

PROCESSO NO: 00018-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_18/2003\_8

Exequente: DIVINO SOUSA CAMARGO

Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO TOYOTA BAND TV MARIZ E BARROS 584 PEDREIRA 15.000,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO TIPO AUTOMOVEL MISTO, MARCA TOYOTA BANDEIRANTE BJ 50LV, COR VERDE, NACIONAL, ANO DE FAB/MODELO 1997, PLACA JTS-6747-PA, RENAVAM 679450610, CHASSI 9BRBJ0120V12310. REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA SOB CGC 04.746.764/0001-81.//////

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011\_146/2003

PROCESSO NO 00049-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_49/2003\_8

Exequente: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO

Executado: KV INSTALACAO LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 17/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

Principal Corrigido 1.500,00

Valor de Multa 450,00

Total devido 1.950,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011\_147/2003

PROCESSO NO 00496-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_496/2003\_0

Exequente: WALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO

Executado: COOPERATIVA TRAB PROD TEC PROF ESTADO DO PARA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA TRAB PROD TEC PROF ESTADO DO PARA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.287,78 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 18/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

Principal Corrigido 1.137,16

INSS 150,62

Total devido 1.287,78

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011\_148/2003

PROCESSO NO: 00676-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_676/2002\_6

Exequente: DERCE AVELAR DOS SANTOS SILVA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMPRESSORA TRAV. BENJAMIN CONSTANT N. 675200.000,00

MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAYS

01(UMA) MAQUINA ROTATIVA MARCA SOINA RP 36, MODELO 361, 05/CINCO UNIDADES, NUMEROS 321/325, COM UMA DOBRADIEIRA DE JORNAL ACOPLADA, MODELO 961 N.0105, COMPLETA E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 012\_857/2003

PROCESSO Nº: 00410-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012\_410/2002\_1

Exequente: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAWO DE PETICAO, DEVENDO V.S. CONTRAMINUTAR, QUERENDO NO PRAZO LEGAL. //fso

RESENHA NO 012\_842/2003

PROCESSO Nº: 01980-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012\_1980/2001\_7

Exequente: JOSE FRANCISCO MARTINS COSTA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA, QUERENDO DO DESPACHO DE FLS 66, C/ INTERESES OSGUINTE NEGOSSEGUIMENTO



AO AGRADO DE PETICAO, EIS QUE O JUIZO NAO ENCONTRA-SE GARANTIDO".

RESENHA NO 012 \_ 845/2003

PROCESSO Nº: 00368-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012 \_ 368/2003\_2

Reclamante: KLEDISON CARLOS LIMA NASCIMENTO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: BIGAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR KLEDISON CARLOS LIMA NASCIMENTO EM FACE DE BIGAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: 1 - REJEITAR A PRELIMINAR DE INEXISTENCIA DE VINCULO ANTERIOR A ANOTACAO NA CTPS; 2 - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE R\$ 820,36, (OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS PEDIDOS DE 136 SALARIO PROPORCIONAL, MULTA DO ART. 477, PARAG. 8º, DA CLT A HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, CONDENAR A RECLAMADA A DEPOSITAR R\$ 165,60 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA CONTA VINCULADA DO DEMANDANTE, A TITULO DE DEPOSITOS FUNDIARIO S, SOB PENA DE EXECUCAO. SAO DEVIDOS JUROS, CORRECAO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA A RETIFICAR A CTPS DO AUTOR, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 19,70 (DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //MARLY COSTA DA SILVEIRA Juiz(a) do Trabalho Substituta

RESENHA NO 012 \_ 846/2003

PROCESSO Nº: 01891-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 \_ 1891/2001\_8

Exequente: WALMIR MATHIEUS FIGUEIRA

Advogado(a): JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Assunto:

TOMAR CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, QUE OS VALORES DE FL. 380/381, FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 012 \_ 847/2003

PROCESSO Nº: 00296-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 \_ 296/2003\_3

Reclamante: WILSON NEGRAO DE ANDRADE

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO C PEREIRA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VT DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR WILSON NEGRAO DE ANDRADE EM FACE DE COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 100,00, SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00, ORA ARBITRADO AO VALOR DA CAUSA PARA ESTE FIM. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES NADA MAIS, JUZA MARLY COSTA DA SILVEIRA.

RESENHA NO 012 \_ 848/2003

PROCESSO Nº: 00462-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 \_ 462/2003\_5

Reclamante: M.A. BARLETE ARRAES

Advogado(a): ADONIS PEREIRA MOURA

Reclamado: NARA PAIVA DE LIMA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELO AUTOR M. A. BARLETE ARRAES, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADA NARA PAIVA DE LIMA, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juiz(a) do Trabalho Substituta

RESENHA NO 012 \_ 849/2003

PROCESSO Nº: 00909-1998-012-08-00-7 REFERENCIA 012 \_ 909/1998\_1

Exequente: DELCINEY D OLIVEIRA CAPUCHO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATTARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL, CONTRA DELCINEY D OLIVEIRA CAPUCHO, PARA ACOLHE-

LOS EM PARTE, DETERMINANDO, PARA REFAZIMENTO DOS CALCULOS, PARA QUE SEJA EXCLUIDA A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS DO MES DE JANEIRO/94, EM FACE DA COMPENSACAO, REJEITA-SE QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 44,26, QUE DEVERAO SER PAGAS AO FINAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS. JUZA LAURA RAMOS MORAIS.

RESENHA NO 012 \_ 825/2003

PROCESSO Nº: 00472-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012 \_ 472/2002\_1

Exequente: SEBASTIAO VIVALDO LOPES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO, OPOSTOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 012 \_ 826/2003

PROCESSO Nº: 01119-2000-012-08-00-4 REFERENCIA 012 \_ 1119/2000\_9

Exequente: ANTONIO URCA DE SOUZA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: SARE FUNDACOES LTDA

Advogado(a): MARIZA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 12/06/2003, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012 \_ 827/2003

PROCESSO Nº: 02019-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 \_ 2019/2002\_2

Exequente: CARMEN ROSE SANTOS FURTADO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: ORLEY CARLOS BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/06/2003, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 012 \_ 828/2003

PROCESSO Nº: 00837-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012 \_ 837/2001\_8

Exequente: SERGIO DA SILVA COSTA

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Executado: SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPIUS VESTIBULARES LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, COMPROVAR O PAGAMENTO DO DEBITO PREVIDENCIARIO

RESENHA NO 012 \_ 829/2003

PROCESSO Nº: 02049-2001-012-08-00-2 REFERENCIA 012 \_ 2049/2001\_4

Exequente: JOSE MARIO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(a): LICIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES

Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA QUE EM CASO DE INERCIA, O BEM PENHORADO SERA LIBERADO.

RESENHA NO 012 \_ 830/2003

PROCESSO Nº: 01316-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012 \_ 1316/2000\_0

Exequente: RENATO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: JBS CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, MANIFESTAR-SE SOBRE A FL. 138, NO PRAZO DE 20 DIAS, QUERENDO, E INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 012 \_ 831/2003

PROCESSO Nº: 00112-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 \_ 112/2003\_0

Reclamante: OLAVO CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: METROPOLITAN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA NO 012 \_ 832/2003

PROCESSO Nº: 02101-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 \_ 2101/2002\_9

Reclamante: CLAUDIO NOR BATISTA DE LIMA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): MARLEISE DE OLIVEIRA LARANHEIRA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

RESENHA NO 012 \_ 833/2003

PROCESSO Nº: 00147-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012 \_ 147/2003\_8

Reclamante: ROSALIA CONCEICAO FERREI

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Reclamado: ANA DARC MARTINS DE AZEVEDO

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA, APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA NO 012 \_ 836/2003

PROCESSO Nº: 01285-2002-012-08-00-2 REFERENCIA 012 \_ 1285/2002\_7

Exequente: ELIANE BARROS DOS SANTOS

Advogado(a): ELISANGELA NASCIMENTO MORAES

Executado: ESCOLA UNIVERSO DO SABER

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR NOVOS BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, POR UM ANO, CONE ART. 40, DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 012 \_ 837/2003

PROCESSO Nº: 00152-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 \_ 152/2003\_1

Reclamante: ELICIO COSTA AZEVEDO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: URANO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SETENÇA DE CONHECIMENTO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM 12ª vara do trabalho de belem, na reclamatoria ajuzada por Elcio Costa Azevedo em face de Urano Promocoões e Evento Ltda, julgar procedentes em parte os pedidos deduzidos na exordial, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, apos o transito em julgado da presente, a quantia de R\$ 9.286,75 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), titulo de aviso pre vio, 13o salario proporcional em 8/12, ferias proporcionais 1/3 em 8/12; salarios retidos de 13 dias, multa do art.477, 8o da CLT, FGTS 40% do pacto laboral; horas extras e adicional noturno com reflexos le gais ...Notifiquem-se as partes, nada mais". Juiza Marly C da Silveira

RESENHA NO 012 \_ 838/2003

PROCESSO Nº: 02019-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012 \_ 2019/2002\_2

Exequente: CARMEN ROSE SANTOS FURTADO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: ORLEY CARLOS BARBOSA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DE PENHORA.

RESENHA NO 012 \_ 839/2003

PROCESSO Nº: 00381-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 \_ 381/2002\_9

Exequente: SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.06.03, AS 12:30 HORAS PARA A REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 012 \_ 815/2003

PROCESSO Nº: 01820-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012 \_ 1820/2000\_0

Exequente: CLEITON SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Executado: JOSE MARIA MACHADO DIAS

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DO EXECUTADO, SOB PE NA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR UM ANO, CONFORME ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 012 \_ 823/2003

PROCESSO Nº: 01710-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 \_ 1710/2002\_7

Exequente: SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC PROCESSAM DADOS

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 116, E, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, MANIFESTAR-SE.

RESENHA NO 012 \_ 824/2003

PROCESSO Nº: 00119-1999-012-08-00-2 REFERENCIA 012 \_ 119/1999\_1

Exequente: JOANA DARC BEZERRA LIMA

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COITEIRO

Executado: G GOMES & CIA LTDA

Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, INFORMAR O PARADEIRO DO SR. JOSE EVARISTO DOS SANTOS GOMES, EM 20 (VINTE) DIAS.

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 012 \_ 145/2003

PROCESSO NO 02015-2001-012-08-00-9 REFERENCIA 012 \_ 2013/2001\_5

Exequente: FÁBIO D'AVILA DA SILVA AMORIM

Executado: FATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Ora, donator MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUZA DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM.



FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TÁTICA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.750,13 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS ) atualizado em 12/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO: Principal Corrigido ..... 2.617,25  
INSS ..... 132,88  
Total devido ..... 2.750,13  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA  
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 014 \_ 146/2003

PROCESSO NO 01357-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014 \_ 1357/2001\_X  
Exequente: RONALDO JOSE CORREA MIRANDA  
Executado: TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUÍZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, CONHECIDO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS POR ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA., NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXEQUENTE, RONALDO JOSE CORREA MIRANDA, E COMO EXECUTADA TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA., MAS OS REJEITO PARA CONFIRMAR O ABANDAMENTO REALIZADO AS FLS 191 DOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.NADA MAIS.A> AOCs  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de maio de 2003. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 014 \_ 147/2003

PROCESSO NO 00525-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 525/2003\_3  
Reclamante: FRANCISCO TIAGO DA ROCHA  
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA  
Data da Próxima Audiência: 06/06/2003 as 08:40 Horas  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUÍZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de maio de 2003. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 \_ 801/2003  
PROCESSO Nº: 00170-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 \_ 170/2003\_3  
Exequente: BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO GAIA  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Executado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA NOMEANDO BENS A PENHORA A FL. 51 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 802/2003  
PROCESSO Nº: 00276-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 \_ 276/2001\_5  
Exequente: MACIEL FAVACHO OLIVEIRA  
Advogado(a): VANESSA FERNANDA SOARES  
Executado: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR AO JUÍZO, EM 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CTPS PELA EXECUTADA, SOB PENA DE SER CONSIDERADA CUMPRIDA A REFERIDA PARCELA.  
RESENHA NO 014 \_ 803/2003  
PROCESSO Nº: 00621-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 \_ 621/2001\_7  
Reclamante: ANA LUCIA BAIA DE ARAUJO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES  
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA  
Assunto:  
A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA PETICIONOU AS FLS. 468/469 DOS AUTOS APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.  
RESENHA NO 014 \_ 804/2003  
PROCESSO Nº: 01813-1999-014-08-00-X REFERENCIA 014 \_ 1813/1999\_0  
Exequente: ALMIR LOPES DA SILVA  
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO  
Executado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.  
RESENHA NO 014 \_ 805/2003  
PROCESSO Nº: 01412-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 1412/2001\_3  
Exequente: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO SIQUEIRA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Executado: BUEFALO DO MARAJÓ S/A  
Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.  
RESENHA NO 014 \_ 806/2003  
PROCESSO Nº: 01438-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 \_ 1438/2002\_6  
Exequente: PAULO COSTA DA SILVA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Executado: TECCEGM COMERCIO REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ANEXO DE FLS. 52/53 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 014 \_ 807/2003  
PROCESSO Nº: 00446-1994-014-08-00-2 REFERENCIA 014 \_ 446/1994\_3  
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
Assunto:  
A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 745 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 808/2003  
PROCESSO Nº: 00818-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 818/1999\_5  
Reclamante: OSCAR SENA PEREIRA FILHO  
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO  
Reclamado: VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Assunto:  
A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO FORMALADO A FL. 116 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 809/2003  
PROCESSO Nº: 01834-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 \_ 1834/2002\_3  
Reclamante: CARLOS ALBERTO PANTOJA SILVA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: COOPTRAB E PRODTEC. ESTADO PARA - COONTRATE  
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PARA (SAGR).  
RESENHA NO 014 \_ 810/2003  
PROCESSO Nº: 01878-2001-014-08-02-6 REFERENCIA 014 \_ 709/2003\_2

Reclamante: MINTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
Reclamado: ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA  
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMADO/AGRAVO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
RESENHA NO 014 \_ 811/2003  
PROCESSO Nº: 01835-1997-014-08-00-8 REFERENCIA 014 \_ 1835/1997\_7  
Reclamante: HAMILTON DIAS BORDALO  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS  
Reclamado: THYSSSEN SUR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA  
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, CONHECIDO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA THYSSSEN SUR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXEQUENTE, HAMILTON DIAS BORDALO, MAS OS REJEITO PARA CONFIRMAR A CONTA FLS 2887/2901, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.NADA MAIS>  
RESENHA NO 014 \_ 812/2003  
PROCESSO Nº: 00227-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 227/2003\_6  
Reclamante: ADELSON SEIXAS DOS SANTOS  
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL  
Reclamado: COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARITIM PROF TEC PA  
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA POR ADELSON SEIXAS DOS SANTOS CONTRA COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARITIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARA E AMAPÁ E COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$599,38, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.NADA MAIS>  
RESENHA NO 014 \_ 813/2003  
PROCESSO Nº: 00227-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 227/2003\_6  
Reclamante: ADELSON SEIXAS DOS SANTOS  
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL  
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP)  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA PROPOSTA POR ADELSON SEIXAS DOS SANTOS CONTRA COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARITIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARA E AMAPÁ E COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$599,38, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.NADA MAIS>  
RESENHA NO 014 \_ 815/2003  
PROCESSO Nº: 01475-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 \_ 1475/2001\_5  
Exequente: RONALDO ALVES DE SA  
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Executado: TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
RESENHA NO 014 \_ 816/2003  
PROCESSO Nº: 01475-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 \_ 1475/2001\_5  
Exequente: RONALDO ALVES DE SA  
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Executado: FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII  
Advogado(a): ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, CONHECIDO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII, NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXEQUENTE, RONALDO ALVES DE SA, E TAMBÉM COMO EXECUTADA, TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA, MAS OS REJEITO PARA CONFIRMAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS 292/293, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL: <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.NADA MAIS.A> AOCs  
RESENHA NO 014 \_ 817/2003  
PROCESSO Nº: 01357-2001-014-08-00-3 REFERENCIA 014 \_ 1357/2001\_X  
Exequente: RONALDO JOSE CORREA MIRANDA  
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA



Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA.  
Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONCA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO TRANSCRITO A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS POR ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA, NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXEQUENTE, RONALDO JOSE CORREA MIRANDA, E COMO EXECUTADA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA, MAS OS REJEITO PARA CONFIRMAR O ABANDAMENTO REALIZADO AS FLS 191 DOS AUTOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.go.br/14vibelem.NADA MAIS AJ AOCs>  
RESENHA NO 014 \_ 818/2003  
PROCESSO Nº: 01250-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 \_ 1250/2002\_X  
Exequente: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO AS FLS. 372/408 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 819/2003  
PROCESSO Nº: 00935-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 935/2002\_4  
Exequente: MARIA LUCIA PINTO RAMOS  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Executado: TECNUTRI TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA  
Advogado(a): SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.  
RESENHA NO 014 \_ 820/2003  
PROCESSO Nº: 00774-1998-014-08-00-2 REFERENCIA 014 \_ 774/1998\_4  
Exequente: JOSE WALTER DE SOUSA SILVA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Executado: R P M GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado(a): FRANCEDUICE ESTEVES COELHO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.  
RESENHA NO 014 \_ 821/2003  
PROCESSO Nº: 00122-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 \_ 122/2003\_3  
Reclamante: ADELSON CARVALHO DE ARAUJO  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: ARAUJO E BARCELOS LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO.  
RESENHA NO 014 \_ 822/2003  
PROCESSO Nº: 00860-2000-014-08-00-0 REFERENCIA 014 \_ 860/2000\_7  
Exequente: EDINALDO RAIMUNDO DA SILVA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Executado: CONSTRUMAC EQUIPAMENTOS  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.  
RESENHA NO 014 \_ 823/2003  
PROCESSO Nº: 00245-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 245/2001\_5  
Exequente: MANOEL DO SOCORRO TAVARES CORREA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado: M A BARLETE ARRAES  
Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.  
RESENHA NO 014 \_ 824/2003  
PROCESSO Nº: 00645-2000-014-08-00-X REFERENCIA 014 \_ 645/2000\_3  
Exequente: MARIA DO SOCORRO MORAES CRAVO  
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA  
Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
Assunto:  
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DOS DEPOSITOS DE FLS. 205/206 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 825/2003  
PROCESSO Nº: 00968-2000-014-08-00-7 REFERENCIA 014 \_ 868/2000\_1  
Reclamante: ISRAEL SOUZA PEREIRA  
Advogado(a): SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFONSO  
Reclamado: TBAR SERVICOS DE VENTILACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB

PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.  
RESENHA NO 014 \_ 826/2003  
PROCESSO Nº: 02112-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 \_ 2112/2002\_3  
Exequente: DIONISIO DA COSTA TEIXEIRA NETO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado: NAVEGACAO ATLANTICO S.A.  
Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR  
Assunto:  
AS PARTES, PARA CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 61 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 827/2003  
PROCESSO Nº: 01091-1997-014-08-00-1 REFERENCIA 014 \_ 1091/1997\_7  
Reclamante: FRANCISCO GOMES DE FREITAS  
Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(a): LUIZ EMERALDO EDUARDO MARQUES  
Assunto:  
AS PARTES, PARA CIENCIA ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 880/884 PELO JUÍZO.  
RESENHA NO 014 \_ 828/2003  
PROCESSO Nº: 01831-1996-014-08-00-9 REFERENCIA 014 \_ 1831/1996\_3  
Exequente: ANTONIO ALVES DE SOUZA  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES  
Executado: STELIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA  
Advogado(a): REGINA HELENA BATISTA PEREIRA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E ANEXOS AS FLS. 230/233 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 829/2003  
PROCESSO Nº: 00129-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 \_ 129/2003\_6  
Exequente: BRUNA CAROLINA SILVA SILVA  
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR  
Executado: IRENE MARIA REZENDE DA SILVA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.  
RESENHA NO 014 \_ 830/2003  
PROCESSO Nº: 00865-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 865/2002\_9  
Exequente: S. EMPREGADOS COM HOTEIS SIMILARES DE BELEM  
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
Executado: AGENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.  
RESENHA NO 014 \_ 831/2003  
PROCESSO Nº: 00494-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 \_ 494/2003\_7  
Reclamante: RONALDO JOSE LOUREIRO MORAES  
Advogado(a): DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA  
Reclamado: FUNDACAO ASSIST DOS SERV DO MINIST DA FAZENDA  
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR ESTAREM AUSENTES OS REQUISITOS DE SUA CONCESSÃO NOS TERMOS DO ART 273 DO CPC II - INTIMAR AJAG  
RESENHA NO 014 \_ 832/2003  
PROCESSO Nº: 01592-2001-014-08-00-5 REFERENCIA 014 \_ 1592/2001\_9  
Exequente: WALTER MAGALHAES LEAL  
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES  
Executado: DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO OFÍCIO E ANEXO RECEBIDOS DO JUÍZO DEPRECADO AS FLS. 219/220 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 014 \_ 833/2003  
PROCESSO Nº: 00451-1995-014-08-00-6 REFERENCIA 014 \_ 451/1995\_3  
Exequente: JOAO CANTAO  
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES  
Executado: ESTADO DO PARA - SETRAN  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA EM 13.05.2003, CUJA CONCLUSÃO E TRANSCRITA A SEGUIR ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE ESTADO DO PARA-SCRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES EM FACE DOS EMBARGADOS JOAO CANTAO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SANDOVAL DO CARMO BATISTA E MANOEL DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES PINTO PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS AJAG  
RESENHA NO 014 \_ 834/2003  
PROCESSO Nº: 00298-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 \_ 298/2003\_7  
Reclamante: RISALVA MENDES DE SOUZA  
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA  
Reclamado: MTA CONFECÇÕES LTDA  
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASEL  
Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA EM 13.05.2003, CUJA CONCLUSÃO E TRANSCRITA A SEGUIR ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELAS EMBARGANTES MTA CONFECÇÕES LTDA. E A M CONFECCOES LTDA. EM FACE DA EMBARGADA RISALVA MENDES DE SOUZA PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO FATICOCTU DO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS AJAG  
RESENHA NO 014 \_ 835/2003  
PROCESSO Nº: 02076-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 \_ 2076/2002\_3  
Reclamante: ROSEMARY APARECIDA SILVA  
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES  
Reclamado: TOPAZIUS LTDA  
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA EM 13.05.2003, CUJA CONCLUSÃO E TRANSCRITA A SEGUIR ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS MAS OS REJEITO PORQUE INEXISTENTES A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO APONTADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vibelem.NADA MAIS AJ AOCs>

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 016/2003 - 1ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13.05.2003.

RITO SUMARÍSSIMO  
PROCESSO 00974-2002-003-08-00-9 (1ª T./RO 2131/2003). RECORRENTE: ROSEMARY REGO DOS SANTOS. Dr.ª Fátima Zeni de Souza e outros. RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVO ALEGRIA DO SABER S/C LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATORA: Juíza Iygia Simão Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.  
PROCESSO 00160-2003-004-08-00-1 (1ª T./RO 2057/2003). RECORRENTE: SENIOR ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDOS: MANOEL FREITAS GONÇALVES. Dr.ª Anna Fátima Hage Karim Giordano e FRANCISCO DE PAULA DE AZEVEDO BARBOSA e OUTROS. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO; REJEITOU A ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR FOSSEM ABATIDOS DA CONDENAÇÃO OS VALORES PAGOS AO AUTOR NOS RECIBOS DE FLS. 39 E 45, UMA VEZ NÃO PROVADA A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO SERIAM DO OBREIRO AS ASSINATURAS ALI FIRMADAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$10,64, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.  
PROCESSO 00007-2003-010-08-00-6 (1ª T./RO 2141/2003). RECORRENTE: WALMIR NADIR DE OLIVEIRA. Dr. Francimar Benes Gomes. RECORRIDA: ROSILDA NADIR DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.  
PROCESSO 02456-2002-111-08-00-2 (1ª T./RO 2136/2003). RECORRENTE: PARÁ MINAS METALÚRGICA LTDA - PARAMIG. Dr. Silvio Sérgio Silva Barros e outros. RECORRIDO: MANOEL GUÉDELHA SENA. Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça e Outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITOU A PRELIMINAR DE CHAMAMENTO À LIDE DO LITISCONSORTE JOSÉ ROBERTO BARRAL, POIS FEITO EM MOMENTO PROCESSUAL TOTALMENTE PRECLUSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE ORIGEM PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.  
PROCESSO 01666-2002-114-08-00-2 (1ª T./RO 2016/2003). RECORRENTE: ALBERTO RODRIGUES SOUTO. Dr. Ilvan Maranhão Viana e Outros. RECORRIDO: MÁRCIO CARVALHO RIBEIRO. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOHEU A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO NO DIREITO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, VEZ QUE HOUVE SOBREPÓSICÃO DOS DADOS DO TERMO DE AUDIÊNCIA DO PROCESSO 1665/2002 (VER INFORMARÇÃO FL. 30 E DOCUMENTO DE FLS. 69/71), A PARTIR DO DEPOIMENTO DA



ÚNICA TESTEMUNHA OUVIDA QUE DEVE SER REINQUIRIDA, COM DETERMINAÇÃO DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS PELA RECORRIDA, AO FINAL.

PROCESSO 00230-2003-004-08-00-1 (1ª T./RO 2058/2003). RECORRENTE: EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e Outros. RECORRIDO: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dr.ª Erika Moreira Bechara e Outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAT, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

PROCESSO 00016-2003-116-08-00-3 (1ª T./RO 2094/2003). RECORRENTE: PERCIO BARROS DE LIMA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. Drs. Santa Rosa de Jesus Menezes e outros. RELATORA: Juiza Valquíria Norat Coelho. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00378-2002-111-08-00-1 (1ª T./RO 1621/2003). RECORRENTE: ZENEIDE DE L. ARAÚJO TRANSPORTES - EXPRESSO BRILHANTE. Dr. Daniel Fernandes da Silva e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERNANDES DA CRUZ. Dra. Maria do Perpétuo S. Leão Lopes e outros. RELATORA: Juiza Valquíria Norat Coelho. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, FACE O DECIDIDO NO ACÓRDÃO 1ª TURMA - AI 582/2003 (FLS. 88/90); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 01918-2002-011-08-00-6 (1ª T./RO 2170/2003). RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: JOSÉ JÚLIO CAETANO BRAZ. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATORA: Juiza Valquíria Norat Coelho. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00219-2003-107-08-00-9 (1ª T./RO 2139/2003). RECORRENTE: KATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO. Dr. Hernandes Espinosa Mangalho. RECORRIDO: ANGHEBEN & ANGHEBEN LTDA. Dra. Leslie Fernanda F. Fronchetti. RELATORA: Juiza Valquíria Norat Coelho. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE ÀS CUSTAS.

#### RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00546-2002-005-08-00-9 (1ª T./ED/RO 1218/2003). EMBARGANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado e Outros. EMBARGADO: FRANCISCO ALVES MOTA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou obscuridade a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00108-2003-115-08-00-7 (1ª T./REX OFF 1920/2003). RECLAMANTE: ELIO LESSA CRAVEIRO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juiza Lygia Simão Oliveira. EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Improcedência das parcelas trabalhistas, exceto a que se refere a salários rendidos e FGTS. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/89, são improcedentes as parcelas salariais decorrentes da prestação laborativa, com exceção dos salários rendidos de forma simples e da parcela de FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EXMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI Nº 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO RECORRIDA, MANTENDO A R. DECISÃO NOS SEUS DEBEMAS TERMOS. O RECLAMADO FOI ISENTADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 00098-2003-115-08-00-X (1ª T./REX OFF 1809/2003). RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE SENA. Dr. Lacerdo Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juiza Lygia Simão Oliveira. EMENTA: Salário retido - Reconhecimento da existência pela entidade empregadora - Deferimento. Deferiu-se o pleito de salário retido constante da reclamatória, desde que o Município reclamado confessou, na oportunidade da defesa, não ter efetuado o respectivo pagamento, explicando o descumprimento da obrigação com indisponibilidade financeira. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, POR FORÇA DE LEI, VENCIDO O EXMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTA A TESE DE QUE O ARTIGO 475 DO CPC, COM A NOVA REDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10.352/2001, REVOGOU A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO DECRETO-LEI Nº 779/69, NO QUE DIZ RESPEITO AO REEXAME DE CONDENAÇÕES ATÉ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO RECORRIDA, MANTENDO A R. DECISÃO NOS SEUS DEBEMAS TERMOS. O RECLAMADO FOI ISENTADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 01636-1991-004-08-40-1 (1ª T./AP 1536/2003). AGRAVANTE: UNIÃO (sucessora do extinto INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMENTAR INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADA. É devida atualização dos créditos com a inclusão de juros e correção monetária até o integral pagamento da dívida, nos pagamentos realizados por meio de Precatório Requisatório. A expedição de precatório suplementar não se encontra vedada pela nova ordem constitucional, na hipótese de não cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal, ou seja, quando não se fizer o pagamento do valor atualizado até o final do exercício seguinte a apresentação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO 02173-1990-008-08-42-5 (1ª T./AP 1579/2003). AGRAVANTE: UNIÃO (sucessora do extinto DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: PEDRO NAZARENO MOUTINHO SANTANA e OUTROS. Dr. Glaucio Brabo Pinto e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PRAZO PARA EMBARGOS - A execução contra a Fazenda Pública é especial e, sendo a CLT omissa, a mesma rege-se pelas disposições do CPC. Assim, o prazo para oposição de embargos é aquele previsto no caput do art. 730 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA QUE APRECHE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO 00088-2003-115-08-00-4 (1ª T./REX OFF 1797/2003). RECLAMANTE: MARIA SUELY GOMES DA ROCHA. Dr. Lacerdo Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA SINDICAL - Considerando que os honorários advocatícios na Justiça do Trabalho são cabíveis apenas na hipótese do artigo 14 da Lei nº 5584/70, tendo como destinatário o sindicato assistente, torna-se indispensável a expressa designação do referido órgão de classe, não se presumindo essa pela mera utilização de papel timbrado da entidade sindical. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ LUIS JOSÉ RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMO JUIZA PRESIDENTE, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01263-2002-009-08-00-X (1ª T./RO 384/2003). RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LEÃO PINHEIRO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: I - ESTABILIDADE SINDICAL - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. É válida a dispensa de dirigente sindical fundada em extinção da empresa, sendo-lhe devido apenas as verbas rescisórias, visto que a garantia de emprego deixa de existir com o fechamento da empresa. II - REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. Não há o que se cogitar de reintegração no emprego quando o ato

de dispensa adequa-se perfeitamente às cláusulas vigentes à época do distrato, estando fulerado em motivação de ordem financeira, que levou à liquidação da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, ORDENAR QUE SEJA RETIFICADA A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO ATOUR PARA 31.07.2002, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01324-2002-006-08-00-X (1ª T./RO 0272/2003). RECORRENTE: MOACIR DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: I - ESTABILIDADE SINDICAL - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. É válida a dispensa de dirigente sindical fundada em extinção da empresa, sendo-lhe devido apenas as verbas rescisórias, visto que a garantia de emprego deixa de existir com o fechamento da empresa. II - REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. Não há o que se cogitar de reintegração no emprego quando o ato da dispensa adequa-se perfeitamente às cláusulas vigentes à época do distrato, fundado em motivação de ordem financeira, que levou à liquidação da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, ORDENAR QUE SEJA RETIFICADA A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO ATOUR PARA 31.07.2002, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01261-2002-014-08-00-6 (1ª T./RO 0438/2003). RECORRENTE: MANOEL MATEUS RAMOS RABELO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros e COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: I - ESTABILIDADE SINDICAL - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. É válida a dispensa de dirigente sindical fundada em extinção da empresa, sendo-lhe devido apenas as verbas rescisórias, visto que a garantia de emprego deixa de existir com o fechamento da empresa. II - REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO. Não há o que se cogitar de reintegração no emprego quando o ato da dispensa adequa-se perfeitamente às cláusulas vigentes à época do distrato, estando fulerado em motivação de ordem financeira, que levou à liquidação da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, ORDENAR QUE SEJA RETIFICADA A DATA DE SAÍDA NA CTPS DO ATOUR PARA 31.07.2002, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL, VENCIDO EM PARTE O EXMO JUIZ RELATOR QUE RETIFICAVA A DATA DE SAÍDA NA CTPS PARA 01.07.2002, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 01046-2002-002-08-00-5 (1ª T./RO 1564/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE TURISMO DE BELÉM - BELEMTUR. Dra. Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDA: AZULEIDE GOES DA SILVA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. CESSÃO PARA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA. Não há falar em nulidade da contratação ou em acumulação remunerada ilegal de cargo e/ou emprego público, se a hipótese é de cessão sem ônus para o Município, em decorrência do exercício de cargo de confiança, situação em que a responsabilidade financeira pelo contrato de trabalho celebrado no período é atribuída somente ao órgão cesionário. Inteligência dos artigos 57, inciso II, in fine, XVI e XVII, da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO-JURÍDICO, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO, AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS E MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO CONTRATUAL; CUSTAS, MINORADAS PARA R\$140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$7.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00869-2002-010-08-40-2 (1ª T./RO 1114/2003). RECORRENTE: MARCUS DARIOM LEITE. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENS LTDA. Dra. Jacqueline Noronha Auto Souza Leão e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: ENTREGADOR DE MEDICAMENTO. TAXA DE LOCAÇÃO NÃO COMPROMIDA. PAGAMENTO INDIVÍDUO. Não restou provado acerto verbal de locação da motocicleta do reclamante, nem tempo a sua propriedade, incluindo o pagamento de taxa de locação pleiteada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO DE 1º GRAT EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ACÓRDÃO 00368-1998-013-08-00-3 (1ª T./AP 1692/2003). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO DA SILVEIRA, CLÁUDIO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Não há que se falar em nulidade da sentença, se observados os requisitos do artigo 458 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA, E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, IMPONDO MULTA À AGRAVANTE DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO CPC, POIS CARACTERIZADA A HIPÓTISE PREVISTA NO ARTIGO 17, INCISO VII, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01772-2002-110-08-00-0 (1ª T./RO 1866/2003). RECORRENTE: GILSON GOMES DUARTE. Dra. Terezinha de Jesus Liquez. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Denis Amaro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. A distribuição processual do encargo probatório em pleitos de equiparação salarial segue a mesma regra geral do processo trabalhista (CLT, art. 818, e CPC, art. 333). É, pois, do reclamante o ônus da prova de fatos constitutivos de seu direito, do qual não se desincumbem no caso dos autos. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01538-1993-109-08-00-1 (1ª T./AP 1903/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. AGRAVADO: ELIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: CÁLCULOS. COMANDOS DA SENTENÇA EXEQÜENDA. CORREÇÃO. Tendo os cálculos impugnados observado criteriosamente os comandos da decisão executada, apurando a parcela deferida exatamente com os contornos e com as repercussões determinadas, não há como se dar guarida às razões da executada, que, em seu demonstrativo, deixou de fazer a repercussão da vantagem em todas as parcelas determinadas pela sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02057-2002-014-08-00-2 (1ª T./RO 1960/2003). RECORRENTE: PERFECTA PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. André Bendelack Santos e outros. RECORRIDOS: JOÃO MONTEIRO LOBO. Dr. Paulo Flavio Margal e EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Uma vez provada a jornada extraordinária pelo reclamante, mantém-se a sentença que deferiu as horas extras pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01025-1995-109-08-00-2 (1ª T./AP 1734/2003). AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Arilson Miranda Batista. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Com o advento da Emenda Constitucional nº 30 (DOU de 14/09/2000), o sistema de precatório requisitório para pagamento de débito de entes públicos sofreu grandes alterações. A modificação introduzida na redação do parágrafo primeiro do artigo 160 deixou clara, de uma vez por todas, que os entes públicos não têm o privilégio de efetuar o pagamento de seus débitos pelos valores históricos do precatório requisitório ou de forma desatualizada, sem a correção do período entre a última atualização efetuada e o mês do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXEQÜENTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA EXECUTADA; NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO FORMULADO PELA EXEQÜENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00881-2002-112-08-00-3 (1ª T./RO 1956/2003). RECORRENTE: SINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. FRIGORÍFICO, COMÉRCIO LTDA. Dra. Cristiane Cade Santos Coelho. RECORRIDO: JOSÉ MARQUES NETO. Dr.

José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: CIPA. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. Nos termos do artigos 163 e seguintes da CLT e NR-5 da Portaria n. 3214/78, a empresa está obrigada a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), cujo objetivo é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. As empresas são obrigadas, ainda, a manter em regular funcionamento as Comissões, nos termos do item 5.2 da NR-5. Não tendo as recorrentes adotado as providências que lhes competiam para garantir o funcionamento da CIPA, não podem se beneficiar de sua própria torpeza para afirmar a inexistência de estabilidade do reclamante. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, MAS NÃO TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 118 A 131, JUNTADOS COM O RECURSO, PORQUE NÃO CONFIGURADA QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO N. 8/TST; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01009-1994-003-08-00-2 (1ª T./AP 1609/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO SOARES DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A. Dr. Agnelo Maroja de Souza. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. PRECLUSÃO TEMPORAL. No processo do trabalho, as nulidades devem ser arguidas na primeira oportunidade que a parte tiver para falar nos autos e não somente no recurso, sob pena de preclusão. Se não houve irrisignação do exeqüente no momento processual oportuno, não há falar em violação ao devido processo legal, à ampla defesa ou ao contraditório (CF, art. 5º, inciso IV). Inteligência do artigo 795 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DO EXEQÜENTE, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA EXECUTADA, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE FÁTICO-JURÍDICO E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01887-1997-002-08-40-9 (1ª T./AP 3598/2002). AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Dr.ª Carla Nazaré da Gama Jorge Melem e outros. AGRAVADOS: ANA MARIA ALMEIDA PONTES e OUTROS. Dr. Agnelo Wellington Souza Correa e outros. CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXCESSO DE PENHORA. O excesso de penhora é vedado em nosso ordenamento jurídico e não constitui matéria de discussão em embargos à execução, na forma do que prescreve o § 1º do art. 884 da CLT. Mesmo para aqueles que entendem pela aplicabilidade do art. 741, do CPC, de forma supletiva ao processo laboral, o referido dispositivo não traz em seus incisos a matéria ventilada neste tópico, e o inciso V que trata do excesso à execução não se confunde com o excesso de penhora, em razão do primeiro instituto se verificar quando o título executivo inclui parcelas não mencionadas na sentença que transitou em julgado. No excesso de penhora, o que sobejar após a venda é devolvido ao credor. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E EMPRESTAR-LHE EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INCOLUME A SENTENÇA DE ORIGEM.

ACÓRDÃO 01660-2002-110-08-00-X (1ª T./RO 1384/2003). RECORRENTE: VALDEMAR DA SILVA RAMALHO. Dr.ª Bianca Lana Cortes e outros. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A. Dr.ª Aline Pereira dos S. Amaro Correia e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: JUS VARIANDI DO EMPREGADOR - ACÚMULO DE FUNÇÕES - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS. O trabalho em dupla função para o mesmo empregador não dá direito ao pagamento de diferenças salariais por acúmulo de funções, uma vez que configura manifestação do jus variandi ou poder diretivo do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMADO, EM PARTE, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO AUTOR O PAGAMENTO DA 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS COMO EXTRAS, COM O ACRÉSCIMO DE 50% E REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 E FGTS MAIS 40%. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01010-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 0030/2003). RECORRENTE: INJUPET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Claudinei Aristides Boschiero e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: INSALUBRIDADE - PROVA EMPRESTADA - VALIDADE. Quando o local de trabalho desativado, tem-se por válida a prova emprestada (inteligência dos artigos 332 e 427, ambos do CPC), ainda que feita em momento anterior ao ingresso do empregado na empresa, pois pelo conjunto dos demais depoimentos restou provado que o local de trabalho continha o mesmo. Assim, restou caracterizado o labor em área sujeita a agente ins. Inibido, conforme laudo, por tal prova emprestada, não há como admitir a Reclamada de pagamento do adicional

respectivo no grau médio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ADESIVO E DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO APELO DA RECLAMADA ARGÜIDA PELO RECORRIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE INDEFERIMENTO DA INICIAL ARGÜIDAS PELA RECLAMADA, TAMBÉM POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, E RECONHECER QUE A INSALUBRIDADE É DEVIDA NO GRAU MÉDIO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01878-2000-111-08-00-9 (1ª T./RO 0789/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr.ª Norma Sueli Alves dos Santos e outros e JUSCELINO DA SILVA CHAGAS. Dr.ª Alessandra Du Vallesse C. Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; JOSÉ MILTON MONTEIRO LOPES, JOSÉ MILTON MONTEIRO LOPES JÚNIOR, ALEX BARBOSA LOPES e JOSÉ RAIMUNDO SOARES DAS CHAGAS. Dr.ª Alessandra Du Vallesse C. Batista e outros; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM METALÚRGICA, MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAM ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSMBPA. Dr. José Arnaldo de Sousa Gama. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS POR ENTE PÚBLICO - LEGALIDADE - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, mesmo que ente da administração indireta, desde que haja participado da relação processual e constem também do título executivo judicial. Inteligência da Resolução nº 96/2000, do TST, publicada no DJU 18.09.2000, que alterou o item IV, do Enunciado 331 da Súmula de Jurisprudência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AO APELO ADESIVO DO RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 01609-1996-002-08-40-0 (1ª T./AP 5809/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zakhlati e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO DEFINITIVA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE - PENHORA EM DINHEIRO - Tratando-se de execução definitiva, inexistente ofensa ao devido processo legal o argumento de que a executada possa alterar a graduação legal prevista no artigo 655 do CPC. A penhora em dinheiro é plenamente possível quando o bem objeto de nomeação é rejeitado pelo credor e não inviabiliza as atividades da empresa. O fato de a executada ser empresa de economia mista e concessionária de serviço público não muda a sua natureza jurídica, uma vez que ela está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, conforme clara dilação do art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 320/332, PORQUE INTEMPESTIVAS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL SUSCITADA PELA AGRAVANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02016-2001-003-08-00-1 (1ª T./AP 1544/2003). AGRAVANTE: J.S. MÓVEIS S/A. Dr.ª Ana Cristina Soares e outros. AGRAVADO: MARISTELA BASTOS VALENTE. Dr.ª Sílvia de Nazaré Bastos Pereira e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXCESSO DE PENHORA - O excesso de penhora é vedado em nosso ordenamento jurídico e não constitui matéria de discussão em embargos à execução, na forma do que prescreve o § 1º do art. 884 da CLT. Mesmo para aqueles que entendem pela aplicabilidade do art. 741, do CPC, de forma supletiva ao processo laboral, o referido dispositivo não traz em seus incisos a matéria ventilada neste tópico, e o inciso V que trata do excesso à execução não se confunde com o excesso de penhora, em razão do primeiro instituto se verificar quando o título executivo inclui parcelas não mencionadas na sentença que transitou em julgado. No excesso de penhora, o que sobejar após a venda é devolvido ao credor. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00769-1988-001-08-00-1 (1ª T./AP 1040/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS



NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luis Jose Ribeiro. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - HOMOLOGAÇÃO - PRECLUSÃO - Nos termos do § 2º, art. 879, da CLT, elaborada a conta e tornada líquida, o juiz poderá abrir prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada com a indicação de itens e valores objeto da discordância. Uma vez adotado este procedimento, e tendo a executada sido cientificada do cálculo apresentado pelo exequente, com transcurso in albis, sem manifestação, mesmo com a complacência do juiz que renovou o prazo por mais 40 (quarenta) dias em face da complexidade, não pode, após homologação dos cálculos, renovar a matéria em sede de embargos à execução, por incidência de preclusão temporal e consumativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO DOIS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O AGRAVO DO EXEQUENTE EM RAZÃO DA DECISÃO DE FL. 3540, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DO EXECUTADO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00371-2001-001-08-40-8 (1ª T./AP 1546/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: AFONSO DIAS ALMEIDA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Artigo 620 do CPC. É inaplicável ao processo do trabalho o princípio pelo qual a execução deve se processar pelo modo menos gravoso para o devedor, eis que na relação processual civil a parte mais fraca é sempre o devedor, enquanto que na trabalhista é o credor, ou seja, o trabalhador que busca a tutela para um crédito que garante a sua sobrevivência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, REJEITANDO A ARGUMENTO DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA, CONSOANTE EXIGÊNCIA DO ARTIGO 897, § 1º, DA CLT; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE À EXMA. JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 00981-2002-003-08-00-0 (1ª T./AI 1989/2003). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ESTÁGIO ABREU. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADA: REICON - REBELLO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, DEFERIR A ISENÇÃO DE CUSTAS AO AGRAVANTE E AUTORIZAR O PROCESSAMENTO DO APELO, SOB OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: O ART. 789, § 9º, DA CLT, DISPÕE QUE: "É FACULTADO AOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DO TRABALHO CONCEDER, DE OFÍCIO, O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, INCLUSIVE QUANTO A TRASLADOS E INSTRUMENTOS, ÀQUELES QUE PERCEBEM SALÁRIO IGUAL OU INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU PROVAREM O SEU ESTADO DE MISERABILIDADE". A LEI 5.584, DE 26.06.70, TRATA TAMBÉM DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO, ESTABUINDO QUE É DEVIDA A TODO AQUELE QUE PERCEBER SALÁRIO IGUAL OU INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, FICANDO ASSEGURADO IGUAL BENEFÍCIO AO TRABALHADOR DE MAIOR SALÁRIO, UMA VEZ PROVADO QUE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO LHE PERMITE DEMANDAR, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA, E, SEGUNDO O ART. 4º, DA LEI 1.060/50, "A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÃO DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADOS, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA". O FATO DE O AGRAVANTE TER SEU PEDIDO INDEFERIDO, POR NÃO SER PESSOA FÍSICA, NÃO PROCEDE, HAJA VISTA QUE A LEI Nº 6.858/80 AUTORIZA OS DEPENDENTES DO DE CUJUS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A RECEBEREM VALORES DEVIDOS PELOS EMPREGADORES AO EMPREGADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. QUANTO AO NÃO PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATORIOS, TAMBÉM NÃO DEVE SER CONSIDERADO PARA CARACTERIZAR A DESERÇÃO DO APELO, JÁ QUE INEXISTE PREVISÃO LEGAL COMO PRESS-POSTO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. FICA DESIGNADO COMO REVISOR O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, O PROCESSO DEVERÁ SER AUTUADO COMO RECURSO ORDINÁRIO E REMETIDO, SUCESSIVAMENTE, A RELATORA E AO REVISOR PARA VISTOS REGIMENTAIS, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280, DO REGIMENTO INTERNO DESTA REGIÃO. CIENTES AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRAVÉS DO EXMO. PROCURADOR DO TR. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO.

ACÓRDÃO 01558-2002-013-08-00-5 (1ª T./RO 1973/2003). RECORRENTE: PEDRO DENNAS DE SOUSA GONCALVES. Dr. Fabiano Gouveia Roberto e

outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Dano moral. Não há que se falar em indenização por dano moral, quando não há provas do ânimo de ofender ou espor publicamente o autor por parte da empresa-reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01400-2002-005-08-00-0 (1ª T./RO 1763/2003). RECORRENTE: FRANCISCO AGUIAR BARROSO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Aposentadoria espontânea. Efeitos sobre o contrato de trabalho. Ente integrante da administração pública. A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda que o empregado permaneça trabalhando para o mesmo empregador. Em se tratando de ente integrante da administração pública, a permanência do trabalhador depende de prévia aprovação em concurso público, já que nasceu um novo contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDER OS PRESS-POSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO: 00705-2002-002-08-00-6 (1ª T./RO 1515/2003). RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BENNI LTDA. Dr. Alberto Indaqui e outros. RECORRIDO: AMADEU VILHENA PINHEIRO. Dr. Ana Maria Cunha de Mello. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Apesar de não terem as testemunhas trabalhado todo o pacto laboral junto com o autor, as condições por elas presenciadas não sofreram alteração, na medida em que a reclamada não trouxe aos autos qualquer prova da mudança de situação do trabalho do reclamante (O.J. nº 233 do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CIRCUMVENÇÃO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO PARTE DOS ADICIONAIS NOTURNOS, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA EM SEMANAS ALTERNADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00645-2002-112-08-00-7 (1ª T./RO 1703/2003). RECORRENTES: FELINHO FERNANDES DA SILVA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. e. IMA ARAUJO AGROPECUÁRIA LTDA. (FAZENDA ESTRELA DE MACIEIRO). Dr. Telmo Barros Calheiros Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Indenização por danos morais. Competência da Justiça do Trabalho. É competente a Justiça do Trabalho para apreciar e julgar pedidos de indenização por dano moral decorrente do pacto laboral havido entre as partes, a teor do art. 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA JULGAR PEDIDO DE DANO MORAL E DE INÉPCIA DA INICIAL EM RELAÇÃO TAMBÉM A ESTE PLEITO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AMPLIAR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS PARA CINQUENTA E TRÊS HORAS EXTRAS SEMANAIS, BEM COMO RECONHECER QUE O SALÁRIO PERCEBIDO PELO RECLAMANTE ERA DE R\$ 750,00, MENSAIS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, AUMENTADAS PARA R\$ 1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 60.000,00.

ACÓRDÃO 00310-2002-002-08-00-3 (1ª T./RO 1856/2003). RECORRENTE: POUSADA CLASSIC LTDA. Dr. Cassio Souza de Brito e outros. RECORRIDO: PAULO SERGIO COELHO CORREIA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: A eficácia liberatória do TRCT se restringe às parcelas e valores nele consignados expressamente. Pode o empregado reclamar diferenças que entente ter direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE APENAS SEUS HORAS EXTRAS POR SEMANA, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, REDUZIDAS PARA R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO 00061-2001-204-08-40-9 (1ª T./AP 1449/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador. Dr. Danilo Bezold e outros. AGRAVADO:

ALCINEY GOMES NUNES. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região possui jurisdição nos Estados do Pará e Amapá e sua sede está localizada em Belém, nos termos do artigo 674, da CLT, diante do que suas publicações são feitas na forma estabelecida no citado dispositivo da lei processual civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00103-2003-115-08-00-4 (1ª T./REX OFF 1805/2003). RECLAMANTE: OSMARINA FREIRE DE AMORIM. Dr. Laercio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Havendo confissão do reclamado de que não houve pagamento de salário, são irrelevantes as circunstâncias que levaram a tal omissão no cumprimento da obrigação, haja vista que o pagamento dos salários é a mais importante das obrigações decorrentes do pacto laboral, pois é a fonte de sobrevivência do trabalhador e de sua família. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM CONHECER DA REMESSA, POR IMPERATIVO DE LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTENDO A R. DECISÃO NOS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02779-2002-202-08-00-3 (1ª T./REX OFF RO 1659/2003). REMETENTE MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes. e. LUCINILDO COSTA PANTOJA (recurso adesivo). Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Responsabilidade Subsidiária. O tomador dos serviços responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho, ante o inadimplemento do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS RIBEIRO, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO DE LEI E, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO SEGUNDO RECLAMADO E ADESIVO DO RECLAMANTE, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, REJEITANDO A ARGUMENTO DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DE OFÍCIO E ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO ENTE PÚBLICO E DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, MANTENDO A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO ROCHA QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO RECLAMADO.

ACÓRDÃO 02127-1990-003-08-00-4 (1ª T./AP 1632/2003). AGRAVANTES: LUIZ SÉRGIO GUMARÃES CANCELA. JOSÉ CARLOS CHAVES DA CUNHA. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO COSTA. MYRIAM CRESTIAN CHAVES DA CUNHA. LAERCIO CARDOSO SALLES e outros. Advogados: Dra. Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Advogados: Dra. Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Importa em nulidade processual por infração ao disposto no artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal, decisão judicial que acolhe manifestação da devedora indicando existência de erro na conta de liquidação de sentença e cancela precatório requisitório já expedido, sem qualquer manifestação do credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR NULOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR E INCLUSIVE O DESPACHO DE FL. 385, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO INSTAURE O CONTRADITÓRIO, A FIM DE APURAR E DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA DE ERRO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02100-2002-007-08-00-1 (1ª T./RO 1722/2003). RECORRENTE: OBERDAN PINHEIRO DE CARTE. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salmi Brito Zahlotz Junior e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Incorporação de gratificação pelo exercício de função de chefe. Os empregados da COSANPA que tiveram incorporados em sua remuneração o valor da gratificação de função de chefe de departamento pelo seu exercício por mais de dez anos continuados não fazem jus à correlação de valor com funções criadas a partir de nova estrutura organizacional instituída em reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de maio de 2003

NARCILEMA SOBRAL SANTOS RAMOS

Secretaria da 1ª Turma, em substituição

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.944

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
15 de maio de 2003

Caderno

# 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 01201-2001-014-08-00-2 (3ª T./AP 2265/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Advogado Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a intimação da agravante e a notificação do agravado, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 12 de maio de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

### PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20/5/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

#### RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 01281-2002-109-08-00-X (4ª T./RO 2144/2003). RECORRENTE: JOSÉ ROMEU RIBEIRO DO NASCIMENTO. Doutor Manoel Chaves Lima. RECORRIDO: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Doutora Elizabeth Mendes Biagiotti de Menezes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.  
2. PROCESSO 00369-2003-014-08-00-4 (4ª T./RO 2342/2003). RECORRENTE: GELSON SILVA DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S.A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.  
3. PROCESSO 00069-2003-114-08-00-1 (4ª T./RO 2032/2003). RECORRENTE: ATELMAN DIAS DA SILVA. Doutor João Ferreira da Silva. RECORRIDAS: VIA DRAGADOS S.A. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.  
4. PROCESSO 02063-2002-014-08-00-X (4ª T./RO 2134/2003). RECORRENTE: AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDÃO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDAS: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ / ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - AHIMOR. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig. COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

#### RITO ORDINÁRIO

5. PROCESSO 01803-1989-007-08-40-9 (4ª T./AP 1533/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor José de Jesus Mendes. AGRAVADOS: ALVARO LOPES DE MELLO E SILVA, LUCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, TEREZINA MARIA VILACA DA SILVA, RACHEL BENCHAYA E OUTROS. Doutora Ieda Lúcia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Alda Maria de Pinho Couto e Maria Luíza Nobre de Brito.  
6. PROCESSO 00895-2001-013-08-00-4 (4ª T./AP 1978/2003). AGRAVANTE: MIDOL - MINERAÇÃO DO OMITÁ LTDA. Doutora Ieda Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADO: RIO DO MARIÓ PAMPLONA MAGALHÃES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.  
7. PROCESSO 00438-1998-108-08-00-6 (4ª T./AP 1676/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor Sérgio Oliveira. AGRAVADO:

RAFAEL FERREIRA LEITÃO. Doutora Raimunda Laura Serrão da Silva Souza. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

8. PROCESSO 00941-2000-201-08-00-0 (4ª T./AP 1714/2003). AGRAVANTE: JOSÉ RONALDO RODRIGUES. Doutora Cleide Rocha da Costa. AGRAVADA: COOPETRAM - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE LARANJAL DO JARI. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

9. PROCESSO 00082-2003-115-08-00-7 (4ª T./REXOFF 1793/2003). RECLAMANTE: ELIZABETH ESPINDOLA SEGTOVICK. Doutor Laercio Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

10. PROCESSO 02699-2002-202-08-00-8 (4ª T./REXOFF E RO 1778/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. OSVALDO DO NASCIMENTO LEMOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

11. PROCESSO 02667-2002-202-08-00-2 (4ª T./REXOFF E RO 1641/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. PAULO SÉRGIO QUARESMA DE OLIVEIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

12. PROCESSO 02881-2002-202-08-00-9 (4ª T./REXOFF E RO 1948/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. EDINA ALBERTO FERREIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO 00426-2001-201-08-40-6 (4ª T./AP 1301/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: RENILDE VILHENA PINHEIRO. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

14. PROCESSO 01487-2001-202-08-00-2 (4ª T./AP 1949/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: MARIA DA SILVA RODRIGUES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO 01402-2002-008-08-00-9 (4ª T./AP 1979/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Lúcia Pamplona de Santa Brígida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 01864-2001-202-08-00-3 (4ª T./AP 1784/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: RAIMUNDO GOMES DE MORAES. Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

17. PROCESSO 02230-2002-202-08-00-9 (4ª T./REXOFF E RO 1777/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. EVANDRO DA SILVA TAVARES. Doutor José Elivaldo Coutinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

18. PROCESSO 00099-2003-115-08-00-4 (4ª T./REXOFF 1808/2003). RECLAMANTE: JOCELINE MAGALHÃES DA COSTA. Doutor Laercio Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octavio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

19. PROCESSO 00038-2003-006-08-00-8 (4ª T./RO 1688/2003). RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA BURTADO. Doutora Maria da Graça de Aguiar Melo. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVY MARAMBAIA LTDA. Doutor Manoel Sérgio Pinto Torres. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO 02149-2002-101-08-00-4 (4ª T./RO 1730/2003). RECORRENTE: ROSIVALDO MESQUITA PANTOJA. Doutor Olavo Câmara de Oliveira Junior. RECORRIDO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor José Roney Alencar Medeiros. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

21. PROCESSO 02138-2002-009-08-00-7 (4ª T./RO 1726/2003). RECORRENTE: JOSIAS TAVARES FERREIRA. Doutora Sílvia Maria Assis dos Santos. RECORRIDO: QUEIROZ & CIA. LTDA. Doutora Ivone Silva da Costa Leitão. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 01688-2002-011-08-00-5 (4ª T./RO 1887/2003). RECORRENTE: NICE AUTOMOVEIS LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO SOUZA E SILVA. Doutor Jader Kabwage David. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 02836-2002-201-08-00-8 (4ª T./RO 1715/2003). RECORRENTE: RENOVADORA DE PNEUS J.M. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharten. RECORRIDO: ANTONIO DE AZEVEDO COSTA FILHO. Doutor Everaldo Carneiro Ribeiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

24. PROCESSO 01009-2002-109-08-00-X (4ª T./RO 1651/2003). RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA RAMOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: CRISTIANO JOSÉ CASAGRANDE (FAZENDA CASAGRANDE). Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

25. PROCESSO 01669-2002-002-08-00-8 (4ª T./RO 1855/2003). RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO LIMA DA SILVA MATOS. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 00415-2002-002-08-00-2 (4ª T./RO 1822/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDO: RICARDO CLAUDINO DA SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

27. PROCESSO 01271-2002-008-08-00-X (4ª T./RO 1817/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA SOUSA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

28. PROCESSO 00983-2002-203-08-00-6 (4ª T./RO 2104/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria P. da Consolação. RECORRIDO: HILBERLAN MUNIZ GALVÃO. Doutora Ediene Gonçalves Lima Neto. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

29. PROCESSO 00562-1992-004-08-00-2 (4ª T./AP 2072/2003). AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho. AGRAVADA: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ. Doutora Vanessa Araújo Diniz. Meunara. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO 01657-2002-009-08-00-8 (4ª T./RO 1946/2003). RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO, ALEMIR LOPES SARMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES, JAIME MARTINS QUINTAÍROS, JOÃO BARBOSA DE LIMA, JOSE VALENTINO SILVA DOS SANTOS MURRIETA, ORLANDO OCTAVIO MOTTA BANDEIRA E RAIMUNDA DE SOUSA NUNES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

31. PROCESSO 01655-2001-114-08-00-1 (4ª T./RO 1998/2003). RECORRENTE: OLINO RODRIGUES DA SILVA. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: EXPRESSO ACAMANDIA LTDA. Doutor Josénilso dos Santos Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

32. PROCESSO 00005-2003-115-08-00-7 (4ª T./REXOFF 1918/2003). RECLAMANTE: ANA SOCORRO DE PAULA CAVACANTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octavio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

33. PROCESSO 00104-2003-115-08-00-9 (4ª T./REXOFF 1803/2003). RECLAMANTE: ARACY ASSIS NUNES DE SOUZA DIAS. Doutor Laercio Salustiano



Bezerra. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

#### PROCESSOS REINCLuíDOS EM PAUTA:

34. PROCESSO 01828-2002-007-08-00-6 (4ª T/RO 1554/2003). RECORRENTE: MOYSES ISAAC BENCHIMOL. Doutor Mario Sérgio Pinto Testes. RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO BANDEIRA DE DEUS. Doutor Edilson Haller de Moraes Pimentel. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.  
35. PROCESSO 00826-2002-004-08-00-0 (4ª T/RO 1460/2003). RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: MATEUS DA COSTA MONTEIRO E JOÃO JORGE DA COSTA. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.  
36. PROCESSO 01493-2002-008-08-00-2 (4ª T/AP 1575/2003). AGRAVANTE: OKITO TAKEDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. AGRAVADO: ELISIO MAIA RODRIGUES. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

### GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 01120-2002-006-08-00-9 (RO 05553/2002)

AGRAVANTE: KÁTIA DE LA ROQUE BEVILÁQUA  
Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros  
AGRAVADA: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
Dra. Corina de Maria Carvalho Fraide

#### DESPACHO

1. Indefero o pedido de extração de carta de sentença formulado pela reclamada, à folha 141, eis que o v. Acórdão manteve integralmente a r. sentença que julgou totalmente improcedente a reclamatória.  
2. Notifique-se o interessado.

Belém, 13 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01387-2002-006-08-00-6 (RO 06289/2002)

Recorrentes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros  
ANTÔNIO ADOLFO ALBUQUERQUE, ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO, CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE, JAMIL MOISES XAUD, JOÃO LUIZ CASTRO SANPAOLO, JOSÉ OSMAR, MANOEL NORBERTO DA SILVA, MÁRILIO BASTOS DA CUNHA, TASSO DA SILVA ALVES  
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

Recorridos: os mesmos

#### DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos  
Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 302, 303, 321 e 333), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 318/320, 08/18 e 42), e o preparo está satisfeito (fls. 240 e 316/209 e 351).

#### Pressupostos Intrínsecos

2.1. Recurso do Banco da Amazônia S/A. - BASA (fls. 303/315) e Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S/A. - CAPAF (fls. 333/350). Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria.

Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente de relação de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 306/307 e 341/343, respectivamente, o que enseja o acolhimento da revista, a teor da alínea a do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

#### 2.2. Recurso dos reclamantes (fls. 321/332):

Contribuição. Isenção. Alegam os recorrentes que as normas inseridas na Portaria 375/69 integraram-se aos seus contratos de trabalho, constituindo-se em direito adquirido, insuscetíveis, por conseguinte, de alterações ou restrições prejudiciais, a teor do disposto no art. 468 da CLT. Aduz que o fato de alguns recorrentes terem firmado acordo aderindo ao PCS/94 não significa que abriram mão de direitos já incorporados aos seus respectivos contratos de trabalho. Entende que o Estatuto da CAPAF de 1981 é complementar, não extingue os direitos dos associados previstos na Portaria nº 375/69, mas apenas os completa. Transcreve diversos acórdãos para confronto de teses (fls. 326/331).

O apelo não merece ser admitido. Primeiro, porque a solução da controvérsia não recai na tese de integração das normas inseridas na Portaria nº 375/69 ao contrato de trabalho dos reclamantes, ou na existência de direito adquirido, como pretendem os recorrentes, mas sim na ocorrência ou não de renúncia a esse direito. A d. Turma julgadora, com base nos documentos de fls. 93/95, 97/99, 103/104, 106/107, 109/111, 112/113, 117/118, entendeu que os reclamantes, com exceção de Carlos Firmino de Oliveira e Márcio Bastos da Cunha, mediante acordos judiciais devidamente homologados, renunciaram, sem qualquer vício, aos direitos contidos na Portaria nº 375/69, bem como comprometeram-se a contribuir para a CAPAF com uma percentual nunca inferior a 12%. Assim, não restou configurada violação à Lei Federal ou à Carta Magna, pressupostos intrínsecos necessários à admissibilidade da revista, conforme disposto no art. 896, alínea "a", da CLT.  
Segundo, porque os acórdãos colacionados não conseguem demonstrar a existência

do dissenso pretoriano alegado pela parte recorrente, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que, a teor do Enunciado nº 23 do C. TST obsta o acolhimento do apelo.

#### 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos dos reclamados, e nego seguimento ao apelo dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 13 de maio de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 02083-2001-201-08-40-4 (AP 05664/2002)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros

RECORRIDOS: NILSON PEREIRA BAIA

DR. PATRICK RUIZ LIMA E OUTROS

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE

#### DESPACHO

##### 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 172/174), subscrito por procurador habilitado (fls. 130/131), e o preparo é desnecessário por se tratar de ente público.

##### 2. Pressupostos Intrínsecos.

##### Recurso protelatório.

Inconforma-se com a condenação ao pagamento de multa de 1% e indenização no percentual de 20% do valor devido, em decorrência dos embargos à execução considerados protelatórios, ao argumento de que jamais agiu com deslealdade ou má-fé, pois sua pretensão seria apenas proteger os interesses do erário público. Todavia, a aplicação de multa nesses casos decorre de previsão em norma processual, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige o §2º, do art. 896 da CLT.

#### 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01583-2002-013-08-00-9 (RO 00881/2003)

Recorrentes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

DR. ODAISE CRISTINA PICANÇO BENJAMIM E OUTROS

E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Marin da Graça Meira Abnader e outros

Recorridos: os mesmos e EDUARDO HERMANO PRANEDES PUGA,

FREDIE GARCIA DE LIMA, GETÚLIO BARBOSA DE AGUIAR, JAIME

CARLOS BITTENCOURT SAMPAIO, JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA LOPES,

JOSÉ DE SOUZA SANTANA, JOSÉ MARIA NUNES DA SILVA, MARIA GILDA

NOBRE PONTES, OSWALDO CONCEIÇÃO CASTRO, SEBASTIÃO DA SILVA

RAMALHO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

#### DESPACHO

##### 1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 280, 281 e 301), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 129/130 e 132), e em ordem quanto ao preparo (fls. 254, 251, 299 e 318).

##### Pressupostos Intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da CF/88 e divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 286/287 e 306/308, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

#### 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 12 de maio de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. 01511-2002-011-08-00-9 (RO Nº 01010/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Drª Norma Sueli dos Santos e outros

RECORRIDO: ED CARLOS DE SOUSA SOARES

#### DESPACHO

##### Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 183/190 é adequado, tempestivo (fls. 182/183), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 152), e em ordem quanto ao preparo (fls. 191/192).

##### 2. Pressupostos intrínsecos.

Nullidade de Convenção Coletiva. A recorrente alega violação de lei e conflito jurisprudencial para a revista. No entanto, o processo está em rito sumaríssimo e, nos termos do art. 896, § 6º da Consolidação Trabalhista "somente será admitido o recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do trabalho e violação direta da Constituição da República". Não sendo esses os argumentos da empresa recorrente, denega-se a revista.

#### 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 02 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 02012-2002-014-08-00-8 (AP 01438/2003)

RECORRENTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA

LTDA.

RECORRIDO: JOSÉ MARTINS DE MOURA FILHO

Dr. Elson Claro Medeiros

#### DESPACHO

##### 1. Pressupostos extrínsecos

Embora tempestivo (fls. 72/73), e em ordem quanto ao preparo, uma vez que o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 19, o recurso não pode ser conhecido porque subscrito por advogada não habilitada nos autos.

A substância da peça recursal, Dra. Verena Maués Fidalgo Barros, não tem prerrogativa nos autos. A teor do Enunciado nº 164 do C. TST, o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei 4.215 (atualmente art. 5º da Lei nº 8.906/94) e do art. 37º e parágrafo único do CPC, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. Ressalto, por oportuno, que a profissional em questão não praticou qualquer ato processual no decorrer da instrução do feito, o que afasta a hipótese da existência de mandato tácito.

Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do § 5º do art. 106 da CLT, obsta a admissibilidade do recurso.

#### 2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 14 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/SE/GJ 13 nº 042/2003

Pelo presente Edital e em cumprimento a determinação da Excelentíssima Juíza Relatora, notifico o Doutor SEBASTIÃO BANDEIRA, advogado nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 1341/2003, em que são partes HOSPITAL CLÍNICA GONÇALVES, VELOSO & ROCHA S/A e CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA, a efetuar com urgência a devolução dos autos retirados com vistas, desde 28/04/2003, pelo prazo de cinco dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e comunicação à OAB/PA. Belém, 14 de maio de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

#### GABINETE DO JUIZ

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS.

PROCESSO 01374-2002-115-08-00-6 (3ª T./REX OFF 1919/2003). RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA E OUTRAS. Doutora Helena de Souza Alves e Outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e Outros. DESPACHO: Ante o exposto, nego seguimento à remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição obrigatória, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 12 de maio de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

#### GABINETE JUIZ

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00160-2003-000-08-00-6 (SE/AR 2031/2003). AUTORES: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO Advogados: Dr. Carlos Alberto de Rezende e outros. RÉU: EDIVALDO DE JESUS SANTANA. Advogados: Dr. Jean Carlos Storck e outros. DECISÃO: Vistos, etc. Instados a completarem a inicial, sob pena de indeferimento, os autores deixaram transcorrer, in albis, o prazo assinado de 10 (dez) dias na forma do art. 284 do CPC, conforme certidão de fl. 459. Sendo assim, não tendo os autores emendado a exordial como lites foi determinado pelo despacho de fls. 458, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas, pelos autores, no valor de R\$170,43, pro rata, calculadas sobre o valor da causa. Insume-se. Belém, 13 de maio de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 012/2003. RECLAMANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Advogado: Doutor Gustavo Var Salgado. RECLAMADO: JUÍZO DA MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

DESPACHO: I - Defiro o pedido formulado pela reclamante, em sua petição de fl. 50, e declaro extinto o presente processo, sem exame do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária. II - Dar ciência às partes. Belém, 13 de maio de 2003. José Edilésimo Eliziário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 013/2003. RECLAMANTE: FARMA PENA LTDA. Advogado: Doutor José Humberto Lima. RECLAMADO: JUIZ CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR. DESPACHO: I - Indefero a presente reclamação correicional, porque não atendido o requisito previsto no artigo 46 do Regimento Interno deste Tribunal. II - De-se ciência ao reclamante e ao reclamado.

III - Após o trânsito em julgado, cientificar a digna autoridade judicial reclamada e arquivar os autos. Belém, 13 de maio de 2003. José Edilésimo Eliziário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 015/2003. RECLAMANTE: SIMÃO ISAAC BENZEBEKY. Advogado: Doutor Elias Pinto de Almeida. RECLAMADO: JUÍZO DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. NOTIFICAÇÃO TRT/RC 015/2003: Em cumprimento ao r. despacho do Excelentíssimo Juiz Corregedor, doutor Edilésimo Bentes, nos autos do processo supra referido, notifico o reclamante "para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, os pedidos de documentos que instruíram a inicial, nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Tribunal. fl. 55. Belém, 14.05.2003. Nadya Mª Rackmann Felício, Assessora de Juiz.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº005/2002-MP/PA, publicado no DOE de 27.02.2003, pag.7, caderno do Judiciário. ONDE SE LÊ: Vigência: 15.02 a 14.07.2003. LEIA-SE: Vigência: 15.02 a 14.09.2003

### PORTARIA Nº 865/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

### RESOLVE

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art.94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

### RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem no mês de maio aos municípios onde exercem atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

| PROMOTOR                              | LOCAIS  | DIAS                    |
|---------------------------------------|---|-------------------------|
| Aldeide Oliveira Brandão Sufi         | Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari       | 02 e 09                 |
| Ussandir Ribeiro Gas                  | Açara para Bujaru                                 | 02 e 09                 |
| Alexandre Marques Fonseca Tourinho    | São Félix do Xingu para Tolidia                   | 02 e 09                 |
| Alfredo Martins de Amorim             | Jucuru para Colares e J. Para.                    | 02 e 09                 |
| Almeida Moreira Parana                | São João do Araguaia para Marabá                  | 02 e 09                 |
| Argêda Maria Balcato Queiroz          | Rurópolis para Santarém                           | 02 e 09                 |
| Antonio Lopes Mourão                  | Uruará para Santarém                              | 02 e 09                 |
| Arnaldo Gilvado Costa Arcado          | Tortuzo M. para Santarém                          | 02 e 09                 |
| Beraldo Castro Alvaranga              | Serabá J. e Bujaru para Santarém e Belém-Pará     | 02 e 09                 |
| Darlene Rodrigues Moreira             | Pombal para Magalhães                             | 02 e 09                 |
| Domingos Sávio Alves de Campos        | Santa Helena do Pará para Ananindeua              | 02 e 09                 |
| Elaine Carneiro Branco Soares         | Itaómar para Ananindeua                           | 02 e 09                 |
| Francisco de Assis Santos Laurid      | Mucuri para Ananindeua                            | 02 e 09                 |
| Jairme Fátima Bastos Filho            | Novo Repartimento para Tucuruí                    | 02 e 09                 |
| Jorge Didiário da Silva               | Itumbá para Novo Progresso                        | 02 e 09                 |
| José Edvaldo Pereira Sales            | São Geraldo do Araguaia para São João do Araguaia | 02 e 09                 |
| José Godofredo Pires dos Santos       | Chaves para Marabá                                | 02 e 09                 |
| José Maria Capela Sampaio             | Para para Tucuruí                                 | 02, 09, 16, 22 e 23     |
| José Maria Costa Lima Junior          | Magalhães para Belém                              | 02 e 09                 |
| José Maria Gomes dos Santos           | Candonga para Castanhal                           | 02 e 09                 |
| Larissa Brasil Brandão de Mendonça    | Almeida do Pará para Bujaru                       | 02 e 09                 |
| Lea Cristina Moutinho da Rocha        | Marabá para Linhares do Alva                      | 02, 09, 16, 23, 26 e 30 |
| Leiza Rosa da Silva Beirão            | Belém para São Francisco do Pará                  | 02 e 09                 |
| Leidiane de Amorim Cabral             | Onduruá da Nonhe para Tucuruí                     | 02 e 09                 |
| Leticiana Helena Rezende Ferreira     | Medicilândia para Pombal                          | 02 e 09                 |
| Luziana Buarque Dias                  | Itaómar para Bom Jesus do Tocantins               | 02 e 09                 |
| Manoel Vitor Santos Martins e Tavares | Belém para Ananindeua                             | 02 e 09                 |
| Marcia Beatriz Ras Souza              | Paragominas para Canaã dos Carajás                | 02, 09, 16 e 23         |
| Margareth Pique Cardoso Simião        | São Caetano de Odivelas para Ananindeua           | 02 e 09                 |
| Maria Augusta Freitas da Cunha        | Cachoeira do Itaipava                             | 02 e 09                 |
| Maria José Viara de Carvalho          | Augusto Costa para Bujaru                         | 02 e 09                 |
| Mário Sampaio Neto Clemente           | Paragominas para Canaã dos Carajás                | 02 e 09                 |
| Mário José Mendes de Almeida          | Almeida para Brasil Novo                          | 02 e 09                 |
| Nádson Pontello Gomes                 | Santarém para Terra Santa                         | 02 e 09                 |
| Nay Tereza Ferraz Franco              | Jerupá para Óbidos                                | 02 e 09                 |
| Paulo Augusto Nogueira Ferrado        | Itaómar para Aveiro                               | 02 e 09                 |
| Paulo Atlas Carvalho Cruz             | Santarém para Itaó                                | 02 e 09                 |
| Paulo Roberto Costa Monteiro          | Almeida para Monte Dourado                        | 02, 09, 16 e 23         |
| Quintino Farias da Costa Júnior       | Almeida para Prata                                | 02 e 09                 |
| Sandra Fernandes de Castro M. de      | Bujaru para Ananindeua                            | 02 e 09                 |
| Suzana Souza Mendonça                 | Novo Timbelet para Ananindeua                     | 02 e 09                 |
| Sônia Nogueira Nogueira de Queiroz    | Xinguara para Alga Araldos Norte                  | 02 e 09                 |
| Pablo Cardoso                         | Bujaru para Itaó                                  | 02 e 09                 |
| Telo Chaves Nogueira                  | Bujaru para Itaó                                  | 02 e 09                 |
| Valéria Farias Nogueira               | Para para Tucuruí                                 | 02 e 09                 |
| Viviane de Souza Costa                | Para para Tucuruí                                 | 02 e 09                 |

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Promotor-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 4.840

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, alterada pela Resolução nº 3.399, de 08.05.2003, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Bolsa de Estudo, para a conclusão de curso de graduação, em Direito, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, JUSCELINO MOURÃO ALCANTARA, Técnico Judiciário, da Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária, por um período de 05 (cinco) anos, condicionado à disponibilidade orçamentária; Art. 2º - AUTORIZAR, para o exercício de 2003, o pagamento da consequente despesa no valor total de R\$2.742,43 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos); Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

### PORTARIA Nº 4.841

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º da Resolução nº 2.846, de 26.04.2001, alterada pela Resolução nº 3.399, de 08.05.2003, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Bolsa de Estudo, para a conclusão de curso de graduação, em Direito, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ROGÉRIO AMORIM COELHO, Técnico Judiciário, da Área Administrativa, por um período de 05 (cinco) anos, condicionado à disponibilidade orçamentária; Art. 2º - AUTORIZAR, para o exercício de 2003, o pagamento da consequente despesa no valor total de R\$2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais); Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

### PORTARIA Nº 4.844

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7.991, de 06.05.2003, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei nº 8.112/1990 e art. 102, da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de março/2003.

Servidores do Quadro Unidade Lotação Data(s) e/ou Período(s)

|                                       |               |         |
|---------------------------------------|---------------|---------|
| Juscelino Mourão Alcântara            | SA/CSG/SST    | 11      |
| Leticia Moura Alves (FC-04)           | SRH/COPEX/SAC | 14      |
| Maria Lucilene Picanço Farias (FC-05) | DG/GAB        | 24 e 25 |
| Selma de Jesus Souza Saraiva          | SA/CMP/SCO    | 24      |

Servidores Requisitados do Município Órgão de Origem Unidade Lotação Data(s) e/ou Período(s)

|   |             |         |
|---|-------------|---------|
| André Luis Trindade dos Santos (FC-01)SEFIN | SA/CMP/SEAL | 21      |
| Jones Kennedy Silva do Rosário (FC-02)SEMEC | SJ/GAB      | 06      |
| Maria José da Conceição Mendonça            | SEMAD       | 77ZE/PA |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

## JUSTIÇA FEDERAL

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

### BOLETIM ESPECIAL Nº 052/03

#### AUTOS COM DESPACHO

Nºs processos abaixo relacionados(s):

91.00.01958-5 OUTRAS

AUTOR: AQUINO RODRIGUES DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
ADVOGADO: PA00004630 - JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS  
ADVOGADO: PA00007682 - KATIA REGINA PEREIRA AMERICO  
ADVOGADO: PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO DESP. - 1. Com o falecimento

do Dr. João Nascimento Rocha, os exequentes contrataram novos Advogados. Pedro Menino Barbosa constituiu como Advogada a Drª. Maria de Fátima Coimbra, Benedito da Barrinha Fonseca constituiu o Dr. José Fernando Serra de Freitas e os demais o Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. O honorários contratuais são devidos ao espólio do Dr. João Nascimento Rocha, que encontra-se representado pelo Dr. Antônio Flávio Pereira Américo, conforme petição e documentos de f. 386 e 397, nos termos do art. 22 da Lei 8.906/94. De acordo com os contratos de honorários, os exequentes Pedro Menino Barbosa e Benedito da Barrinha Fonseca se comprometeram a pagar ao Dr. João Nascimento Rocha 20% (vinte por cento) do valor recebido, percentual este que deverá ser deduzido do crédito de cada um deles quando da expedição do alvará. 2. A nova procuração apresentada por Benedito da Barrinha Fonseca não outorga ao Advogado poderes para receber e dar quitação (f. 356). 3. Especiam-se alvarás para levantamento do valor constante no pagamento da RPV, observados os seguintes pontos: a) 20% do crédito de Pedro Menino Barbosa e Benedito da Barrinha Fonseca será liberado em nome do Dr. Antônio Flávio Pereira Américo, a título de honorários contratuais devidos ao espólio do Dr. João Nascimento Rocha b) O alvará do crédito de Pedro Menino Barbosa será expedido em nome da Drª. Maria de Fátima Coimbra, e o crédito de Aquino Rodrigues de Brito, Ana Santos Fernandes, Clara Maria Penha Ramos, Lindaura Magalhães Costa e Jaqueline Feitosa dos Santos será liberado em nome do Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. c) Para retenção do imposto de renda deverá ser considerada a parcela isenta de R\$1.058,00 para os segurados maiores de 65 anos, nos termos do art. 4º da Lei 9.250/95, com as alterações da Lei 10.451/02. Somente consta comprovação de idade de Aquino Rodrigues de Brito, Ana Santos Fernandes e Lindaura Magalhães Costa. Os exequentes Pedro Menino Barbosa e Benedito da Barrinha Fonseca poderão apresentar os documentos de identidade no prazo de 5 dias, caso já contem com mais de 65 anos. d) O valor indicado na RPV para Jaqueline Feitosa dos Santos deverá ser dividido em quotas iguais para cada um dos 5 sucessores de Mário da Silva Santos (f. 300), tendo em vista que a habilitação foi deferida em nome de todos eles (f. 350). e) Apresentada procuração com poderes para receber e dar quitação, fica desde já determinado a expedição de alvará para levantamento do crédito de Benedito da Barrinha da Fonseca em nome do Dr. José Fernando Serra de Freitas. 2002.39.00.002287-5 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

PROCUR: FELICIO PONTES JR

REQDO: NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO

REQDO: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

REQDO: SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIALTDA

REQDO: ROBERTO JORGE MAIA JACOB

REQDO: JOAO DAS NEVES LOUREIRO

REQDO: BENEDITO NEVES LOUREIRO

ADVOGADO: PA00010245 - FABIO MELO MAIA

ADVOGADO: PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA

ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

DESP: 1. Mantenho a decisão de f. 882/889, na íntegra, por seus próprios fundamentos. 2. Sobre as contestações apresentadas, vista ao MPF, no prazo legal. 2003.39.00.003858-6 OUTRAS

AUTOR: UNIAO FEDERAL

PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROCUR: MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

REU: TELEMAR NORTE LESTE

ADV: LEILIANA SOARES LIMA E OUTROS

DESP: Vista às partes sobre a decisão do Tribunal proferida nos autos do Agravo de Instrumento 2003.01.00.010565-1/PA.

2003.39.00.004999-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: MARCIA IRENE DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e 5º 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

### AUTOS COM DECISÃO

Nºs processos abaixo relacionados(s):

1999.39.00.003617-4 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR: DIOGO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00005347 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: UNIAO FEDERAL

PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV: LIANE MARIA

ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DESP: REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS...

INTERNET: www.ioepa.com.br



## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
 Dir. Secre.: DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS  
 Home: http://www.trf1.gov.br  
 E-mail: 02vara02.pa@trf1.gov.br

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO DE 2003

| MATRÍCULA DA JUÍZA | VARA | DATA    | CIVEL |
|--------------------|------|---------|-------|
| 126                | 2    | 03/2003 |       |

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATH

| CLASSES  | SENT. 1 | SENT. 2 | EMB. DEC. | DESP. | DEC. INT. | INF. MS. HC. AGRV. |
|--|---------|---------|-----------|-------|-----------|--------------------|
| 1100 - TRIBUTÁRIA                                      |         | 6       |           | 12    | 6         |                    |
| 1200 - PREVIDENCIÁRIA                                  |         | 1       |           | 5     |           |                    |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 3       | 11      | 2         | 49    | 4         |                    |
| 1400 - IMOVEIS   |         |         |           | 6     |           |                    |
| 1600 - FGTS  |         | 12      |           | 225   | 44        |                    |
| 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO                 | 1       | 1       | 1         | 14    | 1         |                    |
| 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO                             |         | 11      |           | 23    | 2         |                    |
| 1900 - OUTRAS  | 1       | 28      | 2         | 63    | 8         |                    |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL                 | 1       | 1       |           |       |           |                    |
| 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO                   |         | 1       |           |       |           |                    |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL            |         | 8       |           | 102   | 1         |                    |
| 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO                |         | 2       |           | 2     |           |                    |
| 5102 - AÇÃO DE DEPOSITO                                |         |         |           |       |           |                    |
| 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA                                |         |         |           |       |           |                    |
| 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO                               |         |         |           |       |           |                    |
| 5108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO                              |         |         |           |       |           |                    |
| 5109 - AÇÃO DE RESCISÃO DE AUTOS                       |         |         |           |       |           |                    |
| 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO                          |         |         |           |       |           |                    |
| 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE                        | 4       |         |           | 19    |           |                    |
| 5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS                           | 2       |         |           | 262   |           |                    |
| 5201 - PROTESTO  |         |         |           |       |           |                    |
| 5202 - JUSTIÇAÇÃO                                      | 1       |         |           |       |           |                    |
| 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS                    | 2       |         |           |       |           |                    |
| 6102 - CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIA                 |         |         |           |       |           |                    |
| 6104 - CARTA PRECATÓRIA CIVIL                          |         |         |           |       |           |                    |
| 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA                              |         |         |           |       |           |                    |
| 7200 - AÇÃO POPULAR                                    | 1       |         |           |       |           |                    |
| 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA              | 4       |         |           |       |           |                    |
| 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO               |         |         |           |       |           |                    |
| 8500 - PREDIOS URBANOS OU RÚRIS: RESSARCIMENTO DE DANO |         | 1       |           |       |           |                    |
| 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS  |         |         |           |       |           |                    |
| 9106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS                   |         |         |           |       |           |                    |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA                         | 2       |         |           | 19    |           |                    |
| 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA                   |         | 1       |           | 1     |           |                    |
| 10400 - EXECUÇÃO INCOMPLETA, IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO    | 1       | 2       |           | 1     |           |                    |
| 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS                  |         | 1       | 4         | 90    |           |                    |
| 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO                            |         | 14      |           |       |           |                    |
| 1500 - EMBARGOS DE TERCEIRO                            |         |         | 8         | 916   | 69        |                    |
| TOTAL  | 19      | 114     | 8         | 916   | 69        |                    |

## AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

| AUDIENC. ADMON. REALIZ. | AUDIENC. CONCIL. REALIZ. | AUDIENC. INSTR. REALIZ. | AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ. | AUDIENC. NATURAL REALIZ. |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|
|                         | 1                        | 3                       |                               |                          |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS(A) AUTOR(ES) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC. OUBRIDAS | JURI | OUTRAS |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------|------|--------|
| 8                                     | 11                     |                                 |      | 1      |

## PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERICIA, ORDENADA/DEFER. INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEATIVIDADES JUDICIAIS CONVERTIDAS EM DILIGÊNCIAS | OUTROS |
|-----------------------------|-----------------------------|---|---|--------|
| 2                           |                             | 1   | 11  |        |

## PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
|---------------|--------------|---------------|
|               |              | 87            |

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2003

| MATRÍCULA DA JUÍZA | VARA | DATA    | CIVEL |
|--------------------|------|---------|-------|
| 126                | 2    | 01/2003 |       |

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATH

| CLASSES  | SENT. 1 | SENT. 2 | EMB. DEC. | DESP. | DEC. INT. | INF. MS. HC. AGRV. |
|--|---------|---------|-----------|-------|-----------|--------------------|
| 1100 - TRIBUTÁRIA                                      |         |         |           | 21    | 2         |                    |
| 1200 - PREVIDENCIÁRIA                                  |         | 1       |           | 5     |           |                    |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS                               |         | 10      |           | 72    | 3         |                    |
| 1400 - IMOVEIS   |         |         |           | 4     |           |                    |
| 1600 - FGTS  |         |         |           | 112   | 10        |                    |
| 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO                 | 1       | 3       |           | 11    | 3         |                    |
| 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO                             |         | 5       |           | 21    | 3         |                    |
| 1900 - OUTRAS  | 2       | 16      |           | 37    | 11        |                    |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL                 |         | 1       |           | 2     |           |                    |
| 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO                   |         | 8       |           | 171   | 8         |                    |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL            |         |         |           | 2     |           |                    |
| 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO                |         |         |           |       |           |                    |
| 5102 - AÇÃO DE DEPOSITO                                |         |         |           |       |           |                    |
| 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA                                | 2       | 1       |           |       |           |                    |
| 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO                               |         |         |           |       |           |                    |
| 5108 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO                              |         |         |           |       |           |                    |
| 5109 - AÇÃO DE RESCISÃO DE AUTOS                       |         |         |           |       |           |                    |
| 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO                          |         |         |           |       |           |                    |
| 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE                        | 2       |         |           | 20    |           |                    |
| 5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS                           | 1       |         |           | 6     |           |                    |
| 5201 - PROTESTO  |         |         |           | 86    |           |                    |
| 5202 - JUSTIÇAÇÃO                                      | 1       |         |           |       |           |                    |
| 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS                    | 2       |         |           |       |           |                    |
| 6102 - CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIA                 |         |         |           |       |           |                    |
| 6104 - CARTA PRECATÓRIA CIVIL                          |         |         |           |       |           |                    |
| 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA                              |         |         |           |       |           |                    |
| 7200 - AÇÃO POPULAR                                    | 1       |         |           |       |           |                    |
| 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA              | 4       |         |           |       |           |                    |
| 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO               |         |         |           |       |           |                    |
| 8500 - PREDIOS URBANOS OU RÚRIS: RESSARCIMENTO DE DANO |         | 1       |           |       |           |                    |
| 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS  |         |         |           |       |           |                    |
| 9106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS                   |         |         |           |       |           |                    |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA                         | 2       |         |           | 19    |           |                    |
| 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA                   |         | 1       |           | 1     |           |                    |
| 10400 - EXECUÇÃO INCOMPLETA, IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO    | 1       | 2       |           | 1     |           |                    |
| 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS                  | 3       | 1       |           | 2     |           |                    |
| 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO                            |         | 20      |           | 145   |           |                    |
| TOTAL  | 31      | 29      |           | 800   | 43        |                    |

| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | AUDIENC. ADMON. REALIZ. | AUDIENC. CONCIL. REALIZ. | AUDIENC. INSTR. REALIZ. | AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ. | AUDIENC. NATURAL REALIZ. |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------|
|                          |                         |                          |                         |                               |                          |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS(A) AUTOR(ES) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC. OUBRIDAS | JURI | OUTRAS |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------|------|--------|
| 10                                    | 10                     |                                 |      |        |

| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERICIA, ORDENADA/DEFER. INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEATIVIDADES JUDICIAIS CONVERTIDAS EM DILIGÊNCIAS | OUTROS |
|--|-----------------------------|---|---|--------|
|  |                             |   |   |        |

## EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2003

BOLETIM N. 69/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.005467-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JUSSARA MARQUES PEREIRA E OUTROS  
 OUTROS : ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR  
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-PARA/AMAPA.

2002.39.00.005785-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROGERIO DE FIGUEIREDO PESSOA  
 OUTROS : ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR  
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARA/AMAPA

2002.39.00.005992-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARA BETHANIA MEDEIROS CARREIRA E OUTRO  
 OUTROS : ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR  
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARA/AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região (...).

2000.39.00.009037-0 FGTS

AUTOR : DARCI BEZERRA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 209/211. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores ENAIN SILVA DA COSTA e EURICO ROZENO DE ALMEIDA, para que os mesmos possam ser homologados.

1999.39.00.002379-8 FGTS

AUTOR : OCELIO ALVES DO CARMO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 145/148. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores EDILAMAR CHAVES DOS SANTOS, CÍCERA MÁRCIA VIEIRA LIMA, ALCENOR ALMEIDA DA SILVA e SEBASTIÃO RODRIGUES PORTELA, para que os mesmos possam ser homologados.

1998.39.00.009776-0 FGTS

AUTOR : MANOEL CARNEIRO VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDOSOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 180/182. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores RAINUNDO NONATO DA SILVA COSTA e TOPÁSIO RIBEIRO PINHEIRO, para que os mesmos possam ser homologados. (...).

2000.39.00.010505-2 FGTS

AUTOR : ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 220/223. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com a autora MARIA VILMA MOTA SOARES, para que o mesmo possa ser homologado.

95.00.01643-5 FGTS

AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores, para que os mesmos possam ser homologados. Por fim, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF basta à autora OCEANIDES SANTA BERTILDA compor e apresentar a que ligar agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90.

2002.39.00.006951-1 FGTS

AUTOR : NEWTON LIMA DA SILVA



QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2003

ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defero, parcialmente, o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 82, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, executando-se o instrumento de procuração (...) manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
 2002.39.00.009549-3 FGTS  
 AUTOR: JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL  
 ADVOGADO: PA00002676 - ALMIRIO BAHURY OLIVEIRA  
 ADVOGADO: PA00008468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 2002.39.00.009551-7 FGTS  
 AUTOR: JOAO LOURENCO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: PA00008468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Cite-se a CEF.  
 96.00.05455-0 FGTS  
 AUTOR: AMADEU LOPES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MALA  
 REU: BANCO DO BRASIL S/A  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU: BANCO REAL S/A  
 REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
 REU: BANCO GERAL DO COMERCIO S/A  
 REU: BANCO BRADESCO  
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO (CEF)  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.  
 2000.39.00.001568-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU: SOCLAR - CREDITO IMOBILIARIO SA  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores, em seguida a SOCLAR, e, por último, a CEF.  
 1998.39.00.007348-6 FGTS  
 AUTOR: JOSINO LUIZ VELOSO LOBATO  
 ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 265/266.  
 2000.39.00.011672-8 FGTS  
 AUTOR: LAURO AMADOR SOLHEIRO  
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 166/167.  
 1998.39.00.001017-5 FGTS  
 AUTOR: VALNEDE CUI TE PIRES E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as autoras manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 108/110.  
 00.00.23098-7 IMOVEIS  
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 REU: LECYR PONTES RIODADES  
 ADVOGADO: PA00000038 - GLAUCSON DIAS FIGUEIREDO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo recurso de apelação interposto pelo INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
 1998.39.00.007822-0 FGTS  
 AUTOR: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA FONSECA  
 ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Deixo de apreciar o pedido formulado pela Autora na petição de f. 159, posto que encerrado o ofício jurisdicional com a publicação da sentença de f. 53/61 (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com a autora, para que o mesmo possa ser homologado.  
 2002.39.00.003450-6 OUTRAS  
 AUTOR: MARIA CECILIA ESTEVES DIAS E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00008331 - MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO  
 ADVOGADO: PA00006271 - RENATO DE ARAUJO BARBOSA  
 REU: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo recurso de apelação interposto pelo CORECON, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
 2001.39.00.007574-7 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: PR00021047 - IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC  
 ADVOGADO: PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo recurso de apelação interposto pela UFPA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.  
 1998.39.00.004468-0 FGTS  
 AUTOR: GILDO ROBERTO DE FREITAS E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 89, referente à homologação do termo de Adesão para correção da conta de FGTS dos Autores acordantes. (...)  
 1999.39.00.002717-5 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS  
 REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 REQDO: EDSON MARQUES JUNIOR  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defero o pedido formulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na petição de f. 44, suspendendo a tramitação do presente feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à ECT.  
 2001.39.00.007181-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO  
 ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 IMPDO: DIRETOR DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - EAFEC  
 IMPDO: COMISSAO DE SINDICANCIA NO 23000.0570645/2000-29 DA EAFEC/PA  
 ENTIDADE: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo a apelação interposta pelo Impetrante em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.  
 2002.39.00.004463-0 OUTRAS  
 AUTOR: ECOSAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
 ADVOGADO: PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) venham os autos concludos para sentença.  
 2001.39.00.010293-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: JOSE RAIMUNDO MENDES MAIA E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00010512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 LITISPA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor apresente instrumento de mandato que confira ao(s) se(s) patrono(s) poder para que possa(m) requerer a desistência.  
 2002.39.00.006687-6 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
 REQTE: MANOEL PAULO DA COSTA  
 ADVOGADO: PA00003804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR  
 REQDO: UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Submeto a sentença de f. 108/10 ao acervo necessário. Certifique no autos principais (...)  
 2001.39.00.010428-7 TRIBUTARIA  
 AUTOR: PRIMS - INDUSTRIA PARANENSE DE ARTIFATOS DE MADEIRAS LTDA  
 ADVOGADO: PA00008368 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA SILVA  
 ADVOGADO: PA00000477 - MARCELO MIRANDA CAETANO  
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR: LUCAS LELES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defero o pedido formulado pela empresa Autora na petição de f. 120/121, referente à produção de prova documental. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o IBAMA apresente cópia integral do processo administrativo nº 5007/99-68 REP/IBAMA/PA. No que tange ao pedido de perícia técnica, tal realização está inviabilizada diante da informação constante à f. 35, de lavra de servidor do próprio IBAMA, cujo teor é de pleno conhecimento do demandante.  
 2002.39.00.003887-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: JOSE MARIA MIRANDA DE VASCONCELOS  
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 ADVOG: MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defero o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 221, relativo ao parcelamento da verba honorária em três vezes. Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito da primeira parcela dos referidos honorários, sendo que o segundo depósito deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o primeiro e assim subsequentemente. (...)  
 2002.39.00.007715-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM  
 ADVOGADO: PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA  
 REQDO: DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o CRM/PA esclareça se pretende a desistência da ação ou para que requiera a homologação da transação realizada, que deverá ser apresentada.  
 2001.39.00.008912-4 Acao de Imissão de Posse  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
 REQDO: KLEBER SOUZA NAGIB TAXI  
 REQDO: MARCO ANTONIO ALVES CORREA  
 ADVOGADO: PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) espeça-se mandado de imissão de posse.  
 2002.39.00.002657-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: MARIO JOSE ONOPRE DOS SANTOS TOUTENGE  
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defero o pedido formulado pelo Autor na petição de fls. 156, referente à realização de perícia contábil. Assin, nomeio para os trabalhos periciais a Sra. ANGELA COELHO DA SILVA (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos e, c) indicação de assistentes técnicos. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se a Sra. Perita nomeada a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.  
 2001.39.00.008660-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: FELIPE ANDRADE SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
 1998.39.00.011060-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
 AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.  
 2002.39.00.010583-3 FGTS  
 AUTOR: LUCIANO LEAL SOBRINHO  
 ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor requiera a retificação do valor da causa para um patamar acima dos 60 salários mínimos, com o valor atualizado, ou para que postule o declínio para o JEE.  
 2000.39.00.002363-7 Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE: ALEXANDRE PINKOVAI NETO E OUTROS  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE  
 REQDO: RUI AMORIM DE SOUZA  
 REQDO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR: ISACRAMIRO BENTES  
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
 REQDO: FUNDACAO DA CRIANCA DO ADOLESCENTE DO ESTADO



## DO PARA - FUNCAP

ADVOG.: JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

REQDO.: ESTADO DO PARÁ

PROCUR.: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Estado do Pará e INSS manifestem-se acerca das transferências efetuadas.

2002.39.00.003595-7 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR.: ALVARO NEVES CAMARA

ADVOGADO.: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

ADVOGADO.: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que as razões elencadas na petição de f. 123 não justificam a não realização da prova técnica (...) em face da expressa desistência da prova pericial pela autora, homologa-se. Providencie o INSS a junta aos autos da perícia médica realizada em 05/04, abrindo-se vista, a seguir, para o Autor pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2001.39.00.011180-3 OPCAO DE NACIONALIDADE

OPTE.: LOUIS CARLOS FORLINE

ADVOGADO.: PA00001629 - MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivar-se.

2001.39.00.006384-7 TRIBUTARIA

AUTOR.: BENEDITO MUTRAN &amp; CIA LTDA

ADVOGADO.: SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO.: SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela empresa Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.004902-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR.: MARCO TULLIO LUSTOSA CAMINHA

REQDO.: JOSE JUSTINO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Certifique a Secretaria acerca da atribuição de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento interposto. Em caso negativo, cumpra-se a parte final da decisão de f. 274.

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.007430-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EXCDO.: JOSE HENRIQUE GIL GOMES

ADVOGADO.: PA00001028 - CLEBER SARAIVA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I. Tendo em vista a manifestação da exequente, a fl. 19, prossegue-se ao ato, com a expedição de novo mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido em bens do devedor, tantos quantos sejam suficientes à garantia da dívida, até o limite indicado pela exequente, em sua petição; II. Indefero, por ora, o requerimento para retratação dos autos da Secretaria, formulado à fl. 23, facultando à parte vista em cartório; III. Publique-se.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.010201-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: INSTITUTO DE DIVULGACAO DA AMAZONIA

ADVOGADO.: PA00005814 - JAIME DOS SANTOS

2002.39.00.002836-9 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ALDENOR BOHADANA

EXCDO.: ALTAIR BOTELHO FILHO

EXCDO.: SISTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME

EXCDO.: DI DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS LTDA

EXCDO.: CELESTE OBADIA MAIA

EXCDO.: EDMUNDO BARRIOS MAIA

ADVOGADO.: PA00005192 - ROLAND RAO MASSOUD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

REPUBLICAÇÃO: Isto posto, REJEITO a exceção oposta, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE JUÍZA YERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SOLANGESILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 078/2003  
EXPEDIENTES DOS DIAS 21 AGO 2002, 12 e 13 MAI 2003  
AUTOS COM VISTAS

No(s) 09 (nove) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(OES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.00.09995-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO e outra

EXCDO.: FELIX SANTOS e outra

96.00.07531-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA6281 - Graciano da Mota Costa

EXCDO.: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A -

COBRAS e outros

2001.39.00.007607-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA e outra

2001.39.00.009867-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: ALENIC COMERCIAL LTDA ME e outros

2001.39.00.010891-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PAF-84 - Fatima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO.: TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA e

outros

2001.39.00.010997-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: BRUNAV TRANSPORTES LTDA ME

2002.39.00.001099-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: M.L.S DOS SANTOS - ME

2002.39.00.003825-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

2002.39.00.004679-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: J S BRASIL ME

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(OES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente, para que se manifeste sobre os comprovantes de pagamento de fls. 461 e 462, apresentados pelo executado".

2001.39.00.003605-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO.: SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA e outros

Advº.: PA9023 - Sorayne de Souza Felipe

## AUTOS COM DESPACHOS

00.00.31349-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO.: MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO.: PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN

DESPACHO: Em face do conteúdo na informação de fls. 533, reneio o parágrafo primeiro do despacho de fls. 484, passando a ter o mesmo a seguinte redação: recebo as apelações de fls. 302/313, do(a) executado(a), e 315/322, do(a) exequente, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. (Art. 520, CPC). Publique-se. Após, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

95.00.08713-8 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO.: NYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A e outro

Advº.: PA744 - Octávio Avertano Rocha

DESPACHO: REPUBLICAÇÃO: Suspenda-se a realização do leilão, tendo em conta a nova avaliação. Manifestem-se as partes sobre a reavaliação. Após, despache a Secretaria dia e hora para a realização do novo leilão, expedindo-se os mandados e citulas de praxe.

1997.39.00.007717-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORAS e outros

ADV.: PA3757 - ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO

DESPACHO: Em face do conteúdo na certidão acima e os comprovantes de

pagamento juntados às fls. 151/159, informando do acordo de parcelamento do

débito celebrado com o(a) Exequente, suspenda-se a realização do leilão. Intime-se o(a) Exequente para informar o prazo do parcelamento para fins de suspensão da execução.

1998.39.00.014447-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADO.: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Converto o julgamento em diligência, para determinar a manifestação do(a) Embargante sobre sua inclusão no programa REFIS, notificada às fls. 472/475.

1999.39.00.001829-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO.: PA00002730 - FRANKLIN RIBELO DA SILVA

EXCDO.: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

DESPACHO: 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo de sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, na pessoa de seu Presidente, por mandado, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

1999.39.00.002843-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO.: PARÁ CLUBE e outro

Advº.: PA10224 - Olga Darcy G. M. de Souza

DESPACHO: 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo de sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

1999.39.00.007817-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCUR.: RENATO PAULINO DE C. FILHO

EXCDO.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADV.: PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

DESPACHO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 132/133 e mantenho, portanto, a realização do leilão designado.

1999.39.00.008601-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

ADVOGADO.: PA00006263 - MILTON DE ANDRADE LOBO

EXCDO.: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 42-verso, suspenda-se a

realização do leilão. Vista ao Exequente.

2000.39.00.011982-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO.: J M B MINHEIRO ME e outro

DESPACHO: (...) Intime-se as partes desta decisão, sendo o(a) Exequente para

requerer o que entender de direito quanto ao prosseguimento do feito.

2000.39.00.015095-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -

GRECI

ADVOGADO.: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES

DESPACHO: 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo de sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exequente, na pessoa de seu Presidente, por mandado, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

2001.39.00.003613-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO.: MESQUITA E BASTOS e outro

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 34-verso, suspenda-se a

realização do leilão. Vista ao Exequente.

2002.39.00.001404-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA

DESPACHO: Em face do conteúdo na certidão acima e o comprovante de pagamento

juntado às fls. 26, informando do acordo de parcelamento do débito celebrado com

o(a) Exequente, suspenda-se a realização do leilão. Ao Cálculo, para apurar o valor

das custas processuais intimando-se o(a) Executado(a) para efetuar o devido

recolhimento. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta

e seis) meses. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a)

Exequente.

2002.39.00.005005-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE.: RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA

ADVOGADO.: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PAF-84 - Fatima de Nazaré P. Gobistch

DESPACHO: Converto o julgamento em diligência, para determinar que o(a)

Embargado(a) junte cópia do Processo Administrativo.

## AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.002321-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE.: MARIA BERNARDETE SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.: PA00008885 - LEONIDAS BARBOSA BARRIOS

EMBDO.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DECISÃO: (...) Com estas considerações, indefiro o pedido de liminar e determino

a entrega da Fazenda Nacional para, querendo, contestar a ação em 10 (dez) dias, nos



termos do art. 1.053 do CPC. Prossiga-se a execução, com o cumprimento integral do despacho proferido às fls. 17 dos autos do processo nº 2001.3529-1. Publique-se.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curitiba, s/nº - CEP: 68.005-120  
FONE: 523-2520/2561 FAX: 523-3661

#### EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22/09/80

O Doutor NELSON LOUREIRO DOS SANTOS, Juiz Federal da Vara Única de Santarém, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos abaixo relacionados, em que é Esquecente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 26 de maio de 2003, às 14 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba, Prêmio, Santarém - PA.

#### PROCESSO Nº: 96.0016966-7

Executado(a): E. P. N. GOMES DA SILVA ME.

Bens: 01 (uma) linha telefônica prefixo 523-2426 - avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) - em 09/05/2003;

01 (um) aparelho de fax da marca Panasonic, modelo KX-F250, nº de série 4EBHE138\*15 - avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais) - em 09/05/2003;

01 (um) aparelho de ar condicionado, 12.500 BTU's, da marca Springer - avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - em 09/05/2003;

01 (um) aparelho de telefone celular da marca Sony, modelo CM-RX100, série 15409930\*15 - avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - em 09/05/2003.

#### PROCESSO Nº: 96.0017148-3

Executado(a): PRÊMIO MARQUES LTDA

Bens: 19 (dezenove) tubos de concreto, Classe CA-1, 600mm - avaliada a unidade em R\$ 40,00 (quarenta reais) - em 08/05/2003.

#### PROCESSO Nº: 1997.39.02.000038-2 (1997.39.02.000070-8)

Executado(a): D. C. FRIGORÍFICO E MARCHANTERIA LTDA

Bem: 01 (uma) balança eletrônica, marca Toledo, cap. p/ 400 Kg Mat. 2886-1, Série 48735 - avaliada em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) - em 05/05/2003.

#### PROCESSO Nº: 1997.39.02.000080-0 (1997.39.02.000124-0)

Executado(a): PAULISTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Bem: Domínio útil do terreno urbano, baldio, pertencente ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Pedro Gentil, de forma retangular, medindo 11,00 metros de frente e 24,00 metros de profundidade, com uma área de 264,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a Avenida Pedro Gentil, ao Sul com quem de direito; a Leste com Pedro Alves Ferreira e a Oeste, com Lina e Cleira Damasceno - matriculado sob o nº 5.938 e unificado na matrícula nº 8.919, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício - avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - em 09/05/2003.

#### PROCESSO Nº: 1997.39.02.000172-4

Executado(a): ESTALEIRO GAMBIA LTDA

Bens: 01 (uma) máquina retificadora de solda, marca Castolin Intectec, Mod. Itapu GS 5\*5 - avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais) - em 05/05/2003;

01 (um) compressor de ar, marca Worthington, motor PATT-131600, referência 400140CD, HD 9687, W P150, cor azul claro - avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - em 05/05/2003.

#### Notas:

1) Os bens móveis, veículos e semoventes estão depositados em mãos do executado e/ou responsável (informações sobre o local onde se encontram, se necessário, podem ser obtidas na Secretaria da Vara).

2) Os bens serão arrematados pela maior oferta.

3) Se os bens não alcançarem lance igual ou superior à avaliação, serão arrematados em 2º leilão a ser realizado no dia 09 de junho de 2003 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 60% da avaliação.

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.

5) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.

6) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.

7) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei nº 6.830/80.

Santarém, 12 de maio de 2003.  
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
HERCULANO MARTINS NACIF  
DIRETORA SECRETARIA  
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: 01 varamaba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br  
Atos do Exmo. Juiz Federal RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

#### EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 2003 EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
1999.39.01.1269-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
REQTE.: COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE

LTDA E OUTRO  
ADVOG.: MT2.105-4 - FABER VILGAS  
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Vistas as partes do inventário florestal (fls. 360/414) e do laudo pericial (fls. 421/596), para manifestação no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela exequente. Deferido o pedido de levantamento dos honorários dos honorários periciais, cientificando-se os experts de que deverão comunicar a este Juízo eventual mudança de endereço, considerando a possibilidade de que venham a ser notificados a prestarem esclarecimentos. Espeçam-se o alvará. Publique-se. Intimem-se os peritos.

#### EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2003 EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1995.0008018-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXCQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: 2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO.: MARIA NIZETE TORRES BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. Considerando o teor da certidão supra, nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro oficial no presente feito. 02. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 03. Espeça-se edital de leilão, nos termos dos Artigos 686, 692 e 695 do CPC. 04. Publique-se e intimem-se.

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DE. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 02/06/2003, às 16:00 horas, e 16/06/2003, às 16:00 horas, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de 1ª e 2ª leilões, respectivamente, de venda e arrematação do bem abaixo descrito, sendo que no primeiro leilão o preço da arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação, e no segundo leilão a arrematação se efetivará pelo maior lance, excetando-se lance que ofereça preço vil (CPC, art. 686, VI e 692). Quem pretender arrematar o bem desse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo ser-lhe imposto pelo MM. Juiz Federal e a favor da exequente, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance (CPC, art. 695). Sobre o valor da arrematação será acrescida comissão do leiloeiro à razão de 5% (cinco por cento) e custas judiciais de 0,5% (meio por cento), conforme o disposto na Lei 9.289/96, observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavatura do competente Auto de Arrematação. Ficam cientes os interessados de que consta ônus sobre o bem arrematado - mutuo com obrigação hipotecária, em favor da exequente (CPC, art. 686, V).

- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 95.8018-4, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/PA move contra MARIA NIZETE TORRES BORGES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 265.963.962-34. Bem a ser leilado: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Carajás", sito nesta cidade, na área de expansão urbana - Nova Marabá, Folha 32, Quadra 19, Lote 06, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; fazendo frente para a VP-08; e fundos para a VP-321, medindo o terreno ao todo, 20,00 metros de frente; 32,30 metros à direita; 31,00 metros à esquerda; e 20,00 metros de fundos, com área total de 646,00 m<sup>2</sup>, fração ideal essa correspondente ao apartamento nº 302 - Tipo "A", localizado no 3º pavimento do referido edifício, tendo dita unidade 142,99 m<sup>2</sup> de área privativa e 17,70 m<sup>2</sup> de área comum, perfazendo 160,69 m<sup>2</sup> de área total, incluindo 01 (uma) vaga de garagem, válido somente para os apartamentos tipo "A", com as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar/jantar em forma de "T", varanda frontal com sacada, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suite com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço. Matriculado sob o nº 13.985, no CRI desta Comarca de Marabá. Bem avaliado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Depositária: Edilene do Socorro Rodrigues Duarte, ocupante do imóvel. Fica intimada a executada MARIA NIZETE TORRES BORGES, CPF nº 265.963.962-34, da designação acima, tendo em vista que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão de fl. 40 dos autos da execução.

Marabá-PA, 09 de maio de 2003  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara da SJ/PA, em exercício  
cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

#### Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto HERCULANO MARTINS NACIF RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2003 AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0266-1 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: ELICIANA HELENA MACHADO

REQTE.: EURIVAL MARTINS CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

01. "EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, e assim: - CONDENO o réu EURIVAL MARTINS CARVALHO, como incurso nas sanções do artigo 148, do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida no regime inicial aberto. - ABSOLVO o réu EURIVAL MARTINS CARVALHO da conduta tipificada no artigo 163, III, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, incisos II e IV, do Digesto Processo Penal. Tendo em mira os princípios norteadores da moderna política criminal, considero preenchidos os requisitos previstos nos artigos 43 e seguintes, do Código Penal, em face do que substitua a pena privativa de liberdade do réu por prestação de serviços à comunidade ou a instituições públicas, durante o tempo da pena corporal substituída, sendo que a entidade beneficiária e as condições do cumprimento da pena alternativa serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

#### REPUBLIÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 04 DE ABRIL DE 2003 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0008-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

REQDO.: FRANCISCO ANTUNES BISNETO

ADVOG.: 602.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o teor da petição de fls. 135/140 e anexos, determino, "ad cautelam", que seja oficiado ao Gerente da CEF em Marabá, solicitando que, em havendo possibilidade, sobreste o cumprimento dos Alvarás de Levantamento 029 e 030/2003, expedidos em 28/03/2003. Manifeste-se o expropriado e o INCRA sobre a petição de fls. 135/140, em 5 (cinco) dias. Após, encaminhem-se os autos à manifestação do Ministério Público Federal. Publique-se.

#### PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 13/05/2003

#### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.005486-1 PROT:09/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:WALDIR SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO:MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005488-9 PROT:09/05/2003  
CLASSE:1500-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE.:JUSTICA PUBLICA  
REQDO.:ANTONIO DANIEL FERREIRA DIAS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005489-2 PROT:09/05/2003  
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO  
REQTE.:MARIA DA CONCEICAO DO ROSARIO  
ADVOGADO:PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR  
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005490-2 PROT:09/05/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:TIMBIRA SERVICOS GERAIS LTDA  
ADVOGADO:JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005494-7 PROT:13/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO  
REQDO.:SIGHOSO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DA IMPERATRIZ/MA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005497-8 PROT:13/05/2003  
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO  
REQTE.:MARIA TEODORICA NERIS MARTINS  
ADVOGADO:RUI EVALDO REIVAS DE LIMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005498-1 PROT:12/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO.:SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA  
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/PA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005498-1 PROT:12/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



REQDO: SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA  
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005499-5 PROT.: 12/05/2003  
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO: SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA  
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005477-2 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA - COHAB  
ADVOGADO: LIGIA DOS SANTOS NEVES  
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005478-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA  
EXCDO: SERRARIA MARJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005479-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: SINTSEP - SIND. DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005480-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTROS  
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005481-3 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: OTAVIO MARTINS DA ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005482-7 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: ADALGIZA NASCIMENTO  
EXCDO: OSCAR DO NASCIMENTO CARDOSO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
1-DISTRIBUICAO  
2) POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2003.39.00.005483-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: ADALGIZA NASCIMENTO  
EXCDO: MAXIMIANO JOSE LOPES PEREIRA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005493-3 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INCOMINADA  
REQTE: FERNANDO SAVIO BENTES LOPES  
ADVOGADO: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005495-0 PROT.: 12/05/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.005496-4 PROT.: 12/05/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA  
ADVOGADO: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 8  |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA   | 10 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0  |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 0  |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0  |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE     | 0  |
| TOTAL DOS PROCESSOS            | 18 |

**PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**

PROCESSO: 2003.39.00.700218-9 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA NATIVIDADE DA LUZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700264-8 PROT.: 13/05/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ROSINEIDE CORREA DE OLIVEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700265-1 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JACINTO DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700266-5 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: VIVALDA DOS SANTOS BARROS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700267-9 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUIS VIEIRA DOS SANTOS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700268-2 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO NAZARENO VIDAL REIS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700269-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO FERREIRA GOMES  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700270-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA ANTONIA OLIVEIRA PALHETA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
I-DISTRIBUICAO  
DAUTOMÁTICA  
PROCESSO: 2003.39.00.700270-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR: MARIA ANTONIA OLIVEIRA PALHETA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700271-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: EDILA MARTA MIRANDA LOBO  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700272-3 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MANOEL HENRIQUE CANUTO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700273-7 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CLEANE FERREIRA DE SOUZA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700274-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DEUSARINA ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700275-4 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FELICIA ESTUMANO DE FARIAS SOUZA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700276-8 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO VIEIRA LIMA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700277-1 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES  
ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700278-5 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DOMINGOS SAVIO MORAIS TAVARES  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700279-9 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DEUSARINA BENJAMIM GOMES DOS SANTOS  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI

VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700280-9 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DE NAZARE LAMEIRA SILVA  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700281-2 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO ELSON CUNHA CAVALCANTE  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700282-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOAO DA CRUZ DE NATIVIDADE DA SILVA JUNIOR  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700283-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JORGE LUIZ COLARES GAIA  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700284-3 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA TEREZA CARVALHO MORAES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700284-3 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA TEREZA CARVALHO MORAES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700285-7 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: BENEDITO MONTEIRO DE ARAUJO  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700286-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANDRASSI GOMES NUNES  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700287-4 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS MONTEIRO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700288-8 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ELZA HERVEY CARDOSO  
REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700289-1 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANA SUELY ALVES FERREIRA  
REU: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700290-1 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JORGE QUINTAIROS JACOB  
ADVOGADO: VALENA JACOB CHAVES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700291-5 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JOSE EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JUNIOR  
ADVOGADO: VALENA JACOB CHAVES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700291-5 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JOSE EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JUNIOR  
ADVOGADO: VALENA JACOB CHAVES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.700294-6 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.702056-0 PROT.: 13/05/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
ADVOGADO: LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CIVEL  
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 31 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA   | 0  |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0  |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 0  |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0  |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE     | 0  |
| TOTAL DOS PROCESSOS            | 31 |

ANIZIA SUELY DE JESUS  
SECRETARIA DA AUDIENCIA  
RUBENS ROLLO D OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU MPE